

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 315, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 322/2021
OF 564/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 5.311, de 14 de outubro de 2019, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária União para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de União dos Palmares, Estado de Alagoas.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 322

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 96, de 20 de fevereiro de 2015 – Associação Progressista de Radiodifusão Comunitária Sonora de Igapé do Meio, no município de Igapé do Meio - MA;

2 - Portaria nº 109, de 5 de fevereiro de 2015 – Associação Rádio Comunitária Guarany FM, no município de Abaetetuba – PA;

3 - Portaria nº 746, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária Vale do Uatumã, no município de Presidente Figueiredo – AM;

4 - Portaria nº 2.019, de 9 de junho de 2015 – Associação Comunitária, Cultural e Ecológica Rios dos Bois, no município de Anicuns – GO;

5 - Portaria nº 2.990, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária Itarantense Nova Esperança, no município de Itarantim – BA;

6 - Portaria nº 3.430, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária Cultural de Bálamo, no município de Bálamo – SP;

7 - Portaria nº 3.594, de 19 de agosto de 2015 – Associação Lar Comunitário, no município de Poções – BA;

8 - Portaria nº 3.602, de 8 de setembro de 2015 – Associação Rádio Vida, no município de Cachoeira do Sul – RS;

9 - Portaria nº 3.615, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária e Ecológica de Ouro Preto, no município de Ouro Preto – MG;

10 - Portaria nº 6.310, de 1º de dezembro de 2015 – Associação Sete-Lagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária, no município de Sete Lagoas – MG;

11 - Portaria nº 155, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu, no município de Jarinu – SP;

12 - Portaria nº 233, de 1º de fevereiro de 2016 – Rádio Comunitária Cruz das Armas FM, no município de João Pessoa – PB;

13 - Portaria nº 4.767, de 17 de setembro de 2019 - Associação de Comunicação Cultural de Torres, no município de Torres - RS;

14 - Portaria nº 4.864, de 19 de setembro de 2019 - Associação e Movimento Comunitário Machado FM, no município de Machado - PE;

15 - Portaria nº 4.877, de 19 de setembro de 2019 - Associação Unidos Para Comunicação de Pinheiros, no município de Pinheiros - ES;

16 - Portaria nº 4.879, de 19 de setembro de 2019 - Associação Comunitária Cidade de Radiodifusão, no município de Campos Gerais - MG;

17 - Portaria nº 4.880, de 19 de setembro de 2019 - Associação Comunitária Nova Bassano, no município de Nova Bassano - RS;

18 - Portaria nº 5.137, de 30 de setembro de 2019 - Associação de Desenvolvimento Cultural e Comunitário dos Produtores Rurais de Piritiba, no município de Piritiba - BA;

19 - Portaria nº 5.138, de 30 de setembro de 2019 - Associação Barreirense de Cultura e Comunicação Social, no município de Novo Barreiro - RS;

20 - Portaria nº 5.179, de 4 de outubro de 2019 - Associação de Desenvolvimento Comunitário e Comunicação de Mucambo, no município de Guaraciaba do Norte - CE;

21 - Portaria nº 5.238, de 15 de outubro de 2019 - Associação Comunitária Pratense Radiodifusão, no município de Prata - MG;

22 - Portaria nº 5.239, de 14 de outubro de 2019 - Rádio Comunitária A Voz da Liberdade, no município de Jaboatão dos Guararapes - PE;

23 - Portaria nº 5.243, de 14 de outubro de 2019 - Associação Rádio Comunitária RCS, no município de São Jorge d'Oeste - PR;

24 - Portaria nº 5.306, de 15 de outubro de 2019 - Liga de Proteção à Maternidade e à Infância de Cariré, no município de Cariré - CE;

25 - Portaria nº 5.308, de 15 de outubro de 2019 - Associação Cultural Rádio Comunitária - ACRC, no município de São José do Belmonte - PE;

26 - Portaria nº 5.309, de 15 de outubro de 2019 - Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de São Gonçalo do Rio Abaixo, no município de São Gonçalo do Rio Abaixo - MG;

27 - Portaria nº 5.310, de 15 de outubro de 2019 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Central de Cajati, no município de Cajati - SP;

28 - Portaria nº 5.311, de 14 de outubro de 2019 - Associação Comunitária União, no município de União dos Palmares - AL;

29 - Portaria nº 5.316, de 15 de outubro de 2019 - Associação Cultural Comunitária de Santa Rita de Jacutinga, no município de Santa Rita de Jacutinga - MG; e

30 - Portaria nº 6.045, de 8 de novembro de 2019 - Associação Movimento Rádio Comunitária Associação Joni Braga Educação Arte & Cultura Rádio Nova Bofete - RNB - FM, no município de Bofete - SP.

Brasília, 2 de julho de 2021.



Brasília, 27 de Novembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.050258/2016-45, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária União, inscrita no CNPJ nº 02.929.856/0001-71, explore pelo prazo de dez anos a partir de 3 de julho de 2017, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de União dos Palmares, estado de Alagoas, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 17886/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 5311, de 08 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 22/10/2019 .

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
PORTARIA Nº 5311/2019/SEI-MCTIC
de 8 de outubro de 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53610.000002/1999 e nº 53900.050258/2016-45, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de julho de 2017, a autorização outorgada à Associação Comunitária União, inscrita no CNPJ nº 02.929.856/0001-71, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de União dos Palmares, estado de Alagoas.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/10/2019, às 19:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4717742** e o código CRC **9BD25693**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 564/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 2 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias n^{os} 96, 109, 746, 2.019, 2.990, 3.430, 3.594, 3.602, 3.615 e 6.310, de 2015; 155 e 233, de 2016; 4.767, 4.864, 4.877, 4.879, 4.880, 5.137, 5.138, 5.179, 5.238, 5.239, 5.243, 5.306, 5.308, 5.309, 5.310, 5.311, 5.316 e 6.045, de 2019.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
53000.071349/2013-15

SEI nº 2693854

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 -- Telefone: (61)3411-1447
CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 45713/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.050258/2016-45.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 02/12/2019, às 15:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4908482** e o código CRC **FDDA61FA**.

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53900.050258/2016-45
Interessado:	Associação Comunitária União
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	02.929.856/0001-71
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	AL
Localidade:	União dos Palmares
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Número do Tipo:	427

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa

435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Analista**, em 25/10/2019, às 09:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4773969** e o código CRC **FAB2C6EA**.

Referência: Processo nº 53900.050258/2016-45

SEI nº 4773969

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 22321/2016/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53900.050258/2016-45**

Processo de Outorga nº: 53610.000002/1999

Assunto: Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **União dos Palmares/AL**.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 03/07/2017. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá apresentar, impreterivelmente, até o dia 03/06/2017, os itens dispostos abaixo, na forma do art. 131 da Norma nº 1/2015:

I. Requerimento de renovação, assinado pelo representante legal, conforme modelo constante do anexo V da Norma nº 01/2015;

II. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

III. Cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, nos termos do art. 40 da Norma nº 01/2015;

IV. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

V. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento). Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas art. 22, Parágrafo 4º; e

VI. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos

moldes do art. 116 da Norma nº 01/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo fixado no item 2, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 01/09/2016, às 13:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 08/09/2016, às 09:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1327149** e o código CRC **98468A3E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 33283/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO

Rua Marechal Deodoro, nº 191 A - Bairro: Centro

57800000 / União dos Palmares - AL

CNPJ nº 02.929.856/0001-71

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.050258/2016-45.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 22321/2015/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata da renovação da outorga da entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo fixado no item 2 da referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 08/09/2016, às 09:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1327154** e o código CRC **7F6A8B8D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 33283/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.050258/2016-45 - Nº SEI: 1327154

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 33283 /2016/SEI-MCTIC, 08/09/2016

ENDEREÇO / ADRESSE

53900.050258/2016-45

CEP / CODE POSTAL

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO

CEP / CODE POSTAL

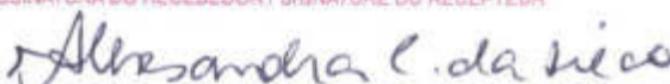
RUA MARECHAL DEODORO, Nº 191 A - BAIRRO: CENTRO
57800-000 UNIÃO DOS PALMARES - AL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRÉATION

22/09/16

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDORRÚBRICA E NAM. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTIsaias Martins da Silva
Mat. 8.027.200-2
Agente de Correios

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

Anexo recebimento de of. Nº 33283 2016 (1403042)
FC0463 / 1B

SEI 53900-050258/2016-45 / pg. 7

114 x 180 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 09143075 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT:

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT:

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público

Ministério

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Centro de Telecomunicações Eletrônicas

Ministério das Comunicações Eletrônicas

Brasília

Brasil

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____
-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

01250.034051/2017-11

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO
CNPJ nº 02.929.856/0001-71

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade

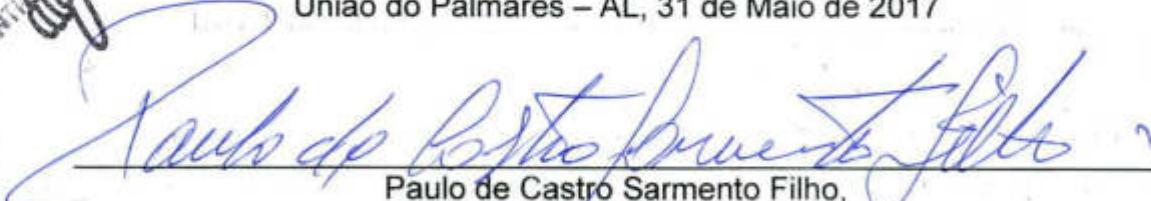
Razão Social: Associação Comunitária União	
Nome Fantasia: Rádio Comunitária Zumbi dos Palmares FM	
CNPJ: nº 02.929.856/0001-71	
Endereço de Sede: Rua Marechal Deodoro	Nº: 191
Bairro: Centro	CEP: 57.800-000
Cidade: União dos Palmares	UF: AL
Nome do representante legal: Paulo de Castro Sarmento Filho	
Endereço eletrônico (e-mail): radiozumbifm@hotmail.com ou paulosarmentocultura@hotmail.com	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 9.612/1998 – Lei da Radiodifusão Comunitária, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**, o que o faz com a apresentação dos documentos listados abaixo, todos no original ou em cópia autenticada.

Além disso, declaro que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

União do Palmares – AL, 31 de Maio de 2017


Paulo de Castro Sarmento Filho,
RG nº 3.708.476, SSP/AL,
CPF nº 310.281.367-49

Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 08/06/17 as 14:00 horas
Assinatura: Ponceiro



Nome: Paulo de Castro Sarmento	Sexo: M	Nascimento: 02/06/1962
RG: 3.708.476	CPF: 310.281.367-49	Estado: AL
Endereço: Rua Marechal Deodoro nº 191, Centro, CEP nº 57800-000		
Município: União dos Palmares Estado de Alagoas.		
Data de emissão: 02 JUN. 2017		
<input checked="" type="checkbox"/> General Bel. Célio Barreto Duarte		
<input checked="" type="checkbox"/> Substituta Ana Maria Barbosa Duarte		
<input type="checkbox"/> Substituta Carla Braz dos Santos		

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO
CNPJ n° 02.929.856/0001-71

DECLARAÇÃO DE NOME FANTASIA

Razão Social: Associação Comunitária União	
Nome Fantasia: Rádio Comunitária Zumbi dos Palmares FM	
CNPJ: n° 02.929.856/0001-71	
Endereço de Sede: Rua Marechal Deodoro Nº: 191	
Bairro: Centro	CEP: 57.800-000
Cidade: União dos Palmares	UF: AL
Nome do representante legal: Paulo de Castro Sarmento Filho	
Endereço eletrônico (e-mail): radiozumbifm@hotmail.com ou paulosarmentocultura@hotmail.com	

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, Declarar, para os devidos fins de Direito que a **Associação Comunitária União**, Estado de Alagoas tem outorga da emissora de nome fantasia, **Rádio Comunitária Zumbi dos Palmares FM**, conforme portaria n° 4334/2015/MC e devidamente registrado no livro "A" de Pessoas Jurídicas com n° 2350-A/8 datada aos 29 dias do mês de maio de 2017.

União do Palmares – AL, 31 de Maio de 2017

Paulo de Castro Sarmento Filho,
RG n° 3.708.476, SSP/AL,
CPF n° 310.281.367-49

Presidente



Paulo de Castro Sarmento Filho

Presidente	Secretaria
Paulo de Castro Sarmento Filho	Assinatura
02 JUN. 2017	<i>Paulo de Castro Sarmento Filho</i>
<input type="checkbox"/> Oficial Bel. Célio Barbosa Duarte	
<input type="checkbox"/> Substituta Ana Maria Barbosa Duarte	
<input type="checkbox"/> Substituta Carla Braz dos Santos	

Rua Marechal Deodoro n° 191, Centro, CEP n° 57800-000
União dos Palmares Estado de Alagoas.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO
CNPJ nº 02.929.856/0001-71

Endereço de correspondência:
Rua Marechal Deodoro N° 191

Bairro: Centro	CEP: 57.800-000
Cidade: União dos Palmares	UF: AL

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À RENOVAÇÃO DE OUTORGA –
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

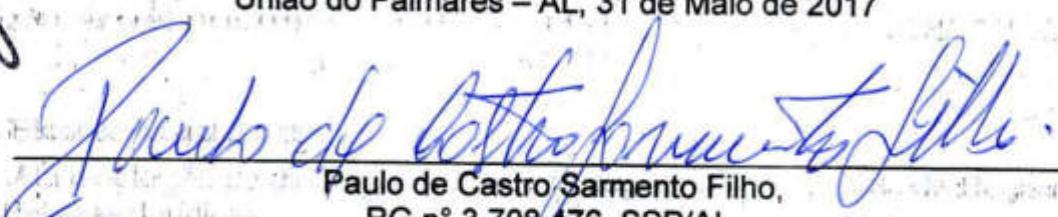
- | |
|--|
| 1 – Estatuto social atualizado. |
| 2 – Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. |
| 3 – Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes. |
| 4 – Último relatório do Conselho Comunitário. |

Cópias CPF, RG e comprovante de residência de todos os dirigentes.

Cópias CPF, RG e comprovante de residência de todos os representantes das entidade que formam o conselho comunitário.

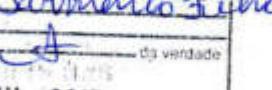


União do Palmares – AL, 31 de Maio de 2017


Paulo de Castro Sarmento Filho,
RG nº 3.708.476, SSP/AL,
CPF nº 310.281.367-49
Presidente



Reconheço verdadeiramente a autenticidade
desta assinatura
Paulo de Castro Sarmento Filho

Em Test: 
02 JUN. 2017

<input checked="" type="checkbox"/> Célio Bel. Célio Barboza Duarte
<input type="checkbox"/> Substituta Ana Maria Barbosa Duarte
<input type="checkbox"/> Substituta Carla Braz dos Santos

Rua Marechal Deodoro nº 191, Centro, CEP nº 57800-000
União dos Palmares Estado de Alagoas.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO
CNPJ nº 02.929.856/0001-71

Arquivo do 2º Ofício de Notas e
Registros de Títulos e Documentos
Av. Mons. Clávis Duarte, 580 Centro
União dos Palmares - AL
FÍCIAL - Br. Célio Barboza Duarte
SUBSTITUTA - Ana Maria Barboza Duarte
JUDICATRIZ - Carla Braz dos Santos

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO
CNPJ nº 02.929.856/0001-71

Capítulo I

DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, SEDE, FORO E DURAÇÃO.

Art. 1º- Sob a denominação de **Associação Comunitária União**, fica constituída uma sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede e foro na cidade de União dos Palmares, à Rua Marechal Deodoro nº 191, Centro, União dos Palmares, Estado de Alagoas, que se regerá por este Estatuto, por seu regimento interno e pela legislação aplicável.

Art. 2º - A Associação Comunitária União, terá prazo de duração indeterminado.

Capítulo II

DO OBJETIVO

Art. 3º- A Associação Comunitária União, tem como objetivo:

- I - Executar o serviço de Radiodifusão Comunitária de Rádio Zumbi dos Palmares FM, com finalidade a dar oportunidade à difusão de idéias, cultura, tradições, hábitos sociais da comunidade, formação, integração e organização comunitária nos aspectos de lazer, cultura e convívio social.
- II - prestar serviços de utilidade pública, contribuir para o aperfeiçoamento profissional, permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, mediante concessão, permissão ou autorização que lhe será outorgada por ato do poder público competente para a execução do serviço de radiodifusão comunitária e está sujeita a legislação específica.
- III - Desenvolver ações a partir de uma visão de cidadania, gênero e classe.
- IV - Promover atividades educativas de ensino, com implantação e execução de cursos e seminários para crianças, adolescentes e familiares objetivando qualificar e requalificar profissionalmente, visando contribuir na permanência ou inserção no mercado de trabalho.
- V - Promover pesquisas nas áreas sociais.
- VI - Dar apoio à família, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice.

Rua Marechal Deodoro nº 191, Centro, CEP nº 57800-000
União dos Palmares Estado de Alagoas.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO
CNPJ n° 02.929.856/0001-71

Cartório do 2º Ofício de Notas e
Registros de Títulos e Documentos
Av. Mons. Giovás Duarte, 580 Centro
União dos Palmares - AL
OFICIAL - Bel. Célio Barbosa Duarte
SUBSTITUTA - Ana Maria Barbosa Duarte
SUBSTITUTA - Carla Braz dos Santos

Parágrafo Único: A Associação Comunitária União, não manterá vínculo a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

Capítulo III

DOS SÓCIOS

Art. 4º - O quadro social será integrado por pessoas físicas e jurídicas sem fins econômicos, esta última desde que legalmente instituídas, de todas as classes, em número ilimitado e com sede na área da execução do serviço.

§ 1º - Fica assegurado o ingresso gratuito como associado de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço da entidade.

§ 2º - As pessoas jurídicas sem fins econômicos podem se associar de forma gratuita, desde que estejam sediada na área de execução do serviço. Fica assegurado aos seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes, desde que em dia com suas obrigações sociais.

§ 3º - Para ingressar na Associação o (a) interessado (a) deve preencher a ficha de inscrição na secretaria da entidade.

Art. 5º - Ficam criadas 03 (três) categorias de sócios:

- Sócios Fundadores:** São considerados sócios fundadores aqueles que assinaram a ata de constituição da Associação.
- Sócios Contribuintes:** São considerados sócios contribuintes pessoas físicas e jurídicas sem fins econômicos que contribuam mensal, semestral ou anualmente com qualquer importância para a Associação.
- Sócios Beneméritos:** Qualquer pessoa física ou jurídica sem fins econômicos que tenham prestado relevantes serviços, que sejam de ordem técnica social ou financeira à coletividade, devidamente reconhecida pela Assembleia Geral Ordinária da Associação.

Art. 6º - São direitos dos associados:

- Participar das Assembleias Gerais com direito a voz e voto;
- Colaborar nos trabalhos da Associação, apresentando sugestões que visem seu engrandecimento;



02 JUN. 2017
Braz
Oficial Bel. Célio Barbosa Duarte
Substituta Ana Maria Barbosa Duarte
Substituta Carla Braz dos Santos

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO
CNPJ nº 02.929.856/0001-71

Cartório do 2º Ofício de Notas e
Registros de Títulos e Documentos
Av. Mons. Cleóvis Duarte, 588 Centro
União dos Palmares - AL
OFICIAL - Bel. Célio Barbosa Duarte
SUBSTITUTA - Ana Maria Barbosa Duarte
SUBSTITUTA - Carla Braz dos Santos

- c) Os associados, pessoa física, em dia com as suas obrigações estatutárias, têm o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- d) Participar quando formalmente convidado das reuniões da Diretoria.
- e) Assegurará a participação democrática e isonômica dos associados nos foros de deliberação, inclusive mediante a garantia ampla de direito de voz e voto, da possibilidade de ingresso de novos associados

Art. 7º - São deveres dos Associados:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, bem como as decisões emanadas pelos órgãos de administração da Associação;
- b) Efetuar regularmente o pagamento de suas contribuições;
- c) Informar a associação sobre mudanças de seu endereço;
- d) Prestar ajuda voluntária à associação quando forem solicitados.

Art. 8º - O associado que deixar de cumprir o presente estatuto ou agir em desacordo com os princípios éticos e legais, poderá a critério da Diretoria:

- a) Ser advertido;
- b) Ter seus direitos suspensos;
- c) Ser excluído.

Art. 9º - Fica assegurado ao associado incluso nas alíneas acima, direito de ampla defesa durante o procedimento investigatório.

Capítulo IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 10º - O patrimônio social será constituído de:

- a) Das contribuições dos seus associados e/ou de terceiros;
- b) De renda diversas, doações, subvenções ou legados de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou público, nacionais ou internacionais;
- c) Do apoio cultural recebido na rádio comunitária;
- d) Dos bens móveis e imóveis que a associação vier a adquirir com recursos próprios.

Art. 11º - Todos os bens e recursos da Associação destinam-se exclusivamente para a consecução de sua finalidade, sendo proibido conceder aos associados qualquer contribuição a título de renda ou benefício.



Rua Marechal Deodoro nº 191, Centro, CEP nº 57800-000
União dos Palmares Estado de Alagoas.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO

CNPJ nº 02.929.856/0001-71

Cartório do 2º Ofício de Notas e
Registros de Títulos e Documentos
Av. Mons. Cleóvis Duarte, 580 Centro
União dos Palmares - AL
OFICIAL - Bel. Célio Barboza Duarte
SUBSTITUTA - Ana Maria Barbosa Duarte
SUBSTITUTA - Carla Braz dos Santos

Parágrafo único: As pessoas físicas ou jurídicas que patrocine, sob forma de apoio cultural os programas da rádio comunitária, terão direito apenas a voz nas assembleias e demais atividades da Associação, desde que formalmente convidadas pela Diretoria Executiva.

Capítulo V

DOS ORGÃOS E SUA COMPETÊNCIA

Art. 12º - São órgãos da Associação:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Conselho Comunitário de Comunicação.

Capítulo VI

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 13º - A Assembléia Geral é o órgão máximo de deliberação da Associação Comunitária União, constituída de todos os seus membros.

Art. 14º - O associado que estiver em débito com a associação não terá direito de voto nas assembleias. Para participar das assembleias, o sócio deverá ter sido admitido no quadro social da entidade há pelo menos 01 (um) ano.

Art. 15º - As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente ou por 1/5 (um quinto) dos associados, com quinze (15) dias de antecedência, mediante publicação em jornal local do município sede da entidade e/ou edital afixado na sede da Associação.

Art. 16º - No edital de convocação deverá constar obrigatoriamente todos os dados da Associação, dia, hora e local da realização e a ordem dos trabalhos do dia.

Art. 17º - A Assembléia Geral estará legalmente constituída em primeira convocação com 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um), ou em segunda convocação 30 (trinta) minutos após com qualquer número de associados.

Art. 18º - Os trabalhos da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária serão dirigidos em qualquer caso pelo presidente da Associação.

Art. 19º - A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á anualmente no mês de dezembro, observadas as normas prescritas nos artigos 13 a 18 deste Estatuto.

Cartório do 2º Ofício de Notas e
Registros de Títulos e Documentos
Av. Mons. Cleóvis Duarte, 580 Centro
União dos Palmares - AL
CNPJ nº 02.929.856/0001-71
57.800-000 - Fone: (82) 3281-2350

Certifico haver constado e autenticado a
presente, sob cópia com o original que
me foi apresentada, dou fé.

Em Teste: *[Assinatura]* de vencido

02 JUN. 2017

[Assinatura]

Oficial Bel. Célio Barboza Duarte
 Substituta Ana Maria Barbosa Duarte
 Substituta Carla Braz dos Santos

BJ409122

Rua Marechal Deodoro nº 191, Centro, CEP nº 57800-000
União dos Palmares Estado de Alagoas.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO
CNPJ n° 02.929.856/0001-71

**Gartório do 2º Ofício de Notas e
Registros de Títulos e Documentos**
Av. Mons. Clóvis Duarte, 588 - Centro
União dos Palmares - AL
PFPMLT - Celso Barbosa Duarte
SAC 4111-1111 - Ana Maria Barbosa Duarte
SAC 4111-1111 - Celso Barbosa Duarte

Parágrafo Único: Para tratar de destituição de membros da diretoria e ainda de alterações estatutárias deve ser convocada assembléia geral especialmente para este fim obedecendo ao quórum de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um), ou em segunda convocação 30 (trinta) minutos após com qualquer número de associados.

Art. 20º - Compete a Assembleia Geral Ordinária:

- a) Eleger e dar posse aos membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
 - b) Discutir e aprovar o relatório anual da Diretoria Executiva e o balanço patrimonial;
 - c) Aprovar a política de ação da Diretoria;
 - d) Deliberar sobre assuntos constantes da pauta e outros de interesse geral, desde que apresentados por escrito à mesa Diretora, nos quinze (15) minutos antes do início da assembleia.

Art. 21º - Compete a Assembleia Geral Extraordinária:

- a) Aprovar a reforma do estatuto no todo ou em parte, bem como no tocante à administração, mediante proposta da Diretoria e Conselho Fiscal;
 - b) Eleger e dar posse ao Conselho Comunitário de Comunicação e Cultura
 - c) Aprovar o regimento interno;
 - d) Decidir sobre alienação e oneração de patrimônio;
 - e) Decidir sobre a extinção da associação e o destino de seu patrimônio.

Parágrafo único: Dependerá do voto de pelo menos 2/3 dos associados para deliberar sobre a extinção da associação, alienação ou oneração do seu patrimônio.

Art. 22º - A Assembléia Geral Extraordinária somente poderá ser instalada em primeira convocação com no mínimo da metade mais um dos associados e após trinta minutos em segunda convocação, com qualquer número de associados.

Capítulo VII

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 23º - A Diretoria será composta dos seguintes cargos diretores:

- a) Presidente;
 - b) Vice – Presidente;
 - c) Secretário (a);
 - d) Tesoureiro (a).

Parágrafo Único: Os critérios de eleição dos dirigentes obedecerão aos artigos 40º ao 46º deste estatuto.

Rua Marechal Deodoro nº 191, Centro, CEP nº 57800-000
União dos Palmares Estado de Alagoas.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO
CNPJ nº 02.929.856/0001-71

Cartório do 2º Ofício de Notas e
Registros de Títulos e Documentos
Av. Mons. Cleóvis Duarte, 588 Centro
União dos Palmares - AL
OFICIAL - Btl. Célio Barbosa Duarte
SUBSTITUTA - Ana Maria Barbosa Duarte
TITULAR - Carla Grau dos Santos

Art. 24º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberá aos membros brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados.

Art. 25º - É vedado participar da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário, pessoas que ocupem cargo eletivo, que assegurem imunidade parlamentar ou decorram de foro especial.

Art. 26º - Os membros da Diretoria deverão manter residência na área da comunidade atendida pela Associação.

Art. 27º - O mandato eletivo dos membros da Diretoria Executiva será para o período de quatro (04) anos, permitida uma reeleição consecutiva.

Art. 28º - Compete a Diretoria Executiva:

- Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Extraordinária e do Conselho Fiscal;
- Interpretar o Estatuto, emitindo parecer e legislando nos casos omissos, dando ciência à Assembléia Geral Ordinária;
- Administrar a entidade e todos os seus haveres;
- Promover a realização dos fins a que se destina a Associação;
- Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidos no artigo 3º deste estatuto;
- Prestar contas à Assembléia Geral, do balanço patrimonial e do balanço da receita e despesa com o parecer do Conselho Fiscal;
- Elaborar ou alterar o Regimento Interno sempre que preciso.

Parágrafo único: É também dever da Diretoria Executiva, substituir qualquer um de seus membros que infringirem as normas estatutárias e/ou regimentais, para tanto o novo membro deve ser referendado na Assembléia Geral Ordinária.

Art. 29º - São atribuições do Presidente:

- Os poderes de administração em geral, salvo os que neste estatuto são conferidos a Assembléia Geral e ao Conselho Fiscal, necessários ao desenvolvimento de suas atividades na associação;
- Representar a entidade ativa e passivamente, judicial e Extrajudicial, podendo para tal fim designar procurador;
- Em conjunto com o tesoureiro (a) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contratos, contrair obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado do Conselho Fiscal;
- Tomar medidas de caráter urgentes, necessárias à boa execução deste Estatuto, devendo, na primeira reunião, apresentar seu ato para referendo da Diretoria;

Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e Assembleias Gerais.

Endereço: Rua Marechal Deodoro nº 191, Centro, CEP nº 57800-000

União dos Palmares Estado de Alagoas.

ELÓIS MONTANHES
Autenticação de Firma
Autenticação de Firma

Caroline de Freitas Rui Barbosa, Centro, União dos Palmares, AL Av. Mons. Cleóvis Duarte, 588 Centro - União dos Palmares, AL 57800-000	02 JUN. 2017 Sexta-Feira
<input type="checkbox"/> Oficial Bel. Célio Barbosa Duarte	
<input type="checkbox"/> Substituta Ana Maria Barbosa Duarte	
<input checked="" type="checkbox"/> Substituta Carla Grau dos Santos	

Requerimento (1943913)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO
CNPJ nº 02.929.856/0001-71

Cartório do 2º Ofício de Notas e
Registros de Títulos e Documentos
Av. Mons. Clóvis Duarte, 588 - Centro
União dos Palmares - AL
OFICIAL - Of. Celio Barbosa Duarte
Substituta - Ana Maria Barbosa Duarte
Substituta - Carla Braz dos Santos

Art. 30º - São atribuições do Vice – Presidente:

- a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) Desempenhar as funções que o presidente lhe confiar;

Art. 31º - São atribuições do (a) Secretário (a):

- a) Auxiliar o presidente no relacionamento da Associação com as autoridades, meios de comunicação, comunidade e o segmento político institucional;
- b) Elaborar o relatório anual de atividades;
- c) Ter sob controle e responsabilidade os assuntos administrativos da Associação;
- d) Receber e expedir correspondência, após ciência e assinatura do presidente quando necessário;
- e) Manter atualizados os arquivos e cadastros dos associados;
- f) Redigir e lavrar as atas de reuniões da Diretoria e Assembleia Geral.

Art. 32º - São atribuições do Tesoureiro (a):

- a) Ter sob controle e responsabilidade os bens e assuntos financeiros da Associação;
- b) Fiscalizar a realização de todas as despesas da entidade e autorizar os pagamentos determinados pelo presidente;
- c) Manter em conta bancária ou outras aplicações financeiras, os saldos financeiros da associação que só poderão ser movimentados com sua assinatura juntamente com a do Presidente;
- d) Orientar e fiscalizar toda a arrecadação da entidade e tomar as providências para que ela se realize de modo eficiente e pontual;
- e) Apresentar os relatórios financeiros de receitas e despesas e balanço patrimonial referentes ao exercício anterior, ao Presidente e Conselho Fiscal até 30 de dezembro de cada ano.

Capítulo VIII

DO CONSELHO FISCAL

Art.33º - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização das atividades econômicas/financeiras da associação e compor-se-á de três (03) membros, com seus respectivos suplentes, eleitos junto com a Diretoria Executiva para um mandato de quatro (04) anos, sendo permitida uma recondução para o período imediato.

Art. 34º - São atribuições do Conselho Fiscal:

- a) Reunir-se com o mínimo de três membros, ordinariamente a cada Ano e extraordinariamente quando necessário, mediante convocação da Assembléia Geral ou Diretoria;
- b) Fiscalizar e examinar a contabilidade da tesouraria e atos administrativos a qualquer tempo que se relacionarem com finanças da Associação;
- c) Dar parecer e aprovar o balanço e prestação de contas da Diretoria Executiva.

Rua Marechal Deodoro nº 191, Centro, CEP nº 57800-000

União dos Palmares Estado de Alagoas.

07 JUN. 2017

Oficial Bel. Celio Barbosa Duarte
Substituta Ana Marie Barbosa Duarte
Substituta Carla Braz dos Santos

Recibo de pagamento (1943913)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO
CNPJ nº 02.929.856/0001-71

Cartório do 2º Ofício de Notas e
Registros de Títulos e Documentos
Av. Mons. Clovis Duarte, 566 Centro
União dos Palmares - AL
OFICIAL - Bel. Celio Barbosa Duarte
SUBSTITUTA - Ana Maria Barbosa Duarte
SUBSTITUTA - Carla Braz dos Santos

Capítulo IX

DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Art. 35º - O Conselho Comunitário é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

O Conselho Comunitário, será composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente instituídas.

§ 1º - Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

§ 2º - As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

§ 3º - Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho.

§ 4º - Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

- I – fiscalizar a programação da emissora;
- II – solicitar ao órgão de direção da entidade informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
- III – fazer recomendações ao órgão de direção da entidade;
- IV – realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
- V – receber reclamações, denúncias e elogios; e
- VI – submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade relatório circunstanciado acerca da programação.

§ 5º - Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 36º - A Diretoria, após ter sido eleita e empossada, em seguida convocará todos os representantes de entidades sem fins econômicos que foram convocada e obedecendo o número mínimo de 5 (cinco) entidades, onde se fará a eleição e posse do Conselho Comunitário.



02 JUN. 2017 Maçechal Deodoro nº 191, Centro, CEP nº 57800-000
Oficial Bel. Celio Barbosa Duarte União dos Palmares Estado de Alagoas.

- Oficial Bel. Celio Barbosa Duarte
 Substituta Ana Maria Barbosa Duarte
 Substituta Carla Braz dos Santos

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO
CNPJ n° 02.929.856/0001-71

Cartório do 2º Ofício de Notas e
Registros de Títulos e Documentos
Av. Mons. Clóvis Duarte, 588 Centro
União dos Palmares - AL
OFICIAL - Bel. Célio Barbosa Duarte
SUBSTITUTA - Ana Maria Barbosa Duarte
SUBSTITUTA - Carla Braz dos Santos

Art. 37º - O Conselho Comunitário de Comunicação terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora de radiodifusão comunitária, vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da Lei Federal n.º 9.612/98 que rege a matéria.

Art. 38º - O mandato do Conselho Comunitário de Comunicação será de quatro (04) anos, permitida uma recondução imediata.

§ 1º - O Conselho Comunitário se reunirá ordinariamente uma vez por ano sempre no mês de dezembro e extraordinariamente sempre que for convocado pela Diretoria.

§ 2º - A associação manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição o conselho comunitário.

Art. 39º - Para a convocação da Assembléia Extraordinária deverá ser observado o artigo 13º, 18º e 22º deste estatuto.

Capítulo X

DAS ELEIÇÕES

Art. 40º - Através de edital publicado na sede da entidade, a comissão eleitoral, com antecedência de 15 (quinze) dias, informará o dia e a hora das eleições, convocando os associados aptos a votarem, para que apresentem 08 (oito) dias antes do pleito, os pedidos de registro de suas chapas, nas quais constarão a qualificação e assinatura de todos os integrantes distribuídos pelos cargos que irão disputar.

Parágrafo único: Só poderá concorrer a cargo o associado em dia com suas obrigações sociais e maior de 18 (dezoito) anos e se brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos.

Art. 41º - No dia da eleição o associado deverá obrigatoriamente apresentar sua carteira de sócio juntamente com o comprovante de quitação de suas obrigações sociais.

Art. 42º - A comissão eleitoral será eleita pela Assembléia Geral Extraordinária e compor-se-á de 03 (três) membros, a qual compete organizar o processo eleitoral.

Art. 43º - É vedado a qualquer membro da comissão eleitoral concorrer a cargo da Diretoria no pleito de sua responsabilidade.

Art. 44º - A votação será secreta, porém em caso de chapa única, esta poderá ser eleita por aclamação.

Art. 45º - A eleição realizar-se-á no dia da Assembleia Geral Ordinária ou extraordinária.

Art. 46º - Será considerada eleita à chapa que obtiver a maioria dos votos válidos.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO
CNPJ nº 02.929.856/0001-71

Cartório do 2º Ofício de Notas e
Registros de Títulos e Documentos
Av. Mons. Clovis Duarte, 580 - Centro
União dos Palmares - AL
OFICIAL - Bel. Célia Barbosa Duarte
SUBSTITUTA - Ana Maria Barbosa Duarte
SUBSTITUTA - Carla Braz dos Santos
SBP

Capítulo XI

DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

Art. 47º - O exercício financeiro e contábil da Associação iniciará em 1.º (primeiro) de janeiro de cada ano e terminará em 31 (trinta e um) de dezembro do mesmo ano, ou seja, o ano social coincide com o ano civil.

Art. 48 - Os resultados líquidos provenientes das atividades da Associação em cada exercício, serão aplicados na manutenção e desenvolvimento de seu objetivo e parte deverá ser lançada em seu fundo patrimonial.

Capítulo XII

DA LIQUIDAÇÃO

Art. 49º - A Associação poderá ser extinta nas hipóteses previstas em Lei ou mediante voto da maioria absoluta dos associados.

Art. 50º - No caso de extinção o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Capítulo XIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 51º - O Estatuto desta Associação poderá receber alterações ou reformas que deverão ser comunicadas ao órgão concedente de radiodifusão comunitária até 30 (trinta) dias após de sua efetivação.

Art. 52º - Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados a Assembleia Geral para referendar.

Art. 53º - Os dirigentes da entidade e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela associação.

Art. 54º - A Associação não distribuirá lucros ou dividendos a seus associados e dirigentes.

Art. 55º - Este Estatuto revogará o anterior, depois de aprovado pelos associados e registrado em cartório competente.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO
CNPJ nº 02.929.856/0001-71

Substituta - Carla Braz dos Santos
Substituta - Ana Maria Barbosa Duarte
Oficial - Celio Barbosa Duarte - AL
Av. Menezes Pimentel, 589 Centro
União dos Palmares - AL
Cartório do 2º Ofício de Títulos e Documentos

O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 20 de abril de 2017.



União dos Palmares – AL, 20 de abril de 2017.

Paulo de Castro Sarmento Filho
RG nº 3.708.476, SSP/AL,
CPF nº 310.281.367-49
Presidente



Francisco Viana Neto
RG nº 889.661, SSP/PE,
CPF nº 063.756.774-91
Secretário

Cartório - Ofício de Títulos e Documentos
Centro - Centro - Centro
Av. Mons. Cícero Duarte - Centro
Centro - União dos Palmares - AL
57.800-000 - Fone: (82) 3221-2006

02 JUN. 2017
Scam

Oficial Bel. Célio Barbosa Duarte
 Substituta Ana Maria Barbosa Duarte
 Substituta Carla Braz dos Santos



SELÃO DE AL
Cartório do 2º Ofício de Títulos e Documentos
Centro - Centro - Centro
Av. Mons. Cícero Duarte - Centro - Centro
Centro - União dos Palmares - AL - CEP
57.800-000 - Fone: (82) 3221-2006

29 MAIO 2017
Scam

Oficial Bel. Célio Barbosa Duarte
 Substituta Ana Maria Barbosa Duarte
 Substituta Carla Braz dos Santos



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTA E
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REG N° 2347 LIVRO A-8
PROTÓCOLO 5365 LIVRO A-5
União dos Palmares - AL 29.05.2017
Scam

Oficial Bel. Célio Barbosa Duarte
 Substituta Ana Maria Barbosa Duarte
 Substituta Carla Braz dos Santos

Rua Marechal Deodoro nº 191, Centro, CEP nº 57800-000
União dos Palmares Estado de Alagoas.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO
CNPJ nº 02.929.856/0001-71

Cartório do 2º Ofício de Notas e
Registros de Títulos e Documentos
Av. Mons. Cleóvis Duarte, 529 Centro
União dos Palmares - AL
OFICIAL - Bel. Célio Barbosa Duarte
SUBSTITUTA - Ana Maria Barbosa Duarte
SUBSTITUTA - Carla Braz dos Santos

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Aprovação da **Novo Estatuto Social**
Eleição e Posse da Nova Diretoria, Conselho Fiscal e **Conselho de Comunicação** da
Associação Comunitária União da Cidade de União dos Palmares - Estado de Alagoas.

Aos vinte (20) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (2019), realizada a Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária União da Cidade de União dos Palmares Estado de Alagoas, na sua sede situada à Rua Marechal Deodoro nº 191 A, Centro, CEP nº 57800-000 União dos Palmares Estado de Alagoas, conforme edital de convocação, e dentre os presentes foram eleitos para presidir a Assembleia Geral o Senhor Paulo de Castro Sarmento Filho, RG nº 3.708.476, SSP/AL, CPF nº 310.281.367-49, Casado, Professor, Residente e domiciliado à Rua Abílio Gomes, nº 161, Centro, CEP nº 57800-000 União dos Palmares, Estado de Alagoas, e para secretariar o Senhor Francisco Viana Neto, RG nº 889.661, SSP/PE, CPF nº 063.756.774-91, Casado, Professor, Residente e domiciliado à Rua, Jardim Brasil, nº 510, Centro, CEP nº 57000-000, União dos Palmares, Estado de Alagoas. Iniciado os trabalhos às 09h00minh em primeira convocação, não havendo quórum suficiente o presidente dos trabalhos fez uma segunda chamada aguardando o prazo regimental, os trabalhos foram reabertos às 009h30minh com a leitura da ordem do dia pelo secretário; **a) aprovação do novo Estatuto; b) A realização da Eleição e Posse da nova diretoria e conselho fiscal da entidade; c) Eleição e Posse do Conselho de Comunicação;** Dando continuidade aos trabalhos o presidente da assembleia geral o Sr. Paulo de Castro Sarmento Filho, falou da urgência e urgentíssimas modificação estatutária, onde será indispensável a adequação às normais e leis de comunicação de nosso País, dito isso, havendo a compreensão e consenso de todos, distribuiu várias cópias do novo estatuto social, dando tempo suficiente para análise e após vários argumentos e adequações, solicitou ao secretário que em voz alta lesse todo conteúdo, artigo por artigo e não havendo Nenhuma modificação a ser realizada, foi posto em votação e aprovado por todos os presentes com direito a voto na assembléia. O presidente da assembléia geral o Sr. Paulo de Castro Sarmento Filho, dando prosseguimento aos trabalhos, e em cumprimento ao novo estatuto, solicitou a assembléia que dentre os que tem direito a voto e ser votado, fossem eleitos três dos sócios para comporem a comissão eleitoral que em obediência ao novo estatuto não possa concorrer a nenhum cargo eletivo da nova diretoria da entidade. Apresentou em chapa única para comissão eleitoral a senhora, Sidineid Maria de Oliveira Pimentel RG nº 392288 SSP/AL, CPF nº 445.776.724-72, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada à Rua Marechal Deodoro nº 191, Centro, CEP nº 57800-000 União dos Palmares Estado de Alagoas, José Cicero da Silva, RG nº 841222, SSP/AL, CPF nº 470.372.104-04, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Rua CJ Residencial Newton Pereira Gonçalves nº 04, QD 01, CEP nº 57800-000 União dos Palmares Estado de Alagoas e Alexandra Correia da Silva, RG nº 1612517, SSP/AL, CPF nº 033.308.554-01, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro nº 191, Centro, CEP nº 57800-000 União dos Palmares Estado de Alagoas, O Sr. Paulo de Castro Sarmento Filho, passou a direção da assembleia geral para o coordenadora da comissão eleitoral, a Senhora, Sidineid Maria de Oliveira Pimentel, que fez uma explanação de como proceder-se-á a eleição para os

Rua Marechal Deodoro nº 191, Centro, CEP nº 57800-000
União dos Palmares Estado de Alagoas.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO
CNPJ nº 02.929.856/0001-71

Cartório do 2º Ofício de Notas e
Registros de Títulos e Documentos
Av. Mons. Glória Duarte, 588 - Centro
União dos Palmares - AL
FISCAL - Tel. Celio Barboza Duarte
TITULAR - Ana Maria Barbosa Duarte
TITULAR - Celio Barboza Duarte
TITULAR - Celio Barboza Duarte

próximos quatro anos, falou da responsabilidade e compromisso de todos que farão parte dessa tão importante diretoria da Associação Comunitária União da Cidade de União dos Palmares Estado de Alagoas, em prosseguimento aos trabalhos conforme capítulo X, Artigos 40 a 46, do novo Estatuto, e observando que apenas uma única chapa concorre à Diretoria e ao Conselho Fiscal da Associação Comunitária União da Cidade de União dos Palmares Estado de Alagoas, colocou em votação, após tempo suficiente para análise dos nomes apresentados e se estavam em cumprimento com todas as obrigações sociais e prazo regimental adequando para concorrerem a Diretoria da Entidade e ao Conselho Fiscal, visto que haveria número suficiente e regimental para votação, solicitou que fosse lido nome a nome na chapa, e vendo que não há objeção colocou em votação, onde por aclamação foram Eleitos para comporem a Diretoria da Associação Comunitária União da Cidade de União dos Palmares Estado de Alagoas, bem como o Conselho Fiscal, para o período de Abril de 2017 a Abril de 2021. **Presidente** - Paulo de Castro Sarmento Filho, RG nº 3.708.476, SSP/AL, CPF nº 310.281.367-49, brasileiro, Casado, Professor, Residente e domiciliado à Rua Abílio Gomes, nº 161, Centro, CEP nº 57800-000 União dos Palmares, Estado de Alagoas. **Vice-Presidente** - A Senhora, Edjane dos Anjos Vieira, RG nº 200.100.1279739 SSP/AL, CPF nº 080.067.654-80, brasileira, Solteira, Professora, Residente e domiciliado à Rua Conjunto Newton Pereira Gonçalves, QD, SI, O2, Bairro, Newton Pereira Gonçalves CEP nº 57800-000 União dos Palmares, Estado de Alagoas. **Secretario** - O Senhor, Francisco Viana Neto, RG nº 889.661, SSP/PE, CPF nº 063.756.774-91, brasileiro, Casado, Professor, Residente e domiciliado à Rua, Jardim Brasilia, nº 510, Centro, CEP nº 57800-000, União dos Palmares, Estado de Alagoas. **Tesoureira** - A Senhora, Maria Auxiliadora de Lima RG nº 757003, SSP-AL, CPF nº 420.572.134-04, brasileira, Casada, Funcionária Pública, Residente e domiciliado à Rua Travessa Dr. Antônio Arecipo, Centro, CEP nº 57800-000 União dos Palmares, Estado de Alagoas. E para o Conselho Fiscal, **Primeiro conselheiro** - O Senhor, Savaro Roberto Alves de Melo, RG nº 287.981, SSP/AL, CPF nº 210.244.054-00, brasileiro, Casado, Funcionário Público, Residente e domiciliado à Rua Gabino Besouro, nº 27, Centro, CEP nº 57800-000 União dos Palmares, Estado de Alagoas. **Segundo Conselheiro**, o Senhor José Petrúcio Ferreira da Silva, RG nº 305.184, SSP/AL, CPF nº 239.362.154-72 brasileiro, Casado, Eletricista, Residente e domiciliado à Rua Bairro de Fátima, nº 131, QD, E, Centro, CEP nº 57800-000 União dos Palmares, Estado de Alagoas. **Terceiro Conselheiro**, O Senhor Manoel Pedro das Chagas Filho, RG nº 3167920-0, SSP/AL, CPF nº 075.982.354-57, brasileiro, Casado, Comerciante, Residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa nº 28, Centro, CEP nº 57800-000 União dos Palmares, Estado de Alagoas.

Suplentes do Conselho Fiscal;

Primeiro suplentes, O Senhor, Cicero Correia Costa, RG nº 412314, SSP/AL CPF nº 228.785.564-53. Brasileira, Casado, Autônomo, Residente e domiciliado à Rua Antônio Cardoso, nº 04, Bairro COHAB Nova, CEP nº 57800-000 União dos Palmares, Estado de Alagoas. **Segundo Suplente**, O José Ferreira da Silva, RG nº 238735, SSP/AL, CPF, nº 088.113.744-04, brasileiro, Casado, Comerciante Residente e domiciliado à Rua Santa Maria Madalena, nº 81, Centro, CEP nº 57800-000 União dos Palmares, Estado de Alagoas. **Terceiro suplente**, o Senhor, Jeferson Dantas de Melo, RG nº 3380261-0 SSP/AL, CPF nº 015.994.044-35, brasileiro, Casado, Funcionário Público, Residente e domiciliado à Rua Tancredo Neves, Centro, CEP nº 57800-000 União dos Palmares, Estado de Alagoas.

Rua Marechal Deodoro nº 191, Centro, CEP nº 57800-000
União dos Palmares Estado de Alagoas

Autenticação
Certifico haver comprovado que a fotografia constante no original que
me foi apresentado dou fé.

02 JUN. 2017
C. J. Duarte
Oficial Bel. Celio Barboza Duarte
Substituta Ana Maria Barbosa Duarte
Substituta Carta Braz dos Santos

Requerimento (1943913) SEI 01250.034051/2017-09

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO
CNPJ nº 02.929.856/0001-71

Portaria do 2º Ofício de Notas e
Registros de Títulos e Documentos
Av. Mons. Cleólio Duarte, 580 Centro
União dos Palmares - AL
OFICIAL - Brl. Celio Barboza Duarte,
Substituta - Ana Maria Barbosa Duarte
Substituta - Carla Braz dos Santos

Dando sequência aos trabalhos o coordenador da comissão eleitoral agradeceu ao apoio de todos, finalizando o que lhe cabia, em seguida facultou a palavra e como ninguém mais quis usa-la, suspendeu a sessão ao tempo suficiente para recepcionar os eleitos e dar posse, foi reaberta, a ata foi lida e submetida a apreciação de todos, não havendo quem colocasse objeções a ata foi aprovada por todos os presentes, feito isso convocou o Presidente da Associação o Senhor, Paulo de Castro Sarmento Filho, e toda diretoria para prosseguir com os trabalhos. O novo Presidente em nome de toda diretoria agradeceu a confiança depositada à todos e reafirmou o compromisso com a Entidade, assumindo aos trabalhos convidou todos os representantes das entidades associativas sem fins econômicos, que quisessem participarem da formação do Conselho de Comunicação que se reunissem separadamente e em ata própria, após observada o número suficiente de entidades em cumprimento aos preceitos das leis de radiodifusão, após tempo suficiente para as decisões tomadas entre as entidades e seus representantes presente a assembléia, apresentou-se a essa diretoria cinco entidades e seus representantes, que em reunião própria definiram a composição do conselho de comunicação da Associação Comunitária União da Cidade de União dos Palmares Estado de Alagoas, para um período de quatro anos onde caso queiram poderá ter mais uma reeleição. Ficando assim definido; **A Associação dos Deficientes Físicos de União dos Palmares - ADEFUP**, CNPJ: 06.232.47/0001-29, Rua, José Hortêncio de Souza, nº 492, Bairro Roberto Carneiro de Araújo, CEP: CEP nº 57800-000 União dos Palmares, Estado de Alagoas. **Representante, o Senhor**, Manoel Simeão Moreira, RG nº 915.874, SSP/AL, CPF nº 543.248.744-68, brasileiro, Casado, Funcionário Público, Residente e domiciliado à Rua Alcides Ferreira dos Santos, nº228 – Bairro LT, Sta. Maria Madalena, CEP nº 57800-000 União dos Palmares, Estado de Alagoas. **ONG Folha da Esperança**, CNPJ: 13.230.265/0001-28, Situada à Rua Costa Rego, nº 125, Centro, CEP nº 57800-000 União dos Palmares, Estado de Alagoas. **Representante, A Senhora**, Claudete Maria Cordeiro Monteiro, RG nº 694.262, SSP/AL, CPF nº 454.213.234-04, brasileira, Casada, Professora, residente e domiciliada, Fazenda Frios, s/n zona rural, CEP nº 57800-000 União dos Palmares, Estado de Alagoas. **Associação Comunitária do Conjunto Sagrada Família**, CNPJ: 01.081.455/0001-41, Situada à Rua Santo Amaro, nº01, Bairro, Conjunto Sagrada Família, **Representante, o Senhor**, Antônio Siqueira de Amorim RG nº 1.244.369, SSP/AL, CPF nº 815.007.344-20, brasileiro, casado, Funcionário Público, residente e domiciliado, à Rua Nossa Senhora Aparecida, Bairro, Conjunto Sagrada Família, nº 349, CEP nº 57800-000 União dos Palmares, Estado de Alagoas. **Associação de Capoeira do Quilombo dos Palmares - Capoeira Quilombola**, CNPJ nº 12.034.944/0001-69, Rua Nelcito Ribeiro da Silva, nº 293, Centro, CEP nº 57800-000 União dos Palmares, Estado de Alagoas. **Representante, o Senhor**, Elias Bruno de Lima, RG nº 2.036.639, SSP/AL, CPF nº.046.088.864-10, brasileiro, casado, Funcionário Público, residente e domiciliado à Rua, Nelsito Ribeiro da Silva, nº 293, casa A, Centro, CEP nº 57800-000 União dos Palmares, Estado de Alagoas. **SIND.TRAB. PUB. MUNICIPAIS MUNICIPIO DE UNIAO DOS PALMARES-AL**, CNPJ: 11.458.222/0001-79, Rua Trav. das Dez Casas, Nº 214, Bairro Alto do Cruzeiro, CEP nº 57800-000 União dos Palmares, Estado de Alagoas.

Rua Marechal Deodoro nº 191, Centro, CEP nº 57800-000
União dos Palmares Estado de Alagoas

Autenticação de Fazenda e Documento

BJ409056

Carteira haverá constado o autenticação
própria, o original que
me foi apresentado dou-te.

Em Teste: *[Signature]*

02 JUN. 2017
[Signature]

Oficial Brl. Celio Barboza Duarte
 Substituta Ana Maria Barbosa Duarte
 Substituta Carla Braz dos Santos

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO
CNPJ n° 02.929.856/0001-71

**Certório do 2º Ofício de Notas e
Registros de Títulos e Documentos**
Av. Mons. Clovis Duarte, 540 - Centro
Jônio dos Patrões - AL
OFICIAL - Bento Ceilo Barbosa Duarte
1.º TITULAR - Ena Maria Barbosa Duarte
2.º TITULAR - Carla Braga dos Santos

Representante, o Senhor, Olivano Dias Albuquerque, RG nº 200.300.1026.024, SSP/AL, CPF nº 436.152.874-87, brasileiro, Casado, Motorista, residente e domiciliado à Rua, LT, Residencial Abdon Veríssimo II, Centro, CEP nº 57800-000 União dos Palmares, Estado de Alagoas. Não mais havendo nada a tratar o senhor presidente facultou a palavra, onde alguns sócios falaram da importância dessa Emissora para toda comunidade e como ninguém mais quis usar da palavra foi dado tempo suficiente para lavratura dessa ata, que em seguida foi posta em votação e aprovada por todos, ficando assim eleitos, Conselho fiscal, conselho de Comunicação, aprovação do novo estatuto e Diretoria da Associação Comunitária União da Cidade de União dos Palmares Estado de Alagoas. O Presidente da Associação agradeceu a participação de todos que deu por encerrado os trabalhos, de forma que esta Ata segue assinada por todos e por mim que secretariei.

Francisco Viana Neto, RG nº 889.661, SSP/PE, CPF nº 063.756.774-91

Rules of Casting Brass & Copper

Paulo de Castro Sarmento Filho, RG nº 3.708.476, SSP/AL, CPF nº 310.281.367-49

Ed. Jane das Troyas - Maria

Edjané dos Anjos Vieira, RG nº 200.100.1279739, SSP/AL, CPF nº 080.067.654-80

Plata Auxiliadora de Lima

Maria Auxiliadora de Lima RG nº 757003, SSP/AL, CPF nº 420.572.134-04

Savaro Roberto Alves de Melo, RG nº 287981, SSP/AL, CPF nº 210.244.054-00

ordine delle forze di terra da sbarco

José Petrúcio Ferreira da Silva, RG nº 305184 SSP/AL CPE nº 239 362 154-72

Manoel Pedro das Chagas Filho RG n° 3167920-0 SSP/AL CPF n° 075.982.354-57

~~1st Place Prize - \$100.00~~

Cícero Correia Costa RG nº 412314 SSP/AL CPF nº 228 785 564-53

José Ferreira da Silva, RG nº 238735 SSP/AL CPF nº 088 113 744-04

when winter is over.

Jefferson Dantas de Melo, RG nº3380261-0 SSP/AL, CPF nº015 994 044-35

Manoel Simeão Moreira RG nº 9

Rua Marechal Deodoro nº 191, Centro, CEP nº 550-000-000
União dos Palmares Estado de Alagoas.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO
CNPJ nº 02.929.856/0001-71

Cartório do 2º Ofício de Notas e
Registros de Títulos e Documentos
Av. Mons. Clóvis Duarte, 588 Centro
União dos Palmares - AL
OFICIAL - Bel. Célio Barboza Duarte
SUBSTITUTA - Ana Maria Barbosa Duarte
TITUTA - Carla Braz dos Santos

Claudete Maria Cordeiro Monteiro
Claudete Maria Cordeiro Monteiro, RG nº 694.262, SSP/AL, CPF nº 454.213.234-04

Antônio Siqueira de Amorim
Antônio Siqueira de Amorim RG nº 1.244.369, SSP/AL, CPF nº 815.007.344-20

Elias Bruno de Lima
Elias Bruno de Lima, RG nº 2.036.639, SSP/AL, CPF nº 046.088.864-10

Olivano Dias Albuquerque
Olivano Dias Albuquerque, RG nº 200.300.1026.024, SSP/AL, CPF nº 436.152.874-87

Sidineid Maria de Oliveira Pimentel
Sidineid Maria de Oliveira Pimentel, RG nº 392288 SSP/AL, CPF nº 445.776.724-72

José Cicero da Silva
José Cicero da Silva, RG nº 841.222, SSP/AL, CPF nº 470.372.104-04

Alexandra Correia da Silva
Alexandra Correia da Silva, RG nº 1.612.517, SSP/AL, CPF nº 033.308.554-01



Reconheço Verdadeiramente (a(s) firmas):
Carolina
Em Teste: *SBP* da verdade

29 MAIO 2017
SBP

Oficial Bel. Célio Barboza Duarte
 Substituta Ana Maria Barbosa Duarte
 Substituta Carla Braz dos Santos



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTA E
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REG N° 2350 LIVRO A-8
PROTÓCOLO 5368 LIVRO A-5
União dos Palmares - AL 29/05/2017

SBP

Oficial Bel. Célio Barboza Duarte
 Substituta Ana Maria Barbosa Duarte
 Substituta Carla Braz dos Santos



Reconheço Verdadeiramente (a(s) firmas):
Carolina
Em Teste: *SBP* da verdade

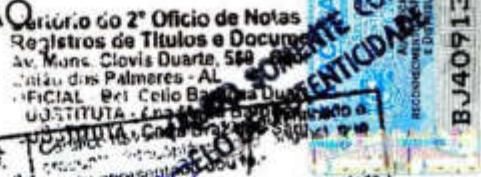
29 MAIO 2017
SBP

Oficial Bel. Célio Barboza Duarte
 Substituta Ana Maria Barbosa Duarte
 Substituta Carla Braz dos Santos



Rua Marechal Deodoro nº 191, Centro, CEP nº 57800-000
União dos Palmares Estado de Alagoas.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO
CNPJ nº 02.929.856/0001-71



BJ409130

Ata do Conselho Comunitário de Comunicação da Associação Comunitária União



Aos Vinte e cinco (25) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (2019), às 09h30min horas, na sala anexa à Rádio Comunitária Zumbi dos Palmares FM, realizou-se a primeira reunião, de caráter ordinário, do Conselho Comunitário de Comunicação, em atendimento aos preceitos da lei, e em face de avaliação da grade de programação da emissora, contando com a presença dos conselheiros, eleitos para o quadriênio 2017/2021, com igual tempo da diretoria da Associação Comunitária União, situada à Rua Marechal Deodoro nº 191, Centro, União dos Palmares, Estado de Alagoas, assim definido: **A Associação dos Deficientes Físicos de União dos Palmares - ADEFUP**, CNPJ: 06.232.47/0001-29, Rua, José Hortêncio de Souza, nº 492, Bairro Roberto Carneiro de Araújo, CEP: CEP nº 57800-000 União dos Palmares, Estado de Alagoas. **Representante, o Senhor**, Manoel Simeão Moreira, RG nº 915.874, SSP/AL, CPF nº 543.248.744-68, brasileiro, Casado, Funcionário Público, Residente e domiciliado à Rua Alcides Ferreira dos Santos, nº228 – Bairro LT, Sta. Maria Madalena, CEP nº 57800-000 União dos Palmares, Estado de Alagoas. **ONG Folha da Esperança**, CNPJ: 13.230.265/0001-28, Situada à Rua Costa Rego, nº 125, Centro, CEP nº 57800-000 União dos Palmares, Estado de Alagoas. **Representante, A Senhora**, Claudete Maria Cordeiro Monteiro, RG nº 694.262, SSP/AL, CPF nº 454.214.234-04, brasileira, Casada, Professora, residente e domiciliada, Fazenda Frios, s/n zona rural, CEP nº 57800-000 União dos Palmares, Estado de Alagoas. **Associação Comunitária do Conjunto Sagrada Família**, CNPJ: 01.081.455/0001-41, Situada à Rua Santo Amaro, nº01, Bairro, Conjunto Sagrada Família, **Representante, o Senhor**, Antônio Siqueira de Amorim RG nº 1.244.369, SSP/AL, CPF nº 815.007.344-20, brasileiro, casado, Funcionário Público, residente e domiciliado, à Rua Nossa Senhora Aparecida, Bairro, Conjunto Sagrada Família, nº 349, CEP nº 57800-000 União dos Palmares, Estado de Alagoas. **Associação de Capoeira do Quilombo dos Palmares – Capoeira Quilombola**, CNPJ nº 12.034.944/0001-69, Rua Nelcito Ribeiro da Silva, nº 293, Centro, CEP nº 57800-000 União dos Palmares, Estado de Alagoas. **Representante, o Senhor**, Elias Bruno de Lima, RG nº 2.036.639, SSP/AL, CPF nº.046.088.864-10, brasileiro, casado, Funcionário Público, residente e domiciliado à Rua, Nelsito Ribeiro da Silva, nº 293, casa A, Centro, CEP nº 57800-000 União dos Palmares, Estado de Alagoas. **SIND.TRAB. PUB. MUNICIPAIS MUNICIPIO DE UNIAO DOS PALMARES-AL**, CNPJ: 11.458.222/0001-79, Rua Trav. das Dez Casas, Nº 214, Bairro Alto do Cruzeiro, CEP nº 57800-000 União dos Palmares, Estado de Alagoas,

Rua Marechal Deodoro nº 191, Centro, CEP nº 57800-000
União dos Palmares Estado de Alagoas.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO
CNPJ nº 02.929.856/0001-71

Cartório do 2º Ofício de Notas e
Registros de Títulos e Documentos
Av. Mons. Clovis Duarte, 580 Centro
União dos Palmares - AL
OFICIAL - Enl. Celio Barbosa Duarte
SUBSTITUTA - Ana Maria Barbosa Duarte
SUBSTITUTA - Carla Braz dos Santos

Representante, o Senhor, Olivano Dias Albuquerque, RG nº 200.300.1026.024, SSP/AL, CPF nº 436.152.874-87, brasileiro, Casado, Motorista, residente e domiciliado à Rua, LT, Residencial Abdon Veríssimo II, Centro, CEP nº 57800-000 União dos Palmares, Estado de Alagoas. Que passam a exercerem suas funções, apreciando a programação e propostas, advindas da Direção Administrativa da Rádio Comunitária Zumbi dos Palmares FM, tendo como diretor o senhor Paulo de Castro Sarmento Filho, um dos precursores da implantação desse sistema de radiodifusão na comunidade, que conduz o processo de maneira organizada, atualizado, com ética, com propostas inovadoras e ideias transformadoras, em busca do atendimento direto em nossa cidade e às comunidades adjacentes, dentro do sistema de irradiação da Rádio Comunitária Zumbi dos Palmares FM. Em cumprimento a pauta, o Conselho pode verificar documentalmente, todo procedimento elaborado e a ser elaborado durante todo período de existência, ratificado pela transmissão dos programas e opiniões dos ouvintes que periodicamente tem dado testemunhos de grande importância em termos um veículo de comunicação social dessa grandeza em nossa cidade. Conforme descrição de sua grade de programação semanal, mostra a diversidade cultural e participação social envolvendo todas as classes sociais e credos de nossa comunidade, descrevemos a seguir; o programa Porteiras do Brasil, o melhor da música caipira sertaneja e forró pé de serra, veiculado todos os dias das 04 às 07hs da Manhã, das 07 às 09hs programa show de notícias, onde as notícias e fatos de nossa cidade e região são veiculados de forma participativa deixando toda comunidade informada do que ocorre em nosso País e mundo, das 09 às 12hs programa show da manhã, onde o ouvinte interagem ao vivo, pedindo músicas e emitindo opiniões em benefício de todos, em um formato de rádio revista, das 12 às 14hs programa mesa Z cidadania e cultura viva, programação de valorização dos artistas de nossa terra com entrevistas e divulgação das músicas e poesias, das 14 às 16hs programa União das Tribos com músicas jovem e notícias, das 16 às 18hs o autêntico forró pé de serra homenageando o homem do campo com o forró raiz, das 18 às 19hs programa Cristo é Esperança um programa da Igreja Evangélica, as segunda feira o programa Momento Espírita, realização Movimento almarino de Unificação Espírita, das 19 às 20hs Voz do Brasil, das 20 às 00hs

programa antigo e novo, programa com diversidade musical, aos domingos o

Cartório do 2º Ofício de Notas e
Registros de Títulos e Documentos
Av. Mons. Clovis Duarte, 580 Centro
União dos Palmares - AL
CNPJ nº 02.929.856/0001-71

Caro(a) ouvinte, o(a) ouvinte
que assina a baixo, com o original que
me foi apresentado dou fé.
Em Teste da verdade

Enl. Celio Barbosa Duarte

Oficial Bel. Celio Barbosa Duarte
Substituta Ana Maria Barbosa Duarte
Substituta Carla Braz dos Santos

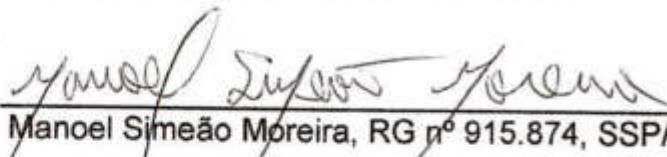
0-2 JURU 2017 Marechal Deodoro nº 191, Centro, CEP nº 57800-000
União dos Palmares Estado de Alagoas.

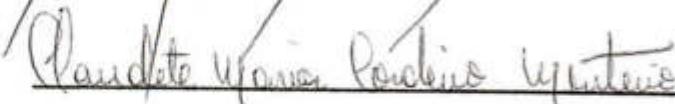
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO
CNPJ nº 02.929.856/0001-71

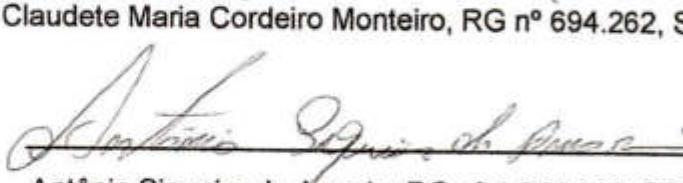
Cartório do 2º Ofício de Notas e
Registros de Títulos e Documentos
Av. Mons. Cleóvis Quaresma, 527 - Centro
União dos Palmares - AL
FICHA - Enl. Célio Barboza Duarte
SUBSTITUTA - Ana Maria Barbosa Duarte
SUBSTITUTA - Carla Braz dos Santos

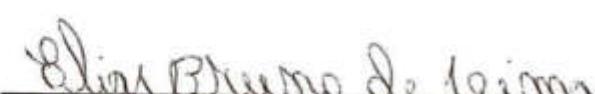
programa bom-dia flor, das 04 às 06hs, das 07 às 08hs o programa saudade do meu tempo, das 08 às 10 A Missa em seu Lar de realização da Igreja Católica, das 10 às 12hs o programa Momento para recordar com músicas que fizeram e fazem sucesso até hoje, das 12 às 16hs o programa União Brega, programa com músicas irreverentes e popular, das 16 às 18hs programa mensagem ao entardecer, um programa de otimismos e fé ao saudoso radialista Silvio Sarmento e das 18 às 00hs programa as mais tocadas da semana, Finalizando com a apresentação feita pela Diretora de Programação, senhora Edjane dos Anjos Vieira, RG nº 200.100.1279739 SSP/AL, CPF nº 080.067.654-80, brasileira, Solteira, Professora, Residente e domiciliado à Rua Conjunto Newton Pereira Gonçalves, QD, SI, O2, Bairro, Newton Pereira Gonçalves CEP nº 57800-000 União dos Palmares, Estado de Alagoas, demonstrando a programação semanal da Rádio Comunitária Zumbi dos Palmares FM, emissora pertencente a Associação Comunitária União, da Cidade de União dos Palmares Estado de Alagoas. Tudo dentro dos conformes, o Conselho Comunitário, nada mais a acrescentar, a não ser desejar a continuidade do sucesso dos que fazem a organização da Rádio Comunitária Zumbi dos Palmares FM e parabenizá-los pela excelente condução dos trabalhos. Eu, Manoel Simeão Moreira, secretariando esse evento, e como ninguém quis usar da palavra, passo a datar e assinar esta Ata, como também pelos componentes presentes.

União dos Palmares - AL, 25 de Abril de 2017.


Manoel Simeão Moreira, RG nº 915.874, SSP/AL, CPF nº 543.248.744-68

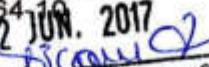

Claudete Maria Cordeiro Monteiro, RG nº 694.262, SSP/AL, CPF nº 454.214.234-000


Antônio Siqueira de Amorim RG nº 1.244.369, SSP/AL, CPF nº 815.007.344-20


Elias Bruno de Lima, RG nº 2.036.639, SSP/AL, CPF nº 040.088.864-10

Rua Marechal Deodoro nº 191, Centro, CEP nº 57800-000
União dos Palmares Estado de Alagoas

Atesto que a presente Ata
foi lida e assinada por todos os componentes
presentes, e que a mesma é verdadeira.

Assinatura: 
Data: 02/04/2017

Cartório do 2º Ofício de Notas e Registros de Títulos e Documentos	Av. Mons. Cleóvis Quaresma, 527 - Centro
Registros de União dos Palmares - AL	Av. Marechal Deodoro, 191 - Centro
CEP 57800-000	CEP 57800-000
FICHA - Enl. Célio Barboza Duarte	
SUBSTITUTA - Ana Maria Barbosa Duarte	
SUBSTITUTA - Carla Braz dos Santos	

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO
CNPJ nº 02.929.856/0001-71

Setor do 2º Ofício de Notas e
Registros de Títulos e Documentos
Av. Mons. Clovis Duarte, 548 Centro
União dos Palmares - AL
FÍCIAL - Ass: Célio Barbosa Duarte
SUBSTITUTA - Ana Maria Barbosa Duarte
SUBSTITUTA - Carta Braz dos Santos

Oliviano Dias Albuquerque

Oliviano Dias Albuquerque, RG nº 200.300.1026.024, SSP/AL, CPF nº 436.152.874-81

Sidineid maria de Oliveira Pimentel

Sidineid Maria de Oliveira Pimentel, RG nº 392288 SSP/AL, CPF nº 445.776.724-72





Francisco Viana Neto, RG nº 889.661, SSP/PE, CPF nº 063.755.746-72

Paulo de Castro Sarmento Filho

Paulo de Castro Sarmento Filho, RG nº 3.708.476, SSP/AL, CPF nº 310.281.367-49



Edjane dos Anjos Vieira

Edjane dos Anjos Vieira, RG nº 200.100.1279739 SSP/AL, CPF nº 080.067.654-80

Maria Auxiliadora de Lima

Maria Auxiliadora de Lima RG nº 757003, SSP-AL, CPF nº 420.572.134-04



Savaro Roberto Alves de Melo, RG nº 287981, SSP/AL, CPF nº 210.244.054-00

José Petrúcio Ferreira da Silva

José Petrúcio Ferreira da Silva, RG nº 305184, SSP/AL, CPF nº 239.362.154-72

Manoel Pedro das Chagas Filho

Manoel Pedro das Chagas Filho, RG nº 3167920-0, SSP/AL, CPF nº 075.982.354-57

Cícero Correia Costa

Cícero Correia Costa, RG nº 412314, SSP/AL CPF nº 228.785.564-53.

Rua Marechal Deodoro nº 191, Centro, CEP nº 57800-000
União dos Palmares Estado de Alagoas.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO
CNPJ nº 02.929.856/0001-71

Certório do 2º Ofício de Notas e
Registros de Títulos e Documentos
Av. Mons. Clóvis Duarte, 589 Centro
União dos Palmares - AL
CEP: 57.800-000 - Fone: (82) 3261-2098
Oficial Bel. Célio Barbosa Duarte
Substituta Ana Maria Barbosa Duarte
Substituta Carla Braz dos Santos

José Ferreira da Silva
José Ferreira da Silva, RG nº 238735, SSP/AL, CPF, nº 088.113.744-04

Jeferson Dantas de Melo

Jeferson Dantas de Melo, RG nº 3380261-0 SSP/AL, CPF nº 015.994.044-35

José Cicero da Silva

José Cicero da Silva, RG nº 841222, SSP/AL, CPF nº 470.372.104-04

Alexandra Correia da Silva

Alexandra Correia da Silva, RG nº 1612517, SSP/AL, CPF nº 033.308.554-01



Cartório do 2º Ofício de Notas e
Registros de Títulos e Documentos
Av. Mons. Clóvis Duarte, 589 Centro
União dos Palmares - AL - CEP
57.800-000 - Fone: (82) 3261-2098

Reconhecimento Verdadeiro (RG) nº 238735
José Ferreira da Silva
Em Teste *[Signature]* da verdade

29 MAIO 2017
[Signature]

Oficial Bel. Célio Barbosa Duarte
 Substituta Ana Maria Barbosa Duarte
 Substituta Carla Braz dos Santos

Cartório do 2º Ofício de Notas e
Registros de Títulos e Documentos
Av. Mons. Clóvis Duarte, 589 Centro
União dos Palmares - AL - CEP
57.800-000 - Fone: (82) 3261-2098

Reconhecimento Verdadeiro (RG) nº 3380261-0
Jeferson Dantas de Melo
Em Teste *[Signature]* da verdade

02 JUN. 2017
[Signature]

Oficial Bel. Célio Barbosa Duarte
 Substituta Ana Maria Barbosa Duarte
 Substituta Carla Braz dos Santos

Cartório do 2º Ofício de Notas e
Registros de Títulos e Documentos
Av. Mons. Clóvis Duarte, 589 Centro
União dos Palmares - AL - CEP
57.800-000 - Fone: (82) 3261-2098

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTA E
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REG N° 2349 LIVRO A-2
PROTOCOLO 5367 LIVRO A-5
União dos Palmares - AL 29/05/2017
[Signature]

Oficial Bel. Célio Barbosa Duarte
 Substituta Ana Maria Barbosa Duarte
 Substituta Carla Braz dos Santos

Rua Marechal Deodoro nº 191, Centro, CEP nº 57800-000
União dos Palmares Estado de Alagoas.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO
CNPJ n° 02.929.856/0001-71

**Cartório do 2º Ofício de Notas e
Registros de Títulos e Documentos**
Av. Mens. Clóvis Duarte, 589 Centro
União dos Palmeiros - AL
OFICIAL - Bel. Celio Barbosa Duarte
SUBSTITUTA - Ana Maria Barbosa Duarte
SUBSTITUTA - Carla Braz dos Santos

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Eleição e Posse do Concelho de Comunicação da Associação Comunitária União da Cidade de União dos Palmares Estado de Alagoas.

Aos vinte (20) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (2017) realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária para escolha das entidades e seus representantes para formação do Conselho de Comunicação da Associação Comunitária União da Cidade de União dos Palmares Estado de Alagoas, na sua sede situada à Rua Marechal Deodoro nº 191, Centro, CEP nº 57800-000 União dos Palmares Estado de Alagoas, conforme edital de convocação, e para presidir a Assembleia Geral Extraordinária, o Presidente Eleito da Associação o Senhor Paulo de Castro Sarmento Filho, RG nº 3.708.476, SSP/AL, CPF nº 310.281.367-49, brasileiro, Casado, Professor, Residente e domiciliado à Rua Abílio Gomes, nº 161, Centro, CEP nº 57800-000 União dos Palmares, Estado de Alagoas, e para secretariar o Senhor Francisco Viana Neto, RG nº 889.661, SSP/PE, CPF nº 063.756.774-91, brasileiro, Casado, Professor, Residente e domiciliado à Rua, Jardim Brasília, nº 510, Centro, CEP nº 57.800-00, União dos Palmares, Estado de Alagoas. Iniciado os trabalhos às 15h00minh em primeira convocação, havendo quantidade de Associações Comunitárias e de Classe, e seus Representantes com número suficiente para formação do Conselho de Comunicação, o presidente da Associação Comunitária União, fazendo-se cumprir as regras regimental, com a leitura da ordem do dia pelo secretário, apresentou-se cinco entidades com seus representantes, que formam o conselho de Comunicação da Associação Comunitária União da Cidade de União dos Palmares Estado de Alagoas, Ficando assim definido; **A Associação dos Deficientes Físicos de União dos Palmares - ADEFUP**, CNPJ:06.232.47/0001-29, Rua, José Hortêncio de Souza, nº 492, Bairro Roberto Carneiro de Araújo, CEP: CEP nº 57800-000 União dos Palmares, Estado de Alagoas. **Representante, o Senhor**, Manoel Simeão Moreira, RG nº 915.874, SSP/AL, CPF nº 543.248.744-68, brasileiro, Casado, Funcionário Público, Residente e domiciliado à Rua Alcides Ferreira dos Santos, nº228 – Bairro LT, Sta. Maria Madalena, CEP nº 57800-000 União dos Palmares, Estado de Alagoas. **ONG Folha da Esperança**, CNPJ: 13.230.265/0001-28, Situada à Rua Costa Rego, nº 125, Centro, CEP nº 57800-000 União dos Palmares, Estado de Alagoas. **Representante, A Senhora**, Claudete Maria Cordeiro Monteiro, RG nº 694.262, SSP/AL, CPF nº 454.214.234-04, brasileira, Casada, Professora, residente e domiciliada, Fazenda Frios, s/n zona rural, CEP nº 57800-000 União dos Palmares, Estado de Alagoas. **Associação Comunitária do Conjunto Sagrada Família**, CNPJ: 01.081.455/0001-41, Situada à Rua Santo Amaro, nº01, Bairro, Conjunto Sagrada Família, **Representante, o Senhor**, Antônio Siqueira de Amorim RG nº 1.244.369, SSP/AL, CPF nº 815.007.344-20, brasileiro, casado, Funcionário Público, residente e domiciliado, à Rua Nossa Senhora Aparecida, Bairro, Conjunto Sagrada Família, nº 349, CEP nº 57800-000 União dos Palmares, Estado de Alagoas. **Associação de Capoeira do Quilombo dos Palmares – Capoeira Quilombola**, CNPJ nº 12.034.944/0001-69, Rua Nelcito Ribeiro da Silva, nº 293, Centro, CEP nº 57800-000 União dos Palmares, Estado de Alagoas. **Representante, o Senhor**, Elias Bruno de Lima, RG nº 2.036.639, SSP/AL, CPF nº.046.088.864-10, brasileiro, casado, Funcionário Público, residente e domiciliado à Rua, Nelcito Ribeiro da Silva, nº 293, casa A, Centro, CEP nº 57800-000 União dos Palmares, Estado de Alagoas. **SIND.TRAB. PUB. MUNICIPAIS MUNICIPIO DE UNIAO DOS PALMARES-AL**, CNPJ: 11.458.222/0001-79, Trav. das Dez Casas, Nº 214, Bairro Alto do Cruzeiro, CEP nº 57800-000 União dos Palmares.

Rua Marechal Deodoro nº 191, Centro - CEP n° 57000-000 - da verdade
União dos Palmares Estado de Alagoas



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO
CNPJ n° 02.929.856/0001-71

Jurírio do 2º Ofício de Notas e
Registros de Títulos e Documentos
Av. Mons. Clovis Duarte, 589 - Centro
União das Palmeiras - AL
PREFICIAL - Bel. Celio Barbosa Duarte
SUBSTITUTA - Ana Maria Barbosa Duarte
SUBSTITUTA - Carla Braz dos Santos

Estado de Alagoas, Representante, o Senhor, Olivano Dias Albuquerque, RG nº 200.300.1026.024, SSP/AL, CPF nº 436.152.874-87, brasileiro, Casado, Motorista, residente e domiciliado à Rua, LT, Residencial Abdon Veríssimo II, Centro, CEP nº 57800-000 União dos Palmares, Estado de Alagoas.

Não mais havendo nada a tratar o senhor presidente facultou a palavra, onde alguns representes falou da importância dessa emissora para toda comunidade e como ninguém mais quis usar da palavra foi dado tempo suficiente para lavratura dessa ata, que em seguida foi posta em votação e aprovada por todos, ficando assim criado o conselho de comunicação da Associação Comunitária União da Cidade de União dos Palmares Estado de Alagoas, bem como eleito os seus representante legal de cada entidade. O Presidente da Associação agradeceu a participação de todos que deu por encerrado os trabalhos, de forma que esta Ata segue assinada por todos e por mim que secretariei.

Francisco Viana Neto, RG nº 889.661, SSP/PE, CPF nº 063.756.774-91

Paulo de Castro Sarmento Filho, RG nº 3.708/476, SSP/AL, CPF nº 310.281.367-49

Edjane dos Anjos Vieira
Edjane dos Anjos Vieira, RG nº 200.100.1279739 SSP/AL, CPF nº 080.067.654-80

Savaro Roberto Alves de Melo, RG nº287981, SSP/AL, CPF nº210 244 054-00

for Detunio Ferreira da Silva
José Petrúcio Ferreira da Silva. RG nº 905184 SSP/AL CPF nº 239 362 154-72

Manoel Pedro das Chagas Filho, RG nº 3167920-0 SSP/AL CPF nº 075 982 354-57

Cicero Correia Costa, RG nº412314, SSP/AL CPF nº 228.785.564-53.

José Ferreira da Silva, RG nº 238735, SSP/AL, CPF. nº 088.113.744-04

Jeferson Dantas de Melo, RG nº 3380261-0 SSP/AL CPF nº 015.994.044-3

Jeterson Dantas de Melo, RG nº 3380261-0 SSP/AL, CPF nº015.994.044-35

Manoel Simeão Moreira, RG nº 915.874 / SSP/AL - CPE nº 543.248-7

Rua Marechal Deodoro nº 191, Centro, CEP nº 57
União dos Palmares Estado de Alagoas.

744-04

994.044-35

18.744-6

57800-0000

S.

Notas e
Observações de
Investigação de
Caráter de
Presumido Presunto
Ano: 2016
Cidade: Rio de Janeiro
UF: RJ
CEP: 20000-000

Confirme haver confirmado e autenticado
que o suspeito
me foi apresentado
Em Testemunha
SJP

da verdade

02 JUN. 2017
Cicau

Oficial Bel. Celso Barbeza Duane
 Substituta Ana Maria Barbosa Duarte
 Substituta Carla Braz dos Santos

VALIDO P/ 12 MESES
SELLO DE AUTENTICO
SERVICO
APOSENTADO
Luis Henrique
Autentico de Fato
Erguido por
Luis Henrique
Data: 02/06/2017
Assinatura: Luis Henrique
CPF: 40909092

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO
CNPJ nº 02.929.856/0001-71

Cartório do 2º Ofício de Notas e
Registros de Títulos e Documentos
Av. Mons. Clóvis Duarte, 586 - Centro
Júlio dos Palmares - AL
FICIAL - Bel. Célio Barbosa Duarte
SUBSTITUTA - Ana Maria Barbosa Duarte
SUBSTITUTA - Carla Braz dos Santos

Claudete Maria Cordeiro Monteiro

Claudete Maria Cordeiro Monteiro, RG nº 694.262, SSP/AL, CPF nº 454.214.234-04

Antônio Siqueira de Amorim

Antônio Siqueira de Amorim RG nº 1.244.369, SSP/AL, CPF nº 815.007.344-20

Elias Bruno de Lima

Elias Bruno de Lima, RG nº 2.036.639, SSP/AL, CPF nº 046.088.864-10

Olivano Dias Albuquerque

Olivano Dias Albuquerque, RG nº 200.300.1026.024, SSP/AL, CPF nº 436.152.874-87

Sidineid maria de Oliveira Pimentel

Sidineid Maria de Oliveira Pimentel, RG nº 392288 SSP/AL, CPF nº 445.776.724-72

José Cicero da Silva

José Cicero da Silva, RG nº 841222, SSP/AL, CPF nº 470.372.104-04

Alexandra Correia da Silva

Alexandra Correia da Silva, RG nº 1612517, SSP/PE, CPF nº 033.308.554-01



RECONHECO Verdadeira(s) a(s) firma(s) Carvalho -
Em Teste Carvalho da verdade

29 MAIO 2017
Carvalho

Oficial Bel. Célio Barbosa Duarte
 Substituta Ana Maria Barbosa Duarte
 Substituta Carla Braz dos Santos



REGRISTRAL
AB710854

VALO SORTEADO
SELO DE AUTENTICO

Cartório do 2º Ofício de Notas e Documentos
Av. Mons. Clóvis Duarte de Barros, 586 - Centro - União dos Palmares - AL - CEP 57.800-000 - Fone: (82) 3221-4516

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTA E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REG. N. 2343 LIVRO A-8
PROTÓCOLO 5356 LIVRO A-5
União dos Palmares - AL 29.05.2017
Carvalho

Oficial Bel. Célio Barbosa Duarte
 Substituta Ana Maria Barbosa Duarte
 Substituta Carla Braz dos Santos



RECONHECO Verdadeira(s) a(s) firma(s) Carvalho -
Em Teste Carvalho da verdade

29 MAIO 2017
Carvalho

Oficial Bel. Célio Barbosa Duarte
 Substituta Ana Maria Barbosa Duarte
 Substituta Carla Braz dos Santos

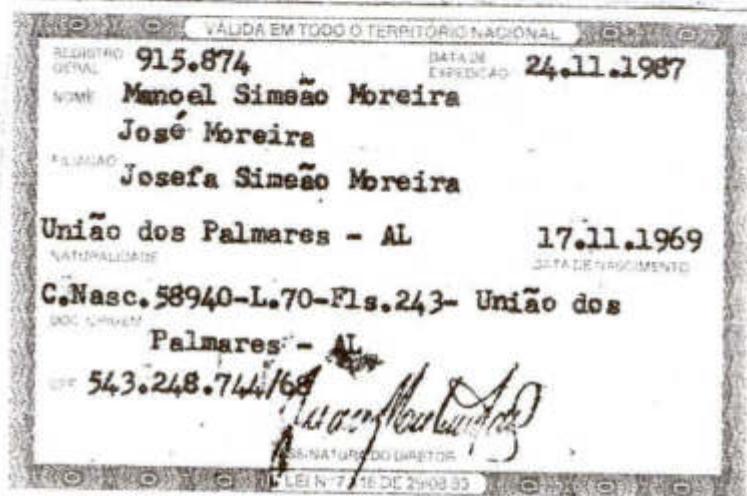
Notas e
Cartório do 2º Ofício de Títulos e Documentos
Av. Mons. Clóvis Duarte de Barros, 586 - Centro - União dos Palmares - AL - CEP 57.800-000 - Fone: (82) 3221-2004

Certifico haver contido e autenticado o
presente falso/cópia com o original que
me foi apresentado dia 02/06/2017.
Em Teste Carvalho da verdade

02 JUN. 2017
Carvalho

Oficial Bel. Célio Barbosa Duarte
 Substituta Ana Maria Barbosa Duarte
 Substituta Carla Braz dos Santos

Rua Marechal Deodoro nº 191, Centro, CEP nº 57800-000
União dos Palmares Estado de Alagoas.





MANOEL SIMEAO MOREIRA
R ALCIDES FERREIRA D SANTOS 228 C
LT STA M MADALE
57800-000 U DOS PALMARES - AL

PROPOSTA DE PARCELAMENTO DE SALDO

Número Cartão: 518767*****5256



Proposta de Parcelamento Válida até: 28/01/2017

Quantidade de Parcelas	Valor Total IOF	Valor Total da Proposta	Valor Primeira Parcela	Juros %a.m	CET %a.a
6	7,90	1.546,36	264,31	8,20	180,28

Prezado Cliente,

Conforme solicitação encaminhamos proposta de parcelamento de saldo referente a seu cartão de crédito.

Efetue o pagamento da PRIMEIRA PARCELA no valor EXATO, inclusive centavos, até a data de validade da proposta, para ativação do acordo.

As demais Parcelas serão enviadas nas próximas faturas.

O Valor Total do IOF está contido na PRIMEIRA PARCELA.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

23/12/2015

694262

CLAUDETTE MARIA CORDEIRO MONTEIRO

MALDYR DE SENNA MONTEIRO

MARIA DE LOURDES CORDEIRO MONTEIRO

BEZERROS - PE

23/07/1965

CERTD CAS AVERB DIVORCIO 1577 FLS 190 LIV B-3

UNIÃO DOS PALMARES - AL

454.213.234-04

2 VIA

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA

CARTA ESPECIAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI N° 7.116 DE 29/08/93

P 10



MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

454.213.234-04

Nome

CLAUDETTE MARIA CORDEIRO MONTEIRO

Hascimento
23/07/1965

VALOR SOBRE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE

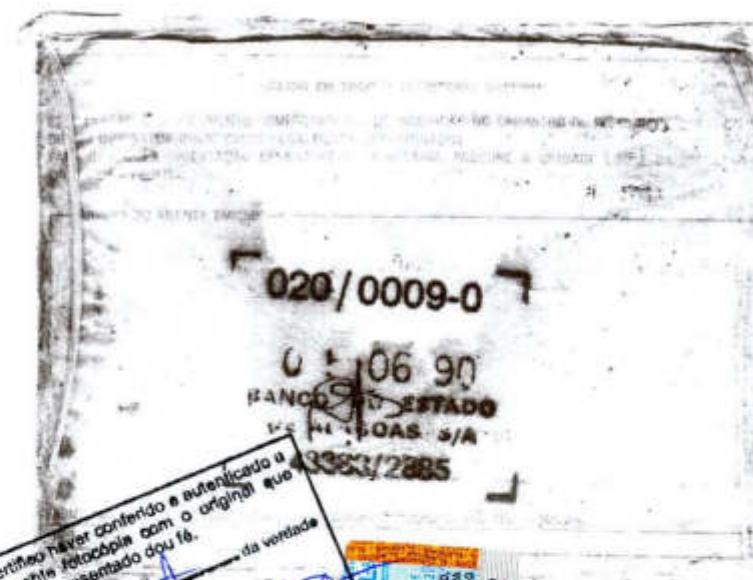
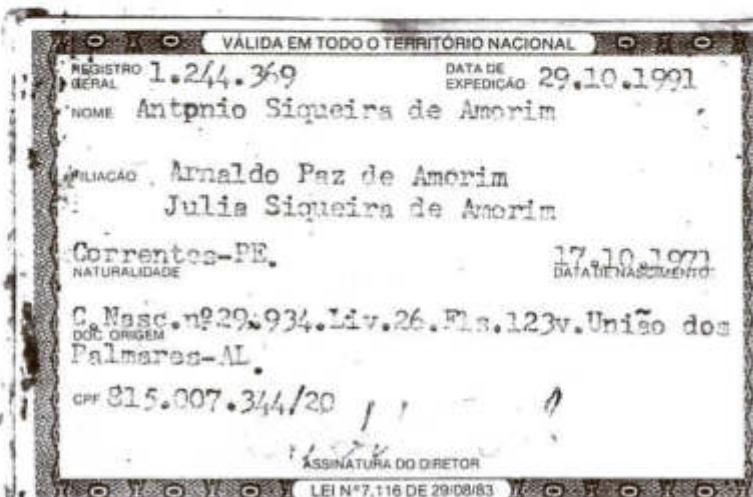
58E1.2ADE.E547.E7BE

A autenticidade desse comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 12:12:06 do dia 10/02/2017 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00

(m)



3349-8

Av. Fernandes Lins, n° 3129 - Centro da Lapa - CEP: 22470-170
RUA FERNANDES LINS, 3129 - Centro - RJ - 22470-170
REGIME ESPECIAL DE FRETAMENTO AUTORIZADO PELA SÉRIE DA REGULADORA DE ENERGIA ELÉTRICA/USO DE SERVIÇO UN.

2º da Bela Vista: 000014610
A Tarifa Básica de Energia Elétrica - TBE é fixada
pela Lei nº 10.430 de 26 de abril de 2002.

JANEIRO/2017 11/01/2017 98 87,09

ANTONIO SIQUEIRA DE AMORIM
R. NOSSA SENHORA APARECIDA 349 CONJ S FAMILIA
57.800-000 - UNIAO DOS PALMARES

ROT: 003.09.006.002450

Consumo	16690	Entrega	04/01/2017
Consumo do mês anterior	16592	Entrega	06/12/2016
Consumo médio	1.000	Próximo Leitura	01/02/2017
Consumo Padrão	98	Consumo	04/01/2017
Consumo Padrão	98	Consumo	04/01/2017

Forma de Faturamento: NORMA1 Forma de P. Venda: 29

Classificacão: RESIDENCIAL MODO: 01136801 S 1 47286 1.1.1.1 139

DEZ/16	127
NOV/16	144
OUT/16	145
SEI/16	124
AGO/16	159
JUL/16	64
JUN/16	39
MAI/16	41
ABR/16	70
MAR/16	41
FEB/16	86
JAN/16	133

CONSUMO DE TRIBUTOS E PESOS
DESCRIÇÃO: LBY - TURBINA PÚBLICA (COSIP)
MONTAGEM MONETÁRIA 080000555099
JUROS DE MORA DE IMPÓ 11/16-00



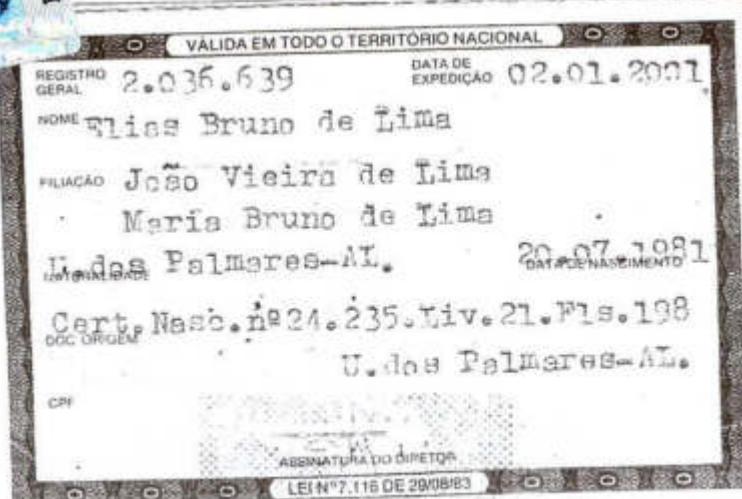
***** REAVISO DE VENCIMENTO *****
Em 30/12/2016, apuramos o débito a ser efetuado no dia 10/01/2017, no valor de R\$ 109,30, para a suspensão do fornecimento a partir da data de 10/01/2017. Caso o pagamento já tenha sido efetuado, favor desconsiderar este reaviso.

EM CASO DE SINTOMAS DA DENGUE, CHIKUNGUNYA OU ZIKA, DIRIJA-SE AO SUSPENSAO 0800 082 0196 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 3 8 13 18 23 28

RESPOSTA AO PESO: AA99. B5F2. 68EF. 2340. 180F. 2A06. 54C2. 69AA

Demanda:	9,15	Base de Cálculo:	51,72
Entrega:	15,54	Alíquota ICMS:	17,00%
Transmissão:	0,89	Valor da ICMS:	8,79
Entrega:	16,90	Alíquota PIS:	0,16%
Transmissão:	9,24	Valor do PIS:	0,08
		Alíquota COFINS:	0,72%
		Valor da COFINS:	0,37

	010	011	012	013	014	015	016	017	018	019	020
Mês:	5,95	11,10	22,21	3,67	7,35	14,70	3,20				
Realizado:	0,00			0,00			0,00				
Corrigido:	SE UNIAO DOS PALM				11/2016				32,02		



MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
046.088.864-10

Nome
ELIAS BRUNO DE LIMA

Nascimento
20/07/1981

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO



CÓDIGO DE CONTROLE
A9F4.333F.720E.3CAA

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Data: 26/02/2014 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00



CREDICARD

卷之三



Cartório do Município de Maringá - PR
Av. Paraná, 3201 - Centro
CEP 84000-000
Fone: (42) 3227-1027

Certifico haver conferido e autenticado a
presente fotocópia com o original que
me foi apresentado dou fá:
Em Tua" *[Signature]* da verdade

29 MAIO 2017 *[Signature]*

Assistente Técnico
Maria Barbosa Duarte
Instituto Cana
José Santos

PC-04

BJ400BB24

A standard linear barcode is positioned horizontally across the page, consisting of vertical black lines of varying widths on a white background.

Postagem: 10/03/2017

Vencimento: 20/03/2017

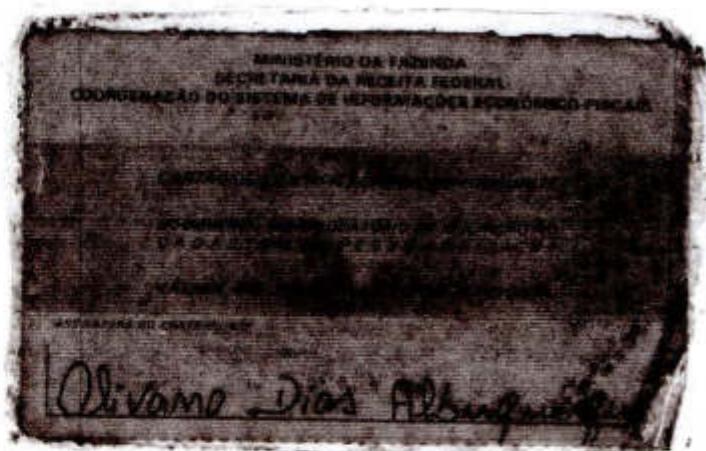
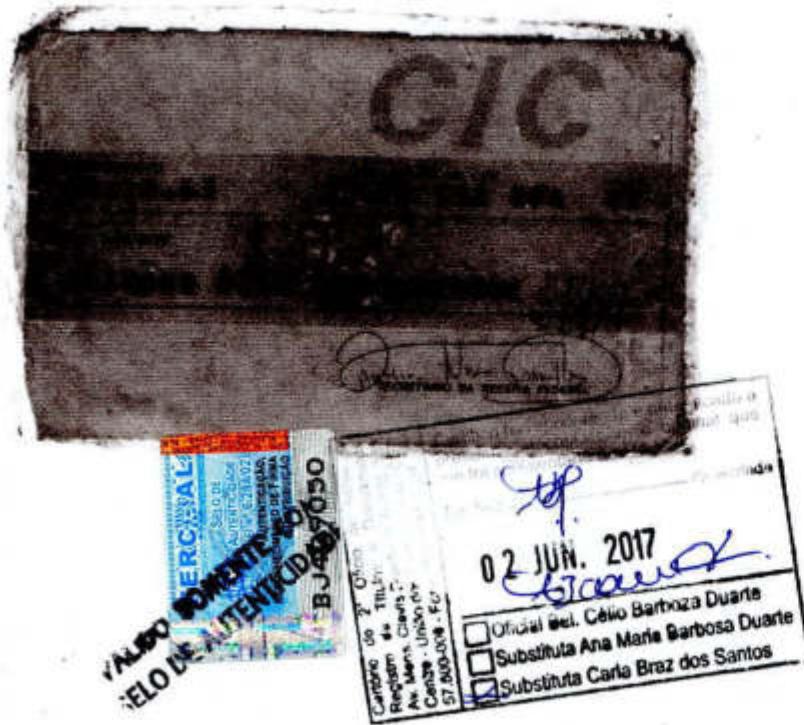
Emissão: 08/03/2017

Fechamento próxima fatura: 15/04/2017

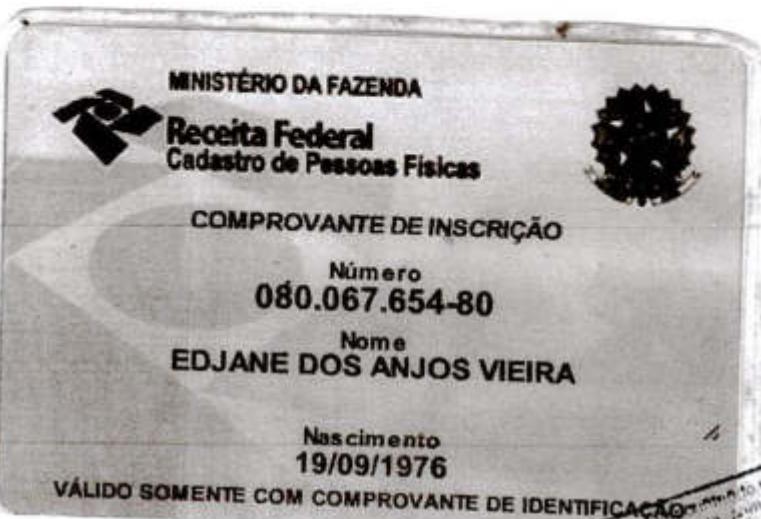
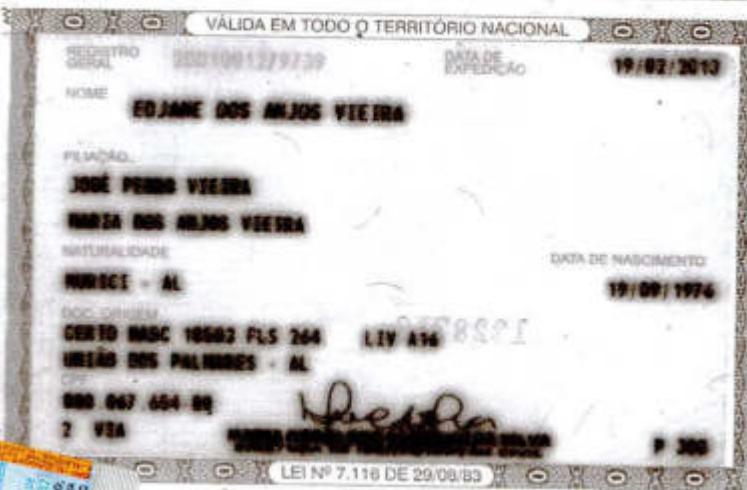
Titular **ELIAS BRUNO DE LIMA**
Cartão **4642.XXXX.XXXX.1624**

Só você ainda não recebe sua Fatura em papel, mude já para Fatura Digital e tenha mais









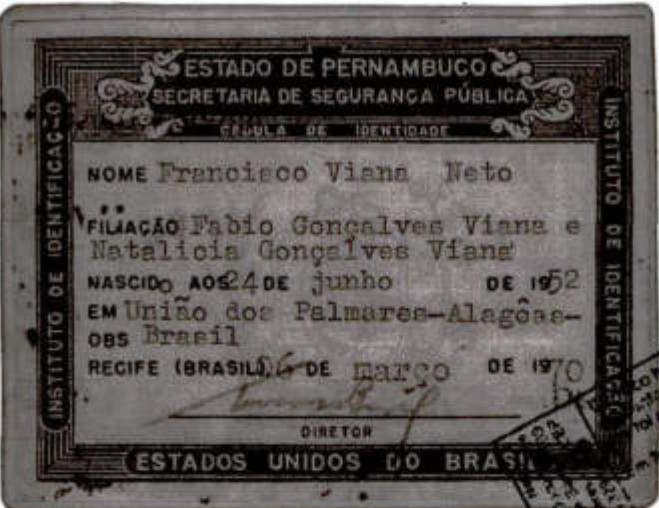
CAIXA

Sacado	EDJANE DOS ANJOS VIEIRA
Nº	472990
Vencimento	25/06/2017
Nosso Nº.	2400000000472990-4
Valor	49,99

CAIXA

104-0	10493.01755 16000.200044 00047.299052 1 7201000004995
Pagamento	Vencimento
QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	25/06/2017
Cedente VELOO NET LTDA	Ag./C.C. 1545/301751-6
Nº Documento 472990	Nosso Nº 2400000000472990-4
Carteira 54	Valor 49,99
Texto de responsabilidade do cedente	= Valor 49,99
MULTA DE 2% APÓS O VENCIMENTO	- Desconto
JUROS DE 0,33% AO DIA	- Outras Deduções
NÃO RECEBER APÓS 90 DIAS DE ATRASO	+ Mora/Multa/Juros
VELOO NET (82) 3721-4052 (82)3023-9393	+ Outros Acréscimos
Sacado	= Valor Cobrado
EDJANE DOS ANJOS VIEIRA	
CONCEICAO PEREIRA DE LIVES , QD 51, 02	
CONCEICAO PEREIRA DE LIVES	
ES PALHARES 1 - RJ - CEP: 57800-000	





**Fatura Mensal**

Número do Cartão: 552937XXXXXX8000

Atendimento a Clientes: 40049001

Demais Localidades: 0800 9409001

vencimento da fatura

17/04/2017

Total da fatura

R\$ 4.206,33

R\$ 638,43

ATENÇÃO: Em caso de pagamento inferior ao valor total, o titular deverá arcar com as taxas e encargos apontados nesta fatura, incidentes sobre a diferença entre o valor total e o valor pago. Valor máximo dos encargos em casos de pagamento mínimo até o vencimento R\$ 633,30

Data prevista para o fechamento da próxima fatura: 05/05/2017

ATENÇÃO: ATENDENDO A RESOLUÇÃO BACEN 4.549/17, A PARTIR DO DIA 03/04/17 O VALOR NÃO PAGO DA SUA FATURA ESTARÁ CONTIDO INTEGRALMENTE NO PAGAMENTO MÍNIMO DA PRÓXIMA FATURA. PODERÃO SER OFERECIDAS CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA O PARCELAMENTO

Demonstrativo

Data	Descrição	Cidade/País	Valor US\$	Crédito/Débito R\$
		Valor Original	Cotação	
03/03	TOTAL DA FATURA ANTERIOR			3.453,50D
20/03	JUROS ROTATIVO			433,68D
17/03	OBRIGADO PELO PAGAMENTO			700,00C
	Subtotal Nacional			3.187,18D

FRANCISCO VIANA NETO 552937XXXXXX8000**Movimentações Nacionais**

04/06	COMERCIAL DRUGSTORE 10/10	MACEIO	62,73D
04/06	LOJAS IMPERADOR 10/10	MACEIO	21,83D
13/06	CARAJAS CONSTRUCOES 10/10	MACEIO	23,05D
28/07	TUPAN 09/10	MACEIO	49,47D
15/10	JURANDIR COMPLETA 06/06	RECIFE	31,76D
16/10	ESPOSENDE LJ 804 06/06	RECIFE	28,33D
01/11	CASA VIEIRA 06/06	MACEIO	50,22D
02/11	FARMACIA PERMANENTE 06/06	UNIAO DOS PAL	33,68D
09/11	FARMACIA PERMANENTE 05/05	UNIAO DOS PAL	101,27D
11/11	FARMACIA PERMANENTE 05/06	UNIAO DOS PAL	28,74D
10/12	MARIA MARIA 04/05	MACEIO	83,40D
10/12	LJ AMERICANAS SA 1271 04/04	MACEIO	68,37D
14/12	FARMACIA PERMANENTE 04/05	UNIAO DOS PAL	50,67D
07/01	FARMACIA PERMANENTE 03/05	UNIAO DOS PAL	90,40D
24/01	MAGAZINE LUIZA SA 880 03/05	MACEIO	50,70D
04/02	FARMACIA PERMANENTE 02/04	UNIAO DOS PAL	57,34D
04/02	HNA "ROBOTICARIO" 02/05	UNIAO DOS PAL	58,68D
24/03	FARMACIA PERMANENTE 01/05	UNIAO DOS PAL	44,90D
24/03	FCIA PAGUE MENOS 1015 01/05	UNIAO DOS PAL	74,60D
05/04	IOF BASE DE ROTATIVO		6,03D
05/04	IOF ADICIONAL DE ROTATIVO		2,78D
	Subtotal Nacional		1.019,15D

Total Nacional

Total Internacional

Total da Fatura

Certifico que o documento é autenticado e

processo. Foi assinado com o original que

me foi apresentado dia 18.

Em Testemunha:

30 MAIO 2017

Assinatura

Célio Bel. Célio Barboza Duan

Substituta: Maria Barbosa Duan

Substituta: Carts Brás 18746 Santos

CPF/CNPJ do Pagador

06375677491

Valor Cobrado

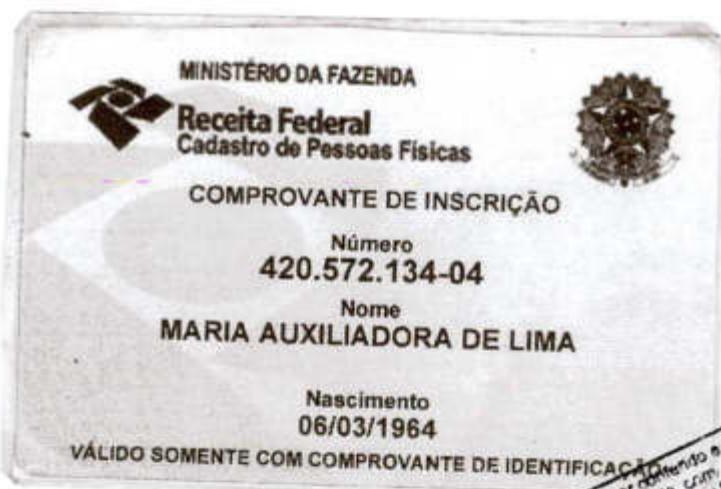
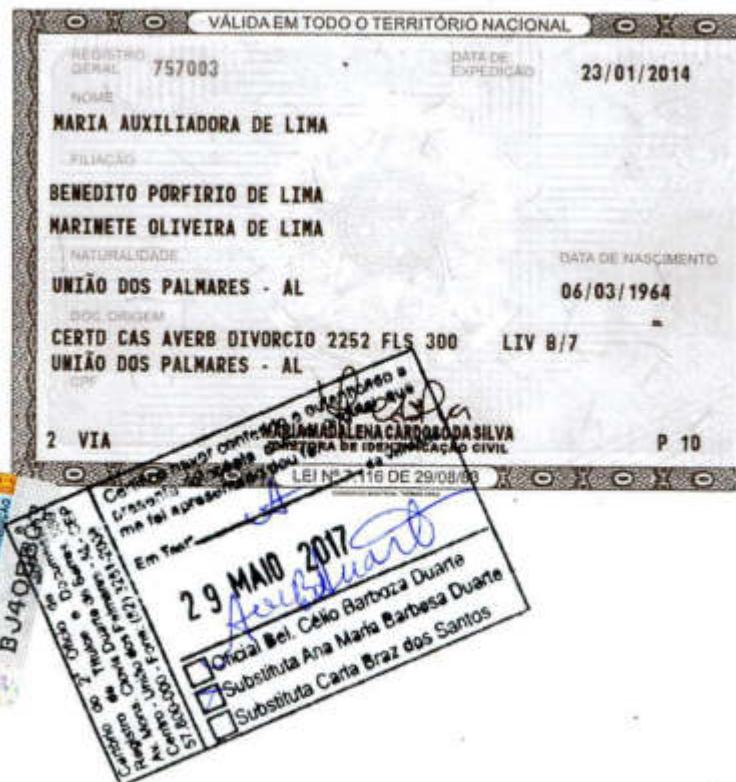
4.206,33

CPF/CNPJ do Beneficiário

001601005/0001-04

Autenticação Mecânica - Recibo do Pagador

B-J408894





CTC SANTO AMARO SPM PL11
MARIA AUXILIADORA DE LIMA
TV DO ANTONIO ARECIPÓ III 17 SN
CENTRO
57800-000 UNIAO DOS PALMA AL



081109423011385000004516530 000517

Fechamento próxima fatura: 12/06/2017

Postagem: 08/05/2017
Vencimento: 17/05/2017
Emissão: 04/05/2017



VISA

Resumo da fatura em R\$

<input type="checkbox"/> Oficial Bel. Célio Barbosa Duarte	1.191,51
<input checked="" type="checkbox"/> Substituta Ana Maria Barbosa Duarte	- 1.191,51
<input type="checkbox"/> Substituta Cátia Braz dos Santos	- 1.191,51
<input type="checkbox"/> Pagamentos efetuados	
<input type="checkbox"/> Saldo financiado	0,00
<input type="checkbox"/> Lançamentos atuais	989,13
<input checked="" type="checkbox"/> Total desta fatura	989,13

Titular MARIA AUXILIADORA DE LIMA
Cartão 4593.XXXX.XXXX.5816

Prá que esperar à fatura impressa chegar em casa? Mude agora para a Fatura Digital. Acesse: itau.com.br/cartoes/cadastre-fatura-digital

vencimento	A) pagamento total R\$	ou	B) pagamento mínimo R\$	ou	C) parcelamento R\$	ou	D) entrada para financiamento: pague qualquer valor entre R\$
17/05/2017	989,13		153,01		24 X 86,34		Não Disponível

Consulte outras opções

Nova opção de pagamento:
D) entrada para financiamento:
Quando disponível, o valor pago
será considerado como entrada
de um financiamento e o saldo
restante será dividido em parcelas
fixas com juros iguais aos do
parcelamento da fatura.
Se você efetuar um pagamento
inferior ao valor mínimo da entrada,
você estará em atraso, com
cobrança de juros, multa e mora.

Limites de crédito R\$

Límite total de crédito	3.400,00
Límite utilizado no mês	1.813,27
Retirada de recursos Páis(saque)	520,00

Programa Sempre Presente Nacional

Saldo de pontos acumulados no programa em 05/2017*	20.219
Pontos a expirar no programa em 06/2017	352
* Consolidado de pontos dos cartões participantes.	
Os pontos adquiridos nesta fatura, após a compensação do pagamento mínimo, serão demonstrados no saldo de pontos da próxima fatura.	

Caso você não pague a fatura integralmente,
haverá cobrança de juros sobre as novas compras
a partir da data de sua realização até o pagamento
total da fatura. Somente as compras lançadas
após o pagamento integral da fatura não terão
incidência de juros.

Pagamentos efetuados

DATA	VALOR EM R\$
12/04 PAGAMENTO EFETUADO 7220	- 700,00
12/04 PAGAMENTO EFETUADO 7220	- 491,51
<input checked="" type="checkbox"/> Total dos pagamentos	- 1.191,51

Lançamentos: compras e saques

MARIA A DE LIMA (final 5816)	DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R\$
02/09 SUBMARINO	08/09		79,95
25/09 VESTUÁRIO RIO DE JANEIR			
25/09 FARMACIA PERMANENT	08/10		20,93
17/01 SAÚDE UNIAO DOS PAL			
17/01 EDUCADOR OLÍMPIA 04/06			105,00
21/02 EDUCAÇÃO UNIAO DOS PAL			
21/02 NETSHOES*Zattini 03/04			29,64
21/02 HOBBY SÃO PAULO			

Continua...

Compra presencial
com uso do cartão e senha.

Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75413 76066.732520 50451.630003 7 000

Número da Documento 00341760667/0573640
Nome do Pagador/CPF/CNPJ MARIA AUXILIADORA DE LIMA - 420.572.134-04
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ BANCO ITAUCARD S.A - 17.192.451/0001-70
Endereço do Beneficiário ALAMEDA PEDRO CALIL, 43, CENTRO - POA - SP

recurso do pagador
Nossa Número 175/41760667-3
Valor do Documento R\$ 989,13
Vencimento 17/05/2017
Autenticação Mecânica

Banr

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MARIO PEDRO DOS SANTOS



Assinatura do Titular
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cicero Correia Costa

REGISTRO GERAL 412214 DATA DE EXPEDIÇÃO

CICERO CORREIA COSTA

PALETA

CICERO CORREIA COSTA
CICERO CORREIA COSTA

NATURALIDADE

ALAGOAS PALMARES - AL

DATA DE NASCIMENTO

22/09/1960

2000 PALMARES

2000 PALMARES 1999 FLS 593 LIV 8-8

2000 PALMARES - AL



LEI N° 7.116 DE 29/06/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de inscrição

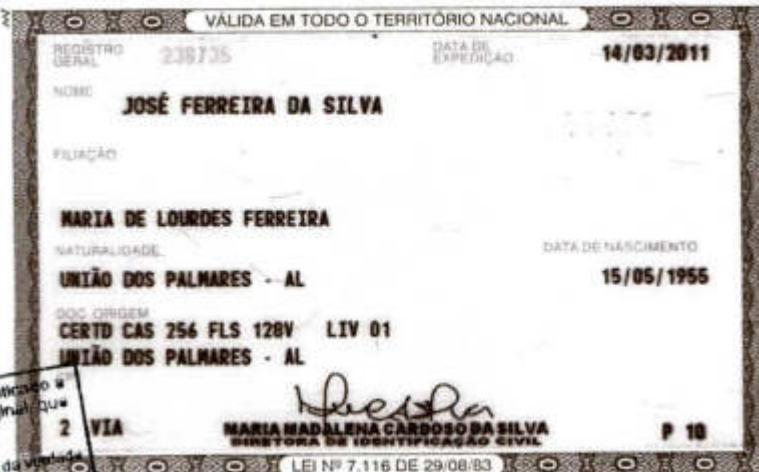
228.785.564-53

Nome
CICERO CORREIA COSTA

Nascimento
23/09/1960



CAIXA





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Cidade: União dos Palmares - AL

CNPJ (MF) 12.763.116/0001-61
Fone/Fax: (82) 3281-2000

Fatura Mensal

JOSE FERREIRA DA SILVA
CPF: 088.113.774-04 Identidade: 238.735 SSP/AL
ABILIO GOMES,25 /
Centro_Fatima_A.B.Vista - CEP:57800-000 - UNIAO DOS PALMARES
Rota: 03 Quadra:0001 Sequencia: 340

Matrícula:
01397
Mês/Ano:
04/2017

Meses em Atraso

Você possui as contas abaixo relacionadas em aberto, favor procurar o nosso escritório o mais breve possível afim de regularizar-mos a sua situação.
Caso já tenha sido efetuado o pagamento, favor desconsiderar o comunicado.
01/2017,02/2017,03/2017.

ESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITO ANTERIOR

Tipo:	Média:	Hidrometro:	Dt. Emissão:	Resumo da Analise:
Residencial	8	1A	05/04/2017	Residual Rio Mundau
DTL.:	LAN.:	LAT.:	Consumo:	Analise Físico-químico:
03/04/2017	1077~	1077	8	Parametros Result. Referência
Descrição:			Vigor	Cor (H2O) 0,2 5 rd a 15 pd
Consumo de Água				pH 6,2 6,0 a 9,5
Tarifa de Esgoto				Turbidez (FT) 0,9 1 rd a 5 pd
				Sabor não detectável
				Odo não detectável
				Conductividade unidade
				Alcalinidade OR 0,0 (CaCO3)
				Alcalinidade CO2 0,0 (CaCO3)
				Alcalinidade HCO3 24,0 (CaCO3)
				CO2 30,0 (CO2)
				Clorofila 56,0 250 mg/l (CL)
				Dureza total 42,0 500 mg/l (CaCO3)
				Perme Total 0,09 0,1 fm
				Fluorato 0,68 1,5 fm
				Cloro Residual 2,5 5 (Cl2)
				Analise Bacteriológica:
				Coliformes Ausente
				Escherichia Coli Ausente
Vencimento:			Total a Pagar:	
			19/04/2017	22,76
Historico dos Pagamentos			Historico de Consumo	
			03/2017 - 008 m3	
			02/2017 - 008 m3	
			12/2016 - 008 m3	
Mensagem ao Cliente:				

Autenticação Mecânica

JOSE FERREIRA DA SILVA				HIDROMETRO-DANIFICADO
ABILIO GOMES,25				Local Hid.: Local Desconhecido
Ligaçao:	Mês/Ano:	Vencimento:	Total a Pagar:	LMARES
01397	04/2017	19/04/2017	22,76	A Venda
Rota:	Quadrada:	Sequencia:	Consumo de Água	
03	0001	340	Tarifa de Esgoto	
Leit. Anterior:	Leit. Atual:			17,51 5,25
1077	1077			

UNIÃO DOS PALMARES / AL

82630000000-5 22760603201-8 70419010101-1 3970420170







SKOOLE

756-0

75691.42933 01037.140801 44680.590096 4 71700000003500

íario
SENA & SENA
o Documento
0446805
ento
20/05/2017
u/Código Cedente
4293/0371408
Número
0446805-9
o Documento
35,00
ento / Abatimento
as Deduções
a / Multa
os acréscimos
ar Cobrado
or
FFERSON DANTAS DE
MELLO

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ A DATA DE VENCIMENTO.					Vencimento 20/05/2017	
Beneficiário SENA & SENA					Agência/Cód. do Beneficiário 4293/0371408	
Data do Documento 26/08/2016		N. Documento 0446805	Espécie OU	Aceite N	Data do Processamento 26/08/2016	Nosso Número 0446805-9
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie RS	Quantidade	Valor	(<=) Valor do Documento 35,00	
Instruções: RECEBER ATÉ 5 DIAS APÓS O VENCIMENTO					(-) Desconto / Abatimento (-) Outras Deduções (+) Mora / Multa (-) Outros acréscimos (=) Valor Cobrado	

Pagador

JEFFERSON DANTAS DE MELO - QLC-3036 - CPF/CNPJ: 015.994.044-35

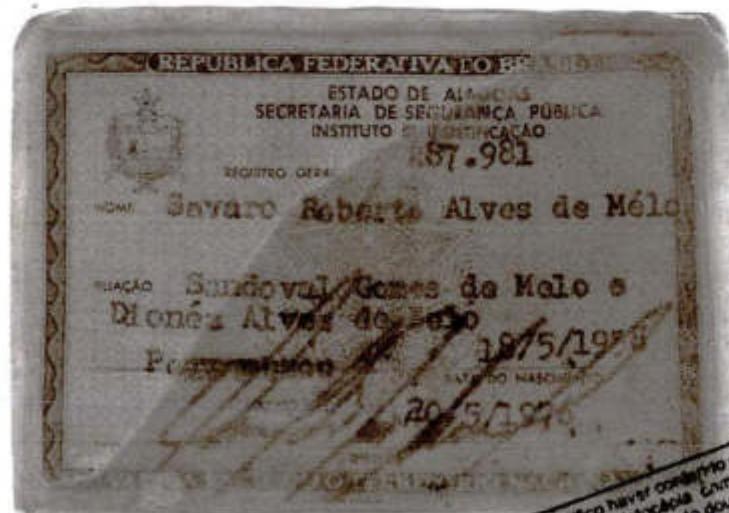
RUA TANCREDO NEVES N°104

CENTRO UNIAO DOS PALMARES - AL / CEP: 57800-000



**Autenticação
Mecânica/Ficha de
Compensação**







Eletrobras
Distribuição Alagoas

Av. Fernanda Lima, nº 2200 - Gralhaá - Lajeado - CEP: 57030-100
MACEIÓ/AL - CNPJ: 12.372.031/0001-00 - IE: 21059177-0

REGIME ESPECIAL DE IMPRESSÃO AUTORIZADO PELA SEC-DATAZENDA
NORMATURA DE ENERGIA ELÉTRICA/SERVIÇO U/N

Para contato com a
Eletrobras, informe
este NÚMERO

SEU CÓDIGO

0172978-0

Nº da Nota Fiscal 000510327

A Tarifa Social do Energia Elétrica-TSEE foi criada
pela Lei nº 10.425 de 26 de outubro de 2002

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
MAIO/2017	07/06/2017	150	105,39

SAVARO ROBERTO ALVES DE MELO
R. GABINO BEZOURO 27 CENTRO

57.800-000 - UNIAO DOS PALMARES

DATA/OPERA LEITURA	kWh	kVArh	DATA/AS DA LEITURA	
Atual:	57040		Atual:	25/05/2017
Anterior:	56890		Anterior:	24/04/2017
Constante de Multiplicação:	1,000		Próxima Leitura:	23/06/2017
Consumo Médico:	150		Emissão:	25/05/2017
Consumo Faturado:	150	1 LAM	Aproximação:	25/05/2017

Forma de Faturamento: NORMA Faturar de Potência

Dias de Consumo: 31

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse Ligação Número Medidor Fazenda Código Faz. Med. de Fazenda

RESIDENCIAL

MONO 010/0623 5 1 4/818 1.1

HISTÓRICO F. E. E.

Mês/ano consumo	Consumo
ABR/17	291
MAR/17	180
FEV/17	211
JAN/17	208
DEZ/16	213
NOV/16	167
OUT/16	160
SET/16	210
AGO/16	77
JUL/16	385
JUN/16	203
MAT/16	242

CONSUMO 150 kWh a R\$ 0,58

CONTRIB. DE ILUMINACAO PÚBLICA 0,58
MULTA POR ATRASO 03/17-01
JUROS DE MORA DE IMPO 03/17-01
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -



MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

***** REAVISO DE VENCIMENTO DE CONTA *****
Em 22/05/2017, apuramos o débito abaixo. O não pagamento sujeitará a suspensão do fornecimento a partir de 09/06/2017.

04/17 714 64
Caso o pagamento já tenha sido efetuado, favor desconsiderar este reaviso.

Declararamos quitados débitos desta UC no ano de 2016 (Lei 12007/09).

LIGUE 0800 082 0196 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 3 8 13 18 23 28

RESERVADO AO FISCO F932.908F.1AE3.5DF5.62CE.6F07.3F48.4E8D

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:	14,58	Base de Cálculo:	87,53
Energia:	24,79	Aliquota ICMS:	17,00%
Transmissão:	1,42	Valor do ICMS:	14,88
Enegresso:	26,96	Valor do FIS:	1,00%
Tributos:	19,78	Valor do COFINS:	0,87

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC	FIC	DMIC	DICRE
	Mensal Trimestral Anual	Mensal Trimestral Anual	Mensal	Mensal
Límite	5,55 11,10 22,71	3,55 7,10 14,20	3,20	
Realizado	6,00	0,00	0,00	

Consumo SE UNIAO DOS PALMARES

Período de geração: 03/2017

VALOR: 40,03





Para contato com a
Eletrobras, informe
este NÚMERO

SEU CÓDIGO

0222069-5

Av. Presidente Dutra, 13349 - Grilos de Lourdes - CEP: 59087-002
HABEAT - CNPJ: 12.972.084/0001-06 - IE: 24007117-8

REGIME ESPECIAL DE IMPRESSÃO AUTORIZADO PELA TEC. DA FAZENDA
AFIATURA DE ENERGIA ELÉTRICA/SERVIÇO SÉRIE U N°

Nº da Nota Fiscal: 000936690

A Terceira Sociedade de Energia Elétrica-TSEE foi criada
pela Lei nº 10.435 de 25 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
MAIO/2017	02/06/2017	194	154,52

JOSE PETRUCIO F DA SILVA
R BAIRRO DE FATIMA 131 QD E CENTRO

57.800,000 - UNIAO DOS PALMARES		ROT: 003.06.006.001740
DADOS DA LEITURA	DATA	DATAS DA LEITURA
Ahreb:	55287	Atual: 26/05/2017
Anterior:	55093	Anterior: 25/04/2017
Constante de Multiplicador:	1.000	Próxima Leitura: 26/06/2017
Consumo Médio:	194	Emissão: 26/05/2017
Consumo Faturado:	194	Acessaçoão: 26/05/2017

Forma de Faturamento: NORMA Fator de Potência: Dias de Consumo: 31

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA				
Classe/Suporte	Ligação	Número Medidor	Prato	Código Faz.
RESIDENCIAL	MONO	05046526	S 1 4/686	1.1.1.1 185

RELEVO DE VENCIMENTO		DESCRÍPCAO DA CONTA
Consumo faturado com a data de 29/05/2017		CONSUMO 194 kWh a R\$ 0,671740 = 130,31
Acessaçoão do dia 26/05/2017		CONTRIB. DE ILUMINACAO PÚBLICA(COSIP) 19,82
Acessaçoão do dia 25/04/2017		CORRECAO MONETARIA 03/17-00 0,01
Acessaçoão do dia 26/05/2017		MULTA POR ATRASO 03/17-00 2,92
Acessaçoão do dia 26/05/2017		JUROS DE MORA DE IMPO 03/17-00 1,46
Acessaçoão do dia 26/05/2017		ADICIONAL BANDEIRÁ VERMELHA - 5,81
Acessaçoão do dia 26/05/2017		EFCEO = 2,60

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO
REAVISO DE VENCIMENTO DE CONTA
 Em 23/05/2017, apuramos o débito abaixo. O não pagamento sujeitará a suspensão do fornecimento a partir de 10/06/2017.
 04/17 202,40
 Caso o pagamento já tenha sido efetuado, favor desconsiderar este reaviso.
 Declaramos quitedos débitos desta UC no ano de 2016 (Lei 12007/09)

LIGUE 0800 082 0196 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 3 8 13 18 23 28

RESERVADO AO FISCO 3972.B9AB.3D7E.B20D.1473.7443.6526.3456

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Consumo:	18,90	Base de Cálculo:	130,31
Energia:	12,14	Alíquota ICMS:	27,00%
Transmissão:	1,84	Valor do ICMS:	35,18
Energias:	14,95	Valor do PIS:	1,00%
Tributos:	47,48	Valor do COFINS:	4,61% 6,00

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC	FIC	OMIC	DICRI
	Mensal Trimestral Anual	Mensal Trimestral Anual	Mensal	Mensal
Límite	5,55 11,10 22,21	3,55 7,10 14,20	3,20	
Realizado	0,00	0,00	0,00	
Convenio	SE UNIAO DOS PALM	Período de apuração: 03/2017	EURO: 49,15	





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 Cidade: União dos Palmares
 CNPJ (MF) 12.763.116/0001-61
 Fone/Fax: (82) 3281-2000

Fatura Mensal

MANOEL PEDRO CHAGAS FILHO
 CPF: 075.982.354-57 Identidade:
 RUI BARBOSA,28 /
 CENTRO - CEP: 57800-000 - UNIAO DOS PALMARES
 Rota: 01 Quadra:0004 Sequencia: 30

Matrícula:
10002
 Mês: **05/2017**

TERMO ANUAL DE QUITAÇÃO DE DEBITO

Em atendimento a lei 12.007, Certificamos, que este imóvel não
 possui faturas em aberto referente ao ano 2016

ESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITO ANTERIOR

Tipo: Comercial	Média: 4	Hidrometro: 230048	Dt. Emissão: 08/05/2017	Resumo da Analise: Manancial: Rio. Humaitá
DTL.: 02/05/2017	LAN.: 770	LAT.: 773	Consumo: 3	Analise Físico-químico:
Descrição			Valor	
Consumo de Água			44,82	Result. Referência
Tarifa de Esgoto			13,45	5,0 a 15 mg/l
Vencimento:	19/05/2017		Total a Pagar: 58,27	6,0 a 6,5
Historico dos Pagamentos			Historico de Conselhos	Total a Pagar: 58,27
			02/2017 - 003 m3	5,0 a 6,5
			02/2017 - 002 m3	6,0 a 15 mg/l
			02/2017 - 004 m3	6,0 a 15 mg/l
Mensagem ao Cliente:				



BUJAROBBO AUTENTICIDADE

O desvio de água, conhecido como "GATO" é fraude capitulada no Código Penal, cuja
 punição vai de 2 a 8 anos de prisão em regime fechado, além da pena de multa. Evite
 constrangimento mantenha o funcionamento regular da sua ligação.

Lista de presença da Assembleia Geral Extraordinária de Aprovação do Novo Estatuto Social, Posse da Nova Diretoria, Conselho Fiscal e Concelho de Comunicação da Associação Cultural da Cidade de União dos Palmares Estado de Alagoas CNPJ nº 02.929.856/0001-71



NOME COMPLETO	RG	CPF	ASSINATURA
JOSÉ GONÇALVES DE MELLO	33.802.61-055/02	015.994.55-851/02	
ROGÉRIO DE OLIVEIRA GARCIA	378.476.557/02	310.281.367-44	
FERNANDES VIEIRA DE JESUS	889.661.587/02	063.756.774-91	
EDUARDO DOS ANJOS VIEIRA	300.100.274/02	080.067.634-82	
ELIAS RODRIGUES DE LIMA	757.003.557/02	620.572.121-04	
JOSÉ FERNANDEZ FERREIRA DA SILVA	9051.86-557/02	239.162.134-72	
MARCELO RODRIGUES CHAVES FILHO	316.7920-055/02	075.982.354-57	
ELIAS GONÇALVES LIMA	1123.11.557/02	228.785.564-53	
JOSÉ GONÇALVES DA SILVA	238.735.557/02	086.113.744-06	
MARCELO GONÇALVES HONORATO	915.874.557/02	413.248.744-68	
MARCELENE DA COSTA ROCHA JUNIOR	694.262.557/02	454.214.334-01	
ANTÔNIO SANTOS DA SILVA	1.244.369.557/02	813.207.394-20	
ELIAS GONÇALVES DE LIMA	2.036.639.557/02	046.088.864-14	
OLÍVIO RIBEIRO ALVES	200.300.102.302/02	436.152.824-87	
SILVIA DE OLIVEIRA FERREIRA	39.22.83.557/02	445.778.714-72	
JOSÉ RODRIGUES SILVA	861.222.557/02	470.172.104-01	
ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA	16.12.517.557/02	033.308.534-01	

Rua Marechal Deodoro nº 191, Centro, CEP nº 57800-000
União dos Palmares Estado de Alagoas.

Lista de presença da Assembleia Geral Extraordinária de Aprovação do Novo Estatuto Social, Eleição e Posse da Nova Diretoria, Conselho Fiscal e Concelho de Comunicação da Associação Comunitária União da Cidade de União dos Palmares Estado de Alagoas CNPJ nº 02.929.856/0001-71

ENVARO ROBERTO ALVES DE MELO	287.981.557/40	210.844.034-0	Envaro Roberto Alves de Melo
Catarina Recreio Samama	2.026.023	056.671.624-89	Catarina Recreio Samama
MARIA DO SOCORRO SANTOS SILVA	2003001110211/40	064.784.804-02	Maria do Socorro
SILVIO MANOEL DE VAREJO SANTOS	1746089 557/40	050.108.194-14	Silvio Manoel de Varejo Santos
PAOLA MARIELLY MACNEGRO SANTOS	2.008.772557/40	053.891.574-474	Paola Marilely Macnegro Santos
MAGHN SECRET DE MENEZES	1.675.512.557/40	064.502.314-73	Magnn Secret de Menezes
ILZA BARROSO SANTOS	128.222.587/40	310.779.627-34	Ilza Barroso Santos
EDUARDO SÉRGIO PIMENTEL LOPES	3817073-6557/40	091.752.911-86	Eduardo Sérgio Pimentel Lopes
CLAYSON THIAGO PEREIRA DE MELO	1.561.546.550/40	038.865.824-00	Clayson Thiago Pereira de Melo



Rua Marechal Deodoro nº 191, Centro, CEP nº 57800-000
União dos Palmares Estado de Alagoas.

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE
OUTORGAS

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, Anexo, Ala Oeste –

CEP 70044-900 – Brasília – DF

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Att.: Do Senhor:

ITAMAR MARQUES TEIXEIRA

Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas



Rádio Zumbi FM

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO

R- MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 191-CENTRO

UNIÃO DOS PALMARES-ALAGOAS

CEP: 57.800,000

TELEFONE: 82-99328.8273

99928 8273

PAULO DE CASTRO SANTOS FILHO - PRESIDENTE



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 38775/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

RAPHAEL GARCIA DE SOUZA

Gerência de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel

SAUS Quadra 06 Blocos. C, E, F e H - Setor de Autarquias Sul

70070-940 - Brasília/DF

Assunto: Instauração de Processo de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério das Comunicações.

Senhor Gerente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, informamos a instauração do Processo nº 53900.050258/2016-45, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO**, sediada em **União dos Palmares/ AL**, para renovação da outorga referente ao período de 03 de Julho de 2007 a 03 de Julho de 2017.

2. Ressaltamos que, segundo a legislação vigente, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério. Sendo assim, é desnecessário que a Entidade apresente, neste momento, qualquer documento que comprove a regularidade da execução do serviço às autoridades de fiscalização.

3. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/09/2017, às 18:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



2192840 e o código CRC **2493E01D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 38775/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.050258/2016-45 - Nº SEI: 2192840



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 38776/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO

Rua Marechal Deodoro, nº 191 A - Bairro: Centro

57800000 / União dos Palmares - AL

CNPJ nº 02.929.856/0001-71

Assunto: Requerimento de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Processo nº 53900.050258/2016-45.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Recebemos o pedido de renovação de outorga, referente ao período de 03 de Julho de 2007 a 03 de Julho de 2017, protocolizado sob o nº 53900.050258/2016-45, o qual se encontra em análise nesta Coordenação-Geral.

2. Importa esclarecer que, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/09/2017, às 18:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2192841** e o código CRC **58EF7ADA**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 38776/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.050258/2016-45 - Nº SEI: 2192841

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 38776/2017/SEI-MCTIC, 12/09/2017
53900.050258/2016-45

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO

Rua Marechal Deodoro, nº 191 A - Bairro: Centro
57800-000 União dos Palmares / AL

PAÍS / PAYS

UREZA DO ENVIO
PREFERENCIAL /
 EMS

SEGURADO / VALEUR DÉC

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATR

22/10/12

CARIMBOS DE ENTRE
UNIDADE DE DESTI
BUREAU DE DESTINA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Alessandra c. das silveira

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

a 1.612.817

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTMarcio dos Santos
Mat. 8.028.063-3

Agente de Correios

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE AU RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

AL

114 x 10

UNIA
DOS P.

7 OUT 12

**AVISO DE
RECEBIMENTO****AR**AVIA P/
AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

15 SET 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Serviço Público Federal
Ministério da Comunicação

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 32766795 8 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 - Brasília-DF

BRASIL
BRÉSIL



PORTARIA N° 661, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, , no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e art.6º, inciso II, do Decreto nº. 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53528.001297/2003, resolve:

Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 por dez anos, a partir de 28 de novembro de 2000, a permissão outorgada à RÁDIO ESMERALDA LTDA, pela Portaria nº 074, de 11 de julho de 1989, publicada no Diário Oficial da União do dia 17 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

HÉLIO COSTA

PORTARIA DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005 (*)

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no artigo 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos abaixo relacionados, resolve consignar ao SENADO FEDERAL canais para execução do Serviço de Retransmissão de Televisão, anular o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens em caráter primário, utilizando os sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmissão dos seus próprios sinais. Estabelecer o prazo de 06 (seis) meses, contado a partir da data da publicação destas Portarias, para que seja apresentado ao Ministério das Comunicações projeto técnico contendo os dados de instalação e operação das estações transmissoras, de acordo com as normas técnicas vigentes.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Canal	Localidade/UF
680	53000.053439/2005	49 (quarenta e nove)	Rio de Janeiro (Serra do Medanha)

HÉLIO COSTA

(*) Republicada por ter saído, no DOU nº 7, de 10/01/2006, Seção 1, pág. 57, com incorreção no original.

PORTARIA N° 286, DE 28 DE JUNHO DE 2005

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, , no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000158/2001 do PARECER/MC/CONJUR/TBC/Nº 0195 - 1.13/2005, resolve:

Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 por dez anos, a partir de 21 de março de 2001, a permissão outorgada à SISTEMA BELRIO DE RADIODIFUSÃO LTDA, pela Portaria nº 191, de 03 de outubro de 1989, publicada no DOU DE 05/10/1989 e aprovada pelo Decreto Legislativo nº 81 de 19/03/1991, publicado no Diário Oficial da União do dia 20

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQÜÊNCIA
E FISCAI IZAIÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 10 de julho de 2002

Processos N°s 53528000502/2001, 53528000505/2001, 53528000508/2001, 53528000509/2001, 53528000511/2001 - Aplica pena de Multa no valor de R\$ 543,02 (quinhentos e quarenta e três reais e dois centavos) à RÁDIO TÁXI VITÓRIA LTDA, executante do Serviço de Rádio-Táxi, na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, por estar incursa no preceito dos itens 18 "b", 20 "e" da Norma 01A/80, de 23/09/1980, do art. 55, inciso V, "b", do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 242, de 30/11/2000, e do art. 173, inciso II, da Lei nº. 9.472/97, em infringência aos items 4 e 5 da Norma 001/82, aprovada pela Portaria nº. 44, de 03/03/1982.

Em 12 de novembro de 2002

Processo nº 53566.000043/2001 e apensos - Aplica a sanção de MULTA, no valor de R\$ 2.255,90 (Dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), a TELECOMUNICAÇÕES DO PIAUÍ S/A (TELEMAR NORTE LESTE S/A), executante do Serviço Radiotelefônico no Estado do Piauí, com fundamento nos arts. 173 inciso II e 179 da Lei nº. 9.472, de 16 de julho de 1997, por infração aos subitens 2.6 e 3.1 da Inst. nº 03/85 DENTEL c/c subitem 13.5, inciso II, alíneas "a" e "c", "b" da Norma nº 13/97, aprovada pela Portaria nº . 455, publicada no DOU de 23/09/97.

Em 30 de dezembro de 2002

Processo nº. 53566.001326/2000 e apensos - Aplica a sanção de MULTA, no valor de R\$ 4.746,43 (Quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos), a TELECOMUNICAÇÕES DO PIAUÍ S/A (TELEMAR NORTE LESTE S/A), exe-

PORTARIA N° 665, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, , no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art.6º, inciso II, do Decreto nº. 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53820.000237/1998, resolve:

Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 por dez anos, a partir de 05 de setembro de 1998, a permissão outorgada à RÁDIO DIPLOMATA DE BRUSQUE LTDA., pela Portaria nº 272, de 02 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União do dia 05 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Brusque, Estado de Santa Catarina. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

HÉLIO COSTA

subsequente, com vigência a partir de 20 de março de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Pirapora, Estado de Minas Gerais. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

HÉLIO COSTA

PORTARIAS DE 5 DE JANEIRO DE 2006

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº. 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
03	53790.000130/99	Associação Cultural de Divulgação Comunitária do Bairro Salgado Filho e Região Norte de Santa Maria	Santa Maria/RS
04	53830.002196/98	Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Pla- netá Verde	Taquaritinga/SP
05	53610.000047/99	Associação Camaragibana de Radiodifusão	Passo do Camaragi-be/AL
06	53610.000002/99	Associação Comunitária União	União dos Palmares/AL
07	53103.000477/00	Associação Cultural Rádio Comunitária de Miran- diba-PE	Miran-diba-PE
08	53000.004681/03	Sociedade Hervalense de Artes e Recreacão	Herval/RS
09	53000.000031/03	Associação Cultural Nova Bossano (ACNB)	Nova Bossano/RS

HELIO COSTA

e art. 62 da Lei nº 4.117 de 27/08/62, com alterações introduzidas pelo Decreto Lei nº 236/67, em infringência ao item 8 da Norma 01/78 e ao art. 46 do Decreto nº. 52.795/63.

JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA
Substituto

Em 30 de dezembro de 2005

Processo nº 53528001247/2003 - Comunica à EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL, executante do Serviço de Rede de Transporte de Telecomunicações, no Estado do Rio Grande do Sul, o ARQUITAVAMENTO do presente processo nos termos do art. 55, caput, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270 de 19 de julho de 2001.

Em 21 de outubro de 2002

Processo Nº 53528000336/2000 - Aplica a pena de Multa no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) à CRT - COMPANHIA RIO-GRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES, executante do Serviço Radiotelefônico Público, na cidade de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto no art. 173, inciso II, e art. 179 da Lei nº. 9.472, de 16/07/1997, por infração no preceito do item 13.5.II, alínea "a", da Norma nº 13/97, aprovada pela Portaria nº. 455, de 18/09/1997, em infringência ao item 3.1 da Instrução nº. 03/85 do DENTEL.

Em 22 de outubro de 2002

Processo Nº 53528000404/2001 - Aplica a pena de Multa no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) à CRT - COMPANHIA RIO-GRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES, executante do Serviço Radiotelefônico Público, na cidade de São Lourenço do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto no art. 173, inciso II, e art. 179 da Lei nº. 9.472, de 16/07/1997, por infração no preceito do item 13.5.II, alíneas "a" e "c", da Norma nº. 13/97,



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO

CNPJ: 02.929.856/0001-71

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 12:39:54 do dia 09/03/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 08/04/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.929.856/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/01/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO		NÚMERO 191	COMPLEMENTO
CEP 57.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DOS PALMARES	UF AL
ENDERECO ELETRÔNICO		TELEFONE (082) 2811-498	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/03/2018 às 12:40:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/03/2018

[TRF5](#) | [TRF4](#) | [TRF3](#) | [TRF2](#) | [TRF1](#) | [TRF6](#) | [TRF7](#)

Consulta | Detalhe Consulta

Certidão Negativa[Emitir Certidões](#)[2ª Via/Validar Certidão](#)
[Acompanhar Andamento da Certidão](#)**Certidão Eleitoral**Nome Completo * Francisco Viana Neto
CPF ou CNPJ * 063.756.774-91

Digite o Código acima * wittmms

[Solicitar Certidão](#) | [Lermpa](#)**Aviso**

Informativo 8111917457: Consulta em nossas bases processo(s) com o Nome e/ou CPF informados na consulta. Envie os dados da pessoa pesquisada (RG e CPF) para análise dessa Certidão.

[Enviar](#)[Cancelar](#)End. do Apart. 301 - Edifício Moinhos Open Office
Bairro do Kursi - Rio de Janeiro - RJ
CEP 20000-000FAX: 61.3425.8000
Protocolo: 61.3402.0000
FAX: 61.3234.6196

V.I.A.S.

[TRF5](#) | [TRF4](#) | [TRF3](#) | [TRF2](#) | [TRF1](#) | [TRF6](#) |

Certidão | Detalhe Criminal

Certidão Negativa[Emitir Certidões](#)[2ª Via/Validar Certidão](#)
[Acompanhar Andamento da Certidão](#)**Certidão Criminal**Nome Completo * Francisco Viana Neto
CPF ou CNPJ * 063.756.774-91

Digite o Código acima: * tonerias

[Solicitar Certidão](#) | [Lermpar](#)**Aviso**

Informativo 8211917521: Consta em nossas bases processo(s) com o Nome e/ou CPF informados na consulta. Envie os dados da pessoa pesquisada (RG e CPF) para análise dessa Certidão.

[Enviar](#) | [Cancelar](#)End. do Apkto. 301 - Edifício Moinhos Open Hall
Bairro do Kursi - Porto Alegre - RS
CEP 90000-000

VIA/S

FAX: 61 3425.8000
Protocolo: 61 3425.8000
FAX: 61 3234.6196

Identificação do Processo

Númer	53900.050258/2016	Localidade /	UNIÃO DOS PALMARES/AL
Entid	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO		
Aviso	4	Publicaç	18/03/1999
		Prazo:	30
		Can	200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associaç
----------------------	----------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Requerimento 1943913).
 - 1.1) Data de postagem: 2/6/2016.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim - art. 36 do Decreto nº 2615, de 3 de junho de 1998 () Não.
- 2) Declaração de conformidade: fl. 1 (Requerimento 1943913).
- 3) Estatuto Social: fls. 4 a 14 (Requerimento 1943913).
 - 3.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º, I;
 - 3.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 4º;
 - 3.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 4º, § 2º c/c art. 6º, ?a?;
 - 3.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 4º, § 2º c/c art. 6º, ?c?;
 - 3.5) Órgão administrativo e cargos: art. 23;
 - 3.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 28 e ss.;
 - 3.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 27 (quatro anos);
 - 3.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 35 e ss.
- 4) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 15 a 19 (Requerimento 1943913). (20/4/2017 - 20/4/2021)
Presidente: Paulo de Castro Sarmento Filho; (20/4/1955 - 310.281.367-49)
Vice-Presidente: Edjane dos Anjos Vieira; (19/9/1976 - 080.067.654-80)
Secretário(a): Francisco Viana Neto; (24/6/1952 - 063.756.774-91)
Tesoureiro(a): Maria Auxiliadora de Lima. (6/3/1964 - 420.572.134-04)
- 5) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 39, 41, 43 e 45 (Requerimento 1943913).
- 6) CNPJ: CNPJ 2723211.
- 7) Certidão Negativa da Anatel: Certidão SIGEC 2723210.
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 20 a 24 (Requerimento 1943913).

***PENDÊNCIAS:

- Consultou-se o sítio do TRF 5^a Região e não foi possível emitir as certidões eleitoral e criminal relativas ao Secretário, Francisco Viana Neto.

***CONCLUSÕES:

- Foi realizada pesquisa de vínculo e não foi verificada irregularidade.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão

Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 5176/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.050258/2016-45**.

Assunto: **Constatação de pendências. Exigência 1 (um).**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **União dos Palmares**, estado de **Alagoas**, apresentou requerimento de renovação da autorização (evento SEI), em 2/6/2017, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 3/6/2017, conforme informado na Nota Técnica 22321/2016/SEI-MCTIC (1327149) e com fundamento no art. 36 do Decreto nº 2615, de 3 de junho de 1998). Portanto, o pedido é tempestivo.

ANÁLISE

2. Após consultas ao sítio do Tribunal Regional Federal e da respectiva Seção/Subseção Judiciária do domicílio dos dirigentes, verificou-se a impossibilidade de emissão de certidões negativas eleitoral e criminal relativas ao **Secretário, Francisco Viana Neto**.

3. Dessa forma, a Entidade deve esclarecer a situação e, caso opte por manter o diretor, deve encaminhar certidão de inteiro teor do(s) processo(s) e comprovar adequadamente o cumprimento da pena e extinção da punibilidade; destaca-se que essa comprovação somente poderá ser feita por documento oficial emitido pelo Poder Judiciário.

4. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

6. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

7. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

8. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 14/03/2018, às 10:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/03/2018, às 14:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2723333** e o código CRC **7C07EA60**.

Minutas e Anexos

Certidão TRF 5ª 2723292.

Referência: Processo nº 53900.050258/2016-45

SEI nº 2723333



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 9075/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

PAULO DE CASTRO SARMENTO FILHO

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO** (CNPJ nº 02.929.856/0001-71)

Rua Marechal Deodoro, nº 191 - Centro
57.800-000 - União dos Palmares - AL

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.050258/2016-45.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 5176/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicito que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/03/2018, às 14:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2723345** e o código CRC **F18EB931**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 9075/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.050258/2016-45 - Nº SEI: 2723345

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 9075/2018/SEI-MCTIC, 20/03/2018
53900.050258/2016-45PAULO DE CASTRO SARMENTO FILHO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO
Rua Marechal Deodoro, nº 191 - Centro
57.800-000 União dos Paimares / AL.

UF	PAÍS / BÂTS
<input type="checkbox"/> NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Alexandra Leme da Silveira

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

1.612-517

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / CARTEIRA
SIGNATURE DE L'AGENCE / CARTEIRAMatr. 028.063-3
Agente de Correios
Carteiro

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

28 MAR 2018

UBIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FOIHA

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JT 22717679 7 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ : h

/ : h

/ : h

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

BRASIL
BRÉSIL

--	--	--	--	--	--	--

ebimento (AR) OF. 9075 JT227176797BR. (2894779)

SEI 53900.050258/201

**Associação Comunitária União
União dos Palmares – Alagoas
CNPJ: 02.929.856/0001-71**

União dos Palmares – AL, 11 de Abril de 2018

Ao
Ministério da Ciência, tecnologia, inovação e comunicações.
Secretaria de radiodifusão

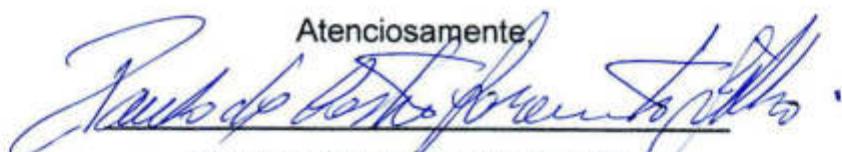
Atenção – Senhora Inalda Celina Madio
 Coordenadora-Geral de Radiodifusão comunitária

Brasília Distrito Federal

Senhora Coordenadora,

Venho por intermédio desta, comunicar a Vossa Senhoria que em atenção ao item 2 da nota técnica nº 5176/2018/SEI – MCTIC, processo nº 53900050258/2016-45, referente ao Senhor Secretário, **Francisco Viana Neto**, após consulta ao tribunal federal e eleitoral, estamos enviando certidões em anexos para comprovação junto a este ministério, que **NADA CONSTA**, em desfavor do senhor acima citado, até a presente data.

Sem mais para o momento, sirvo-me do presente para solicitar a continuidade do secretário da atual Associação Comunitária União.


 Atenciosamente,
 Paulo de Castro Sarmento Filho

Paulo de Castro Sarmento Filho

Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
 Em 17/04/18 às 16:10 horas
 Assinatura: Conceição



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 201800152974

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

FRANCISCO VIANA NETO

CPF: 063.756.774-91

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

Observações:

- 1 - Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias nº 437/2005-GDF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfal.jus.br/servicos/certidao-negativa/validacao> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Maceió, 06/04/2018 12:13:05

Endereço: Av. Menino Marcelo, s/n, Serraria - Maceió - AL - C.E.P.: 57046-000

Fone: (82) 2122-4100



JUSTIÇA ELEITORAL
21ª ZONA ELEITORAL DE UNIÃO DOS PALMARES - AL
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, SEM NUMERO Telefone 8232811786

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: FRANCISCO VIANA NETO
Inscrição: 000578721708 Zona: 21 Seção: 32
Município: 28851 - UNIÃO DOS PALMARES UF: AL
Data de nascimento: 24/06/1952 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: NATALICIA GONCALVES VIANA
FABIO GONCALVES VIANA

Em 6 de abril de 2018.

JOSÉ CARLOS ROCHA RAMALHO DE AZEVEDO
CHÉFE DO CARTÓRIO



JUSTIÇA ELEITORAL
21ª ZONA ELEITORAL DE UNIÃO DOS PALMARES - AL
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, SEM NÚMERO Telefone 8232811766

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: FRANCISCO VIANA NETO
Inscrição: 000578721708 Zona: 21 Seção: 32
Município: 28851 - UNIÃO DOS PALMARES UF: AL
Data de nascimento: 24/06/1952 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: NATALICIA GONCALVES VIANA
FABIO GONCALVES VIANA

Em 6 de abril de 2018.

JOSÉ CARLOS ROCHA RAMALHO DE AZEVEDO
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inexistência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 Cidade: União dos Palmares - AL
 CNPJ (MF) 12.763.116/0001-61
 Fone/Fax: (82) 3281-2000

Fatura Mensal

FRANCISCO VIANA NETO
 CPF: 063.756.774-91 Identidade: 889.661 SSP-PE
 RUA. JARDIM BRASILIA,510 /
 CENTRO - CEP: 57800-000 - UNIAO DOS PALMARES
 Rota: 02 Quadra:0006 Sequencia: 10

00463

03/2017

Meses em Atraso

Você possui as contas abaixo relacionadas em aberto, favor procurar o nosso escritório o mais breve possível afim de regularizar-mos a sua situação.
 Caso já tenha sido efetuado o pagamento, favor desconsiderar o comunicado.
01/2017,02/2017,

ESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITO ANTERIOR

Tipo:	Média:	Hidrometro:	Dt. Emissão:	Resumo da Análise:
Besidencial	Resid.	554097	06/03/2017	
			Consumo:	
02/03/2017	4359	4399	Valor 40	
Consumo de Água			143,25	
Tarifa de Esgoto			42,98	
Vencimento:			Total a Pagar:	
			186,22	
Historico das Pagan	19/03/2017		Historico 186,22	
			02/2017 - 050 m ³	
			01/2017 - 053 m ³	
Mensagem ao Cliente:			12/2016 - 054 m ³	

Autenticação Mecânica



Ligado:	Francisco Viana Neto	Vencimento:	Total:
	RUA. JARDIM BRASILIA,510		UNIAO DOS PALMARES
Rota:	Quadra:	Sequencia:	
00463	0006	03/2017	19/03/2017 186,22
Leit. Anterior	Leit. Atual:		Consumo de Água
02	10		Tarifa de Esgoto

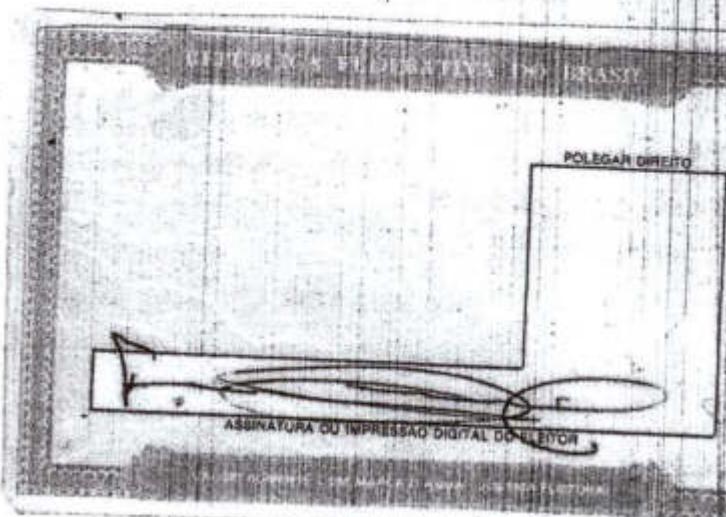
4359 4399

82640000001-2 86220603201-6 70319010100-5 46303201701-4



O desvio de água, conhecido como "GATO", é fraude capitulada no Código Penal, cuja punição varia de 2 a 8 anos de prisão em regime fechado, além da pena de multa. Evite constrangimento familiar o funcionamento.

Autenticação Mecânica no Verso





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 5176/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: 53900.050258/2016-45.

Assunto: **Constatação de pendências. Exigência 1 (um).****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **União dos Palmares**, estado de **Alagoas**, apresentou requerimento de renovação da autorização (evento SEI), em 2/6/2017, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 3/6/2017, conforme informado na Nota Técnica 22321/2016/SEI-MCTIC (1327149) e com fundamento no art. 36 do Decreto nº 2615, de 3 de junho de 1998). Portanto, o pedido é tempestivo.

ANÁLISE

2. Após consultas ao sítio do Tribunal Regional Federal e da respectiva Seção/Subseção Judiciária do domicílio dos dirigentes, verificou-se a impossibilidade de emissão de certidões negativas eleitoral e criminal relativas ao **Secretário, Francisco Viana Neto**.

3. Dessa forma, a Entidade deve esclarecer a situação e, caso opte por manter o diretor, deve encaminhar certidão de inteiro teor do(s) processo(s) e comprovar adequadamente o cumprimento da pena e extinção da punibilidade; destaca-se que essa comprovação somente poderá ser feita por documento oficial emitido pelo Poder Judiciário.

4. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

6. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

7. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo **e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br**.

8. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 14/03/2018, às 10:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/03/2018, às 14:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador 2723333 e o código CRC 7C07EA60.

Minutas e Anexos

Certidão TRF 5ª 2723292.

Referência: Processo nº 53900.050258/2016-45

SEI nº 2723333

DESTINATÁRIO:

23/03/2018

ATENÇÃO

INÁLDA ECLINA MADIO

SEI/MCTIC - 2723345 - Ofício



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR

MP

PESO / WEIGHT

0.050

JR 325446945 BR



AR



AR

REMETENTE:

Associação Comunitária União
Paulo de Castro Sarmento Filho
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 191 – Centro
CEP: 57.800.000
União dos Palmares – ALAGOAS

[IMPRIMIR](#)

[VOLTAR](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02929856/0001-71

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO

Endereço: RUA MAL DEODORO DA FONSECA 191 / CENTRO / UNIAO DOS PALMARES / AL / 57800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2018 a 06/11/2018

Certificação Número: 2018100802090505354290

Informação obtida em 15/10/2018, às 07:41:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.929.856/0001-71

Certidão nº: 160306733/2018

Expedição: 15/10/2018, às 07:42:09

Validade: 12/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.929.856/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**CNPJ:** 02.929.856/0001-71**NOME EMPRESARIAL:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO**CAPITAL SOCIAL:****O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:****Nome/Nome Empresarial:** ALEXSANDRA CORREIA DA SILVA**Qualificação:** 16-Presidente**Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.**

Emitido no dia 15/10/2018 às 08:39 (data e hora de Brasília).

ANEXO 5
MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:					
Nome Fantasia:				CNPJ:	
Endereço de Sede:					
Município:			UF:		CEP:
Nome do representante legal:					
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>):					

Endereço de Correspondência:					
Município:			UF:		CEP:

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: \circ (N/S)	'	"		
	Longitude: \circ W	'	"		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, , por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG:		Órgão		CPF:		
Órgão	Emissor:					
Endereço:						
Município:				UF:		CEP:
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG:		Órgão		CPF:		
Órgão	Emissor:					
Endereço:						
Município:				UF:		CEP:
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG:		Órgão		CPF:		
Órgão	Emissor:					
Endereço:						
Município:				UF:		CEP:
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG:		Órgão		CPF:		
Órgão	Emissor:					

		Emissor:			
Endereço:					
Município:			UF:	CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:	CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:	CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:	CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:	CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

Processo nº 53900.050258/2016-45.

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO

Localidade: União dos Palmares / AL.

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Requerimento 1943913).

1.1) Data de postagem: 2/6/2017.

1.2) Tempestividade: (X) Sim - art. 36 do Decreto nº 2615, de 3 de junho de 1998 () Não.

1.3) Novo requerimento assinado por todos os dirigentes: fl. .

2) Declaração de conformidade: fl. 1 (Requerimento 1943913).

3) Estatuto Social: fls. 4 a 14 (Requerimento 1943913).

3.1) Adequação à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º, I;

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 4º;

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 4º, § 2º c/c art. 6º, "a";

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 4º, § 2º c/c art. 6º, "c";

e) Órgão administrativo e cargos: art. 23;

f) Atribuições do Órgão administrativo: art. 28 e ss.;

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 27 (quatro anos);

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 35 e ss.

3.2) Adequação ao Código Civil:

a) Denominação: art. 1º;

b) Fins: art. 3º;

c) Sede: art. 1º;

d) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: arts. 4º e 9º;

e) Direitos dos associados: art. 6º;

f) Deveres dos associados: art. 7º;

g) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: art. 9º;

h) Fontes de recursos para sua manutenção: art. 10;

i) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: art. 13 e ss.;

j) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: arts. 49 e 51;

k) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: arts. 20, "b", 23 e 28;

l) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: art. 19, parágrafo único;

m) Critérios de eleição dos administradores: art. 40 e ss.;

n) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: art. 15;

o) Destinação do patrimônio em caso de extinção da entidade: art. 50.

4) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 15 a 19 (Requerimento 1943913). (20/4/2017 - 19/4/2021)

Presidente: Paulo de Castro Sarmento Filho;

Vice-Presidente: Edjane dos Anjos Vieira;

Secretário(a): Francisco Viana Neto;

Tesoureiro(a): Maria Auxiliadora de Lima.

5) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 39, 41, 43 e 45 (Requerimento 1943913).

6) CNPJ: CNPJ 2723211.

7) Certidão Negativa da Anatel: Certidão SIGEC 2723210.

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 20 a 24 (Requerimento 1943913).

- Consultou-se o sítio do TRF 5ª Região e não foi possível emitir as certidões eleitoral e criminal relativas ao Secretário, Francisco Viana Neto.

9) Certidão que comprove a regularidade da entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): Certidão FGTS 3460441.

10) Certidão expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal: Certidão RFB

11) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho: Certidão Trabalhista 3460442.

*****PENDÊNCIAS:**

- Deve ser encaminhado Requerimento de renovação contendo todas as declarações elencadas no modelo e assinado por todos os dirigentes.

- Após consulta ao Quadro de Sócios e Administradores (QSA) da Receita Federal, verificou-se que consta como representante legal da Radiodifusora o senhor Alexsandra Correia da Silva. Assim, deve-se regularizar a situação.

- Não foi possível emitir certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.

*****CONCLUSÃO:**

- Consultou-se o sítio da Anatel e verificou-se que a Radiodifusora não possui débitos.

- Realizou-se pesquisa de vínculo e não se verificou irregularidade.

- Realizou-se pesquisa na Justiça Federal e não se verificou irregularidade.

- Realizou-se pesquisa na Justiça Estadual e não se verificou irregularidade.

- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

DADOS DOS DIRIGENTES:

CARGO	NOME	D. NASC.	CPF	RG	FILIAÇÃO	TÍTULO	PARTIDO	OBS
Presidente	Paulo de Castro Sarmento Filho	20/04/1955	310.281.367-49	3708476 (SSP/RJ)	Ilza Barroso Sarmento / Paulo de Castro Sarmento	003108501732	PT (Branquinha / AL)	
Vice-Presidente	Edjane dos Anjos Vieira	19/09/1976	080.067.654-80	2001001279739 (SSP/AL)	Mariza dos Anjos Vieira / José P. Vieira	031870351708	-	
Secretário(a)	Francisco Viana Neto	24/06/1952	063.756.774-91	889661 (SSP/PE)	Natalicia Goncalves Viana / Fabio Goncalves Viana	000578721708	PC do B	
Tesoureiro(a)	Maria Auxiliadora de Lima	06/03/1964	420.572.134-04	757003 (SSP/AL)	Marinete Oliveira de Lima / Benedito	008551391716	-	

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão

Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 23035/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.050258/2016-45.**

Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS. COMPLEMENTAÇÃO À EXIGÊNCIA 1 (UM).**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **União dos Palmares**, estado de **Alagoas**, apresentou resposta à exigência, em atendimento à Nota Técnica nº 5176/2018/SEI-MCTIC.

2. Primeiramente, informa-se que esta exigência será considerada complementação à anteriormente encaminhada, uma vez que a Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 9/4/2018, que alterou a Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, previu novos documentos instrutórios para a renovação da outorga.

ANÁLISE

3. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909, publicada no DOU de 9/4/2018.	Art. 130, § 1º, inciso I	Requerimento de renovação.	O Requerimento de renovação deve conter todas as declarações constantes do modelo (Anexo 5 da Portaria) e deve ser assinado por todos os dirigentes.
	Art. 130, § 6º, inciso III	CNPJ válido e atual.	Após consulta ao Quadro de Sócios e Administradores (QSA) da Receita Federal, verificou-se que consta como representante legal da Radiodifusora a senhora Aleksandra Correia da Silva. Assim, deve-se regularizar a situação.
		Certidão conjunta negativa de	Após consulta ao endereço

	Art. 130, § 6º, inciso VI	<p>débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.</p>	<p>eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.</p>
--	---------------------------	---	--

4. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

6. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. **Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.**

7. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

8. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 15/10/2018, às 10:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/10/2018, às 08:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
3461614 e o código CRC **1CBB4695**.

Minutas e Anexos

Anexo QSA (3460443).

Anexo Requerimento de Renovação (3461607).

Referência: Processo nº 53900.050258/2016-45

SEI nº 3461614



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 40948/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

PAULO DE CASTRO SARMENTO FILHO

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO** (CNPJ nº 02.929.856/0001-71)

Rua Marechal Deodoro, nº 191 - Centro

57.800-000 / União dos Palmares - AL

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.050258/2016-45.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 23035/2018/SEI-MCTIC**, que trata da análise do processo em referência.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa Entidade se manifeste sobre o assunto e/ou apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento da renovação da outorga**, nos termos do art. 132 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

3. Ressalto que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de **caso fortuito ou força maior devidamente comprovados** e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

4. Além disso, na resposta a esta notificação, solicito que sejam **indicados o número do processo em referência e o deste Ofício**, a fim de viabilizar o trâmite neste Órgão.

5. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

6. Por fim, esclareço que a Entidade deve manter o endereço de correspondência sempre atualizado e que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/10/2018, às 08:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3461645** e o código CRC **AD548341**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 40948/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.050258/2016-45 - Nº SEI: 3461645

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 40948/2018/SEI-MCTIC, 18/10/2018

53900.050258/2016-45

PAULO DE CASTRO SARMENTO FILHO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO

Rua Marechal Deodoro, nº 191 - Centro

57.800-000 União dos Palmares / AL

UF	PÁIS / PAYS
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
<input type="checkbox"/> EMS	
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALOR VERTUÉ	

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Alurie Lourenço da Silva

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBILE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

083.716.254-80

RUBRICA E MAT. DO EXPEDIDOR
SIGNATURE DE L'AGENCEMarechal dos Santos
Mal. 8.028.063-3
Agência de Correios
Carteiro

76240203-0

FC04B3 / 16

114 x 169 mm

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS CÓD. N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JU 08268709 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

25 OUT 2010

UBICAO DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.

70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

BRASIL
BRÉSIL

--	--	--	--	--	--	--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.929.856/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/01/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****	
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****	UF **
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (082) 2811-498	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL INAPTA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL OMISSAO DE DECLARACOES			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/03/2019** às **07:10:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Processo nº 53900.050258/2016-45.

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO

CNPJ nº 02.929.856/0001-71

Localidade: União dos Palmares / AL.

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Requerimento 1943913).

1.1) Data de postagem: 2/6/2017.

1.2) Tempestividade: (X) Sim - art. 36 do Decreto nº 2615, de 3 de junho de 1998 () Não.

1.3) Novo requerimento assinado por todos os dirigentes: fls. .

2) Declaração de conformidade: fl. 1 (Requerimento 1943913).

3) Estatuto Social: fls. 4 a 14 (Requerimento 1943913).

3.1) Adequação à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º, I;

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 4º;

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 4º, § 2º c/c art. 6º, "a";

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 4º, § 2º c/c art. 6º, "c";

e) Órgão administrativo e cargos: art. 23;

f) Atribuições do Órgão administrativo: art. 28 e ss.;

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 27 (quatro anos);

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 35 e ss.

3.2) Adequação ao Código Civil:

a) Denominação: art. 1º;

b) Fins: art. 3º;

c) Sede: art. 1º;

d) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: arts. 4º e 9º;

e) Direitos dos associados: art. 6º;

f) Deveres dos associados: art. 7º;

g) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: art. 9º;

h) Fontes de recursos para sua manutenção: art. 10;

i) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: art. 13 e ss.;

j) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: arts. 49 e 51;

k) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: arts. 20, "b", 23 e 28;

l) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: art. 19, parágrafo único;

m) Critérios de eleição dos administradores: art. 40 e ss.;

n) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: art. 15;

o) Destinação do patrimônio em caso de extinção da entidade: art. 50.

4) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 15 a 19 (Requerimento 1943913). (20/4/2017 - 19/4/2021)

Presidente: Paulo de Castro Sarmento Filho;

Vice-Presidente: Edjane dos Anjos Vieira;

Secretário(a): Francisco Viana Neto;

Tesoureiro(a): Maria Auxiliadora de Lima.

5) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 39, 41, 43 e 45 (Requerimento 1943913).

6) CNPJ: CNPJ 4012968. Irregular

7) Certidão Negativa da Anatel: Certidão SIGEC 2723210.

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 20 a 24 (Requerimento 1943913). Pendente

9) Certidão que comprove a regularidade da entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): Certidão FGTS 3460441.

10) Certidão expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal: Certidão RFB .

11) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho: Certidão Trabalhista 3460442.

***PENDÊNCIAS:

- Deve ser encaminhado Requerimento de renovação contendo todas as declarações elencadas no modelo e assinado por todos os dirigentes.
- Consultou-se o sítio da Receita Federal e verificou-se que a Entidade se encontra com a situação cadastral “inapta” por “omissão de declarações”. Assim, para prosseguimento do Processo, a Radiodifusora regularizar a situação.
- Deve ser encaminhado relatório atualizado do Conselho Comunitário acerca da programação da emissora.
- Não foi possível emitir certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.

***CONCLUSÃO:

- Foi realizada pesquisa no(s) sítio(s) da Anatel, Caixa Econômica (FGTS) e Justiça Trabalhista (CNDT) e verificou-se que a Radiodifusora se encontra com a situação regular.
- Foi realizada pesquisa de vínculo e não se verificou irregularidade.
- Foi realizada pesquisa na Justiça Federal e não se verificou irregularidade.
- Foi realizada pesquisa na Justiça Estadual e não se verificou irregularidade.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

DADOS DOS DIRIGENTES:

CARGO	NOME	D. NASC.	CPF	RG	FILIAÇÃO	TÍTULO	PARTIDO	OBS
Presidente	Paulo de Castro Sarmento Filho	20/04/1955	310.281.367-49	3708476 (SSP/RJ)	Ilza Barroso Sarmento / Paulo de Castro Sarmento	003108501732	PT (Branquinha / AL)	
Vice-Presidente	Edjane dos Anjos Vieira	19/09/1976	080.067.654-80	2001001279739 (SSP/AL)	Mariza dos Anjos Vieira / José P. Vieira	031870351708	-	
Secretário(a)	Francisco Viana Neto	24/06/1952	063.756.774-91	889661 (SSP/PE)	Natalicia Goncalves Viana / Fabio Goncalves Viana	000578721708	PC do B	
Tesoureiro(a)	Maria Auxiliadora	06/03/1964	420.572.134-04	757003	Marinete	008551391716	-	

	de Lima			(SSP/AL)	Oliveira de Lima / Benedito Porfirio de Lima		
--	---------	--	--	----------	--	--	--

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 4780/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.050258/2016-45**.

Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS. EXIGÊNCIA 2 (DOIS).**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO**, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **União dos Palmares**, estado de **Alagoas**, não apresentou resposta à exigência encaminhada por meio da Nota Técnica nº 23035/2018/SEI-MCTIC, embora tenha sido recebida em 30/10/2018, conforme Aviso de Recebimento 3595679. No entanto, em razão do art. 130, §§ 3º e 4º da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU, respectivamente, em 9/4/2018 e em 13/4/2018, será encaminhada nova exigência.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 130, § 1º, inciso I	Requerimento de renovação.	O Requerimento de renovação deve conter todos os dados e declarações constantes do modelo (Anexo 5 da Portaria) e deve ser assinado por todos os dirigentes.
			Deve ser encaminhado relatório atualizado elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a grade de programação e a avaliação dos programas veiculados, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme previsão do art. 116 da Portaria.

<p>Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU, respectivamente, em 9/4/2018 e em 13/4/2018</p>	<p>Art. 130, § 1º, inciso V</p>	<p>Último relatório do Conselho Comunitário.</p>	<p>Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p>Observação 2: os dirigentes da entidade interessada e os representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p> <p>Observação 3: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), e com o número do CNPJ de cada uma das entidades representadas.</p>
	<p>Art. 130, § 6º, inciso III</p>	<p>CNPJ válido e atual.</p>	<p>Consultou-se o sítio da Receita Federal e verificou-se que a Entidade se encontra com a situação cadastral “inapta” por “omissão de declarações”. Assim, para prosseguimento do Processo, a Radiodifusora regularizar a situação.</p>
	<p>Art. 130, § 6º, inciso VI</p>	<p>Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.</p>	<p>Consultou-se o sítio da Receita Federal e verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.</p>

3. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC e alterações.

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica. **Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.**

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista**, em 29/03/2019, às 07:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fátima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/04/2019, às 09:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4012976** e o código CRC **D66A8F81**.

Minutas e Anexos

Anexo Requerimento de Renovação (3461607).

CNPJ (4012968).



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 10556/2019/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

PAULO DE CASTRO SARMENTO FILHO

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO** (CNPJ nº 02.929.856/0001-71)

Rua Marechal Deodoro, nº 191 - Centro

57.800-000 / União dos Palmares - AL

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.050258/2016-45.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 4780/2019/SEI-MCTIC**, que trata da análise do processo em referência.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência deste Ofício, para que essa Entidade se manifeste sobre o assunto e/ou apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento da renovação da outorga**, nos termos do art. 132 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada do Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU, respectivamente, em 9/4/2018 e em 13/4/2018.

3. Ressalto que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de **caso fortuito ou força maior devidamente comprovados** e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC e alterações.

4. Além disso, na resposta a esta notificação, solicito que sejam **indicados o número do processo em referência e o deste Ofício**, a fim de viabilizar o trâmite neste Órgão.

5. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html

6. Por fim, esclareço que a Entidade deve manter o endereço de correspondência sempre atualizado e que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio de envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga**
Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em



08/04/2019, às 09:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4012978** e o código CRC **8A33732F**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 10556/2019/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.050258/2016-45 - Nº SEI: 4012978

REMETENTE: Nome ou Razão Social do Remetente:

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações

Endereço para Envio:

Av. das Núvens, 100 - Centro - CEP: 70.044-900 - Brasília-DF

Cidade: Brasília-DF - UF: DF

CEP:

DESTINATÁRIO: Nome ou Razão Social do Destinatário do Ofício:

SERAD/CGRC

Ofício nº 10556/2019/SEI-MCTIC, 08/04/2019

Nº Do Processo: 53900.050258/2016-45

PAULO DE CASTRO SARMENTO FILHO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO

Rua Marechal Deodoro, nº 191 – Centro

CEP: 57800-0000 União dos Palmares / AL

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º / / : h

2º / / : h

3º / / : h

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA**JU 22755235 1 BR**

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

AL

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE



RÁDIO ZUMBI DOS PALMARES FM

Associação Comunitária União

Rua Marechal Deodoro, nº 191 - 1º andar, 57.800.000 - centro
União dos Palmares - Alagoas
CNPJ : 02.929.856/0001-71
fones: (082) 3281 - 2314 (escritório) e 3281-3669 (estúdio)
e-mail: radiozumbifm@hotmail.com

UNIÃO DOS PALMARES - AL, 21/MAIO/2019.

OFÍCIO Nº. 012/2019

AO

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO.

Assunto - referente a: Nota técnica 4780/2019 SEI - MCTIC - Processo nº 53.900.050.258/2016-47. Modelo de requerimento de renovação-anexo 5 e Relatório de conselho comunitário, certidões e etc.

Senhora Coordenadora,

Estamos encaminhando em anexo documentações solicitadas e ao mesmo tempo pedimos prazo para as certidões da receita federal, conforme agendamento solicitado pela segunda vez do acordo de parcelamento entre esta instituição e a receita federal.

Comunicamos ainda que, segue em anexo, Certidão negativa de débitos trabalhistas e Certidão de regularidade do FGTS - CRF

Ciente da compreensão por parte desse Ministério, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Paulo de Castro Sarmento Filho
Presidente.

A necessidade de ajudar nos obriga a trabalhar sempre!!

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 30/05/19 às 15:20 horas

Assinatura: Conceição



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 10556/2019/SEI-MCTIC

Ao(A) Senhor(a)

PAULO DE CASTRO SARMENTO FILHO

Reoresentante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO** (CNPJ nº 02.929.856/0001-71)

Rua Marechal Deodoro, nº 191 - Centro

57.800-000 / União dos Palmares – AL

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.050258/2016-45.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 4780/2019/SEI-MCTIC**, que trata da análise do processo em referência.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência deste Ofício, para que essa Entidade se manifeste sobre o assunto e/ou apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento da renovação da outorga**, nos termos do art. 132 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada do Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU, respectivamente, em 9/4/2018 e em 13/4/2018.

3. Ressalto que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de **caso fortuito ou força maior devidamente comprovados** e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC e alterações.

4. Além disso, na resposta a esta notificação, solicito que sejam **indicados o número do processo em referência e o deste Ofício**, a fim de viabilizar o trâmite neste Órgão.

5. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiodifusao/textogeral/processo_eletronico.html

6. Por fim, esclareço que a Entidade deve manter o endereço de correspondência sempre atualizado e que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

ANEXO 5
MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	<u>Associação Comunitária União</u>				
Nome Fantasia:	<u>Radio Zumbi dos Palmares</u>		CNPJ:	<u>02.929.856/0001-71</u>	
Endereço de Sede:	<u>R. Marechal Deodoro da Fonseca</u>				
Município:	<u>União dos Palmares</u>	UF:	<u>AL</u>	CEP:	<u>57.800-000</u>
Nome do representante legal:	<u>Paulo de Castro Sacramento Filho</u>				
Endereço eletrônico (e-mail):	<u>paulo.sacramento.cultura@hotmail.com</u>				

Endereço de Correspondência:	<u>R. Afonso Gomes, nº 161 - centro</u>				
Município:	<u>União dos Palmares</u>	UF:	<u>AL</u>	CEP:	<u>57.800-000</u>

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	<u>R. Marechal Deodoro da Fonseca</u>				
Município:	<u>União dos Palmares</u>	UF:	<u>AL</u>	CEP:	<u>57.800-000</u>
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	<u>0° 09' 31" S</u>	Longitude:	<u>36° 03' 53" W</u>	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
- VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

- VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
- IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;
- X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, , por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e
- XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:	Paulo de Castro Sacramento Filho			z-009-0001
Cargo:	Presidente			Tit. Eleitor: 003108501732
RG:	3.708.476.55/AL	Órgão	Emissor:	CPF: 310.281.367-49
Endereço:	R. Alphiph Gomes, nº 161 - centro			
Município:	U. dos Palmares	UF:	AL	CEP: 57.800-000
Assinatura:				

Nome do dirigente:	Edilene dos Anjos Vieira			z-021-0135
Cargo:	Vice - Presidente			Tit. Eleitor: 031870351708
RG:	200.100.127.973	Órgão	Emissor:	CPF: 080.067.654-80
Endereço:	Conf. Newton Pereira Gonçalves, Q. d, 51, 02			
Município:	U. dos Palmares	UF:	AL	CEP: 57.800-000
Assinatura:				

Nome do dirigente:	Francisco Viana Neto			z-021-0032
Cargo:	Secretário			Tit. Eleitor: 000578721708
RG:	889.661	Órgão	Emissor:	CPF: 063.756.774/91
Endereço:	Jardim Brasília, nº 510 - Centro			
Município:	U. dos Palmares	UF:	AL	CEP: 57.800-000
Assinatura:				

Nome do dirigente:	Maria Auxiliadora de Lima			z-021-0038
Cargo:	Técnico			Tit. Eleitor: 008551391716
RG:	757.003	Órgão	SSP/AL	CPF: 420.572.134-04

Endereço:	Emissor:		
Município:	UF:	AL	CEP: 57.800-000
Assinatura:	Maria Auxiliadora de Souza		

Nome do dirigente:			
Cargo:	Tit. Eleitor:		
RG:	Órgão	CPF:	
Endereço:			
Município:	UF:	CEP:	
Assinatura:			

Nome do dirigente:			
Cargo:	Tit. Eleitor:		
RG:	Órgão	CPF:	
Endereço:			
Município:	UF:	CEP:	
Assinatura:			

Nome do dirigente:			
Cargo:	Tit. Eleitor:		
RG:	Órgão	CPF:	
Endereço:			
Município:	UF:	CEP:	
Assinatura:			

Nome do dirigente:			
Cargo:	Tit. Eleitor:		
RG:	Órgão	CPF:	
Endereço:			
Município:	UF:	CEP:	
Assinatura:			

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

CONFORME SOLICITAÇÃO
RELATÓRIO CIRCUNSTÂNCIADO DA PROGRAMAÇÃO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO
CNPJ: 02.929.856/0001-71

O conselho comunitário dessa emissora, Rádio Zumbi dos Palmares-FM. 87.9 Mhz, localizada à rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 191 centro neste município, comunica ao Ministério das comunicações e de conformidade com o artigo nº 35 do estatuto da Associação Comunitária União e de acordo com a solicitação da nota técnica de nº 4780/2019/SEI-MCTIC, processo nº 53.900.050.258/2016-45, que as atividades e programações dessa emissora, vem sendo realizada até a presente data dentro da regularidade exigida e dentro das normas estatutárias. Portanto, segue abaixo, relatório da programação atual e devidamente assinada e autorizada por nós do conselho comunitário de comunicação.

GRADE DE PROGRAMAÇÃO:

06:00 às 06:05hs – MENSAGEM PARA UM BOM DIA (DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA);
06:05 às 07:00hs – PROGRAMA BOM DIA FLOR DO DIA (SEGUNDAS E SEXTAS);
06:05 às 07:30hs - PROGRAMA MANHÃ COM DEUS (TERÇAS, QUARTAS E QUINTAS);
06:30 às 07:00hs – PROGRAMA ENCONTRE-SE. (SEGUNDAS E SEXTAS);
07:00 às 09:00hs – PROGRAMA UM CANTO DE AMOR. (SÁBADO);
08:00 às 10:00hs – A SANTA MISSA EM SEU LAR. (DOMINGO);
10:00 às 20:00hs - PROGRAMAÇÃO MUSICAL DA EMISSORA (DOMINGO);
09:00 às 12:00hs – PROGRAMA SHOW DA MANHÃ. (DE SEGUNDA Á SEXTA-FEIRA);
09:00 às 09:00hs – PROGRAMA MOMENTOS PARA RECORDAR (SÁBADO);
12:00 às 14:00hs – PROGRAMA MESA Z CULTURA VIVA (TERÇAS-FEIRAS);
12:00 às 14:00hs – PROGRAMA MESA Z CIDADANIA (NOTICÍARIO/ QUARTAS-FEIRAS);
12:00 às 14:00hs – PROGRAMA SAUDADES DO MEU TEMPO (QUINTAS- FEIRAS);
12:00 às 14:00hs – PROGRAMA UNIÃO BREGA (SEXTAS-FEIRAS);
14:00 às 16:00hs – PROGRAMA TARDE TOTAL. (DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA);
16:00 às 18:00hs – PROGRAMA TARDE DAS MARAVILHAS. (DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA);
18:00 às 18:04hs - AVE MARIA. (DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA);
18:04 às 18:10hs - MENSAGEM AO ENTARDECER. (DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA);
18:10 às 19:00hs - PROGRAMA MOMENTO ESPÍRITA. (SEGUNDAS-FEIRAS);
19:00 às 20:00hs – TRANSMISSÃO DA VOZ DO BRASIL. (DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA);
20:00 às 04:00hs - MUSICAL A NOITE É NOSSA;
04:00 às 05:00hs - MUSICAL PORTEIRAS DO BRASIL;
05:00 às 06:00hs - MUSICAL FORRÓ AQUI É ASSIM.

UNIÃO DOS PALMARES, 13 DE MAIO DE 2019.

Yousef Simeão Moreira Claudete Maria Cordeiro Monteiro
Presidente: Manoel Simeão Moreira
Presidente: Claudete Maria Cordeiro Monteiro
Assoc. dos Deficientes Físicos de U. dos Palmares-ADEFUP
ONG- Folha da Esperança
CNPJ 0623247/0001-29. CNPJ 13.230.265/0001-28.

Antônio Ciqueira de Amorim Elias Bruno de Lima
Presidente: Antônio Ciqueira de Amorim
Presidente: Elias Bruno de Lima
Assoc. Comunitária do Conj. Sagrada Família
Assoc. de Capoeira do Quilombo dos Palmares
CNPJ 01.081.455/0001-41. Capoeira Quilombola
CNPJ 12.034.944/0001-69.

Olivano Dias Albuquerque
Presidente: Olivano Dias Albuquerque
Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais
Município de União dos Palmares-Alagoas
CNPJ: 11.458222/0001-79.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA UNIAO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.929.856/0001-71

Certidão nº: 172684338/2019

Expedição: 20/05/2019, às 10:49:56

Validade: 15/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA UNIAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.929.856/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[IMPRIMIR](#)[VOLTAR](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02929856/0001-71

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIAO

Endereço: RUA MAL DEODORO DA FONSECA 191 / CENTRO / UNIAO DOS PALMARES / AL / 57800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/05/2019 a 05/06/2019

Certificação Número: 2019050704323012448210

Informação obtida em 20/05/2019, às 10:51:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SAGA

Agendamento

Bem-vindo ao Agendamento da Secretaria da Receita Federal do Brasil



Receita Federal

[Voltar](#)

SENHA DE ATENDIMENTO ARJ5

Data do atendimento: quinta-feira, 16/05/2019 Hora: 8:45

Local: ARF União dos Palmares - Rua Correia de Oliveira, 97, - Centro - CEP:57800-000
- União dos Palmares - AL

CNPJ do Contribuinte: 02.929.856/0001-71

CPF do Representante: 310.281.367-49

Código para cancelamento do agendamento: RBWF

Serviço(s):

- Dívida Ativa da União - DAU Entrega de Requerimentos PGFN

Confira os documentos necessários para o atendimento dos serviços selecionados
acessando o sitio <http://fazenda.gov.br/carta-de-servicos/lista-de-servicos/receita-federal-do-brasil/receita-federal-do-brasil>

Senha emitida às 10:38 de 15/5/2019

Observação:

Em virtude da burocracia da Receita Federal, estaremos
reivindicando o parcelamento do débito junto a essa
instituição.

Paulo de Castro Júnior Dílio
Presidente.

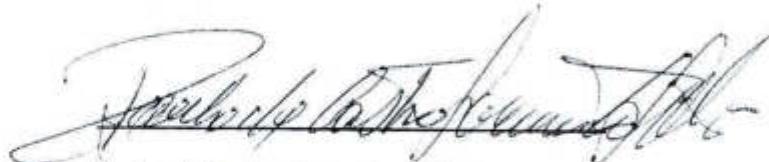
A RECEITA FEDERAL UNIAO DOS PALMARES-AL

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA UNIAO. CNPJ 02.929.856/0001-71, empresa estabelecida na Rua Marechal Deodoro , 191, Centro, União dos Palmares-AL, CEP 57800000, requer desse órgão solicitar a PGFN os débitos previdenciários , processos 15717639-8,e 15717640-1, para fins de parcelamento.

Nestes termos

Pede deferimento

União dos Palmares-AL, 14 de maio de 2019.



Paulo de Castro Sarmento Filho

CPF 310.281.367-49

DESTINATÁRIO:



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281



REMETENTE:

PAULO DE CASTRO SARMENTO FILHO

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO (CNPJ nº 02.929.856/0001-71)

Rua Marechal Deodoro, nº 191 - Centro
57.800-000 / União dos Palmares – AL

(082) 99344.7421



BOA TARDE
LUIS FELIPE SOUZA DA SILVA
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» RADCOM »» Consultas »» **Geral** | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: AL
Município: União dos Palmares
Canal: 200
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO
Nome Fantasia: RÁDIO COMUNITÁRIA UNIÃO FM
Logradouro: RUA MARECHAL DEODORO
Telefone: (00) 0000000000
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.929.856/0001-71
Bairro: CENTRO
Número: 191
Fax: Não Informado

□ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 57800000
Número: 191
Município: União dos Palmares
Telefone: 00 0000000000

Logradouro: RUA MARECHAL DEODORO
Complemento:
Distrito: Bairro: CENTRO
SubDistrito: Estado: AL
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 57800000
Número: 191
Município: União dos Palmares

Logradouro: RUA MARECHAL DEODORO
Complemento:
Distrito: Bairro: CENTRO
SubDistrito: Estado: AL
Fax:

Telefone: Fax: E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação:
Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo:
Caixa:

Fistel:

Sequência:

□ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	6	Portaria	CMPRL	05/01/2006	12/01/2006	Autoriza Executar Serviço	<input type="button" value="Jur."/>
<input type="text"/>	61125	ATO	CMPRL	28/09/2006	29/09/2006	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	<input type="button" value="Téc."/>
<input type="text"/>	129	Decreto Legislativo	CN	02/07/2007	03/07/2007	Deliber. do C. Nacional	<input type="button" value="Jur."/>
<input type="text"/>	66219	ATO	CMPRL	30/07/2007	31/07/2007	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	<input type="button" value="Téc."/>
<input type="text"/>	4608	Portaria	MC	25/08/2017	29/08/2017	Multa	<input type="button" value="Jur."/>

□ Característica da Estação Instalada

» Endereços

Estação Transmissora

Endereço

País: Brasil

Cep: 57800000

Número: 191

Município: União dos Palmares

Logradouro: RUA MARECHAL DEODORO

Complemento:

Bairro: CENTRO

Distrito:

SubDistrito:

UF: AL

Coordenadas Geográficas do Município

Município: Latitude: 09S093315

Longitude: 36W012028

Raio: 31

Coordenadas Geográficas Estação

Latitude: 09S093100

Longitude: 36W015300

Distância ao Centro do Município: KmAzimute: (Azimute da estação transmissora em relação ao centro da localidade.)

Informações da Estação

Cota Base Torre: mRaio da Área de Serviço: 1 km

Estúdio Principal

País: Brasil

Cep: 57800000

Número: 191

Município: União dos Palmares

Logradouro: RUA MARECHAL DEODORO

Complemento:

Bairro: CENTRO

Distrito:

SubDistrito:

UF: AL

» Estação Principal

Antena Principal

Fabricante: APEL APPLICACOES ELETRONICAS IND E COMERCIO LTDA

Modelo: PC 01

Ganho: 0 dBd

Polarização: Vertical

Orient. NV: grausBeam-Tilt: grausPreenchimento de nulos: (%)HCl: 26 metros

DIPOL 1/2 ONDA

Descrição:

Máximo: 200 Digitados: 15

Transmissor Principal

Código: 058800XXX0000 Ex.: (Produto)(Ano)(Solicitante)(Fabricante)Equipamento: W

Fabricante: APEL - Aplicações Eletrônicas Ind. e Com. Ltda.

Modelo: ATFM-RC

Validade: 11/09/2002

Potência: 25 W
Equipamento: 25-6 WOBS.: Para consultar produtos, [Clique Aqui.](#)

Linha Transmissão

Fabricante: CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA

Modelo: Impedância: ohmsComprimento: mAtenuação: dB/100m

» Potência Efectiva Irradiada

Potência Irradiada

ERP_{MAX}(P_T x G x E_P): W Ex.: 1234,5678

» Número do Processo e Observações Gerais**☐ Num. Processo/Observações**

Num. do Processo da Portaria: . / Ex.: 53521.000235/2003

Num. do Processo do Ato de RF: . / Ex.:

Observação:

 Este campo será apresentado nas observações da Licença.

Máximo: 200 **Digitados: 0**

☐ Dados do Licenciamento**Dados da Estação**

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO - CNPJ/CPF(02.929.856/0001-71)
Município/UF: UNIÃO DOS PALMARES/AL

Situação: [Entidade não possui débitos](#)
Canal: 200

Indicativo: ZYS277

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

DESPACHO

Processo nº: **53900.050258/2016-45**.

Assunto: **Processo tecnicamente instruído.**

1. Informo que o processo nº 53900.050258/2016-45, de interesse da **Associação Comunitária União**, entidade que requer renovação da autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **União dos Palmares/AL**, encontra-se tecnicamente instruído, uma vez que os endereços indicados no requerimento de renovação conferem com os cadastrados no Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) da Agência Nacional de Telecomunicações (4283298).

2. Encaminhem-se os autos para análise dos demais documentos.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 13/06/2019, às 11:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4283301** e o código CRC **63D80F50**.

Minutas e Anexos

Anexo - Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD (4283298)

Referência: Processo nº 53900.050258/2016-45

SEI nº 4283301

CHECKLIST

Processo nº **53900.050258/2016-45**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO**.

CNPJ nº **02.929.856/0001-71**

Localidade: **União dos Palmares / AL**.

OBSERVAÇÃO: Este documento se refere à análise prévia dos documentos.

1. Certidões atualizadas:

DOCUMENTO	REGULAR	
	SIM	NÃO
CNPJ	X	
CNDA	X	
CRF	X	
RFB/DAU	X	
CNDT	X	

2. Pesquisa de vínculo:

CARGO	NOME	CPF	VÍNCULO POLÍTICO		VÍNCULO RELIGIOSO		VÍNCULO FAMILIAR		VÍNCULO COMERCIAL	
			SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Presidente	Paulo de Castro Sarmento Filho	310.281.367 - 49		X		X		X		X
Vice-Presidente	Edjane dos Anjos Vieira	080.067.654 - 80		X		X		X		X
Secretário(a) Geral	Francisco Viana Neto	063.756.774 - 91		X		X		X		X
1º(a) Tesoureiro(a)	Maria Auxiliadora de Lima	420.572.134 - 04		X		X		X		X

3. Pesquisa de regularidade no Tribunal Regional Federal (TRF), respectiva Seção e Subseção Judiciária, e no Tribunal de Justiça (TJ) do domicílio dos dirigentes:

CARGO	NOME	TRF		TJ	
		PROCESSOS EM ANDAMENTO/CONCLUÍDOS			
		SIM	NÃO	SIM	NÃO
Presidente	Paulo de Castro Sarmento Filho		X		X

Vice-Presidente	Edjane dos Anjos Vieira	X	X
Secretário(a) Geral	Francisco Viana Neto	X	X
1º(a) Tesoureiro(a)	Maria Auxiliadora de Lima	X	X

*Legenda:

CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
CNDA	Certidão Negativa de Débitos da Anatel
CRF	Certificado de Regularidade do FGTS
RFB/DAU	Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
CNDT	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Analista**, em 26/09/2019, às 13:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4660112** e o código CRC **7BF13B05**.

Referência: Processo nº 53900.050258/2016-45

SEI nº 4660112

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.929.856/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIAO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO	NÚMERO 191	COMPLEMENTO
CEP 57.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DOS PALMARES
UF AL		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (082) 2811-498	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/09/2019** às **09:10:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA UNIAO
CNPJ: 02.929.856/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:21:05 do dia 27/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2019.

Código de controle da certidão: **3FBE.66A3.D398.BD26**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL****Nome:** ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO**CNPJ:** 02.929.856/0001-71

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 12:57:10 do dia 26/09/2019 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/10/2019.

Certidão expedida gratuitamente.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF****Inscrição:** 02.929.856/0001-71**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIAO**Endereço:** RUA MAL DEODORO DA FONSECA 191 / CENTRO / UNIAO DOS PALMARES / AL / 57800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2019 a 16/10/2019**Certificação Número:** 2019091703434648912185

Informação obtida em 26/09/2019 12:58:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA UNIAO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.929.856/0001-71

Certidão nº: 184834644/2019

Expedição: 26/09/2019, às 09:12:18

Validade: 23/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA UNIAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.929.856/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo nº 53900.050258/2016-45.

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO

CNPJ nº 02.929.856/0001-71

Localidade: União dos Palmares / AL.

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Requerimento 1943913).

1.1) Data de postagem: 2/6/2017.

1.2) Tempestividade: (X) Sim - art. 36 do Decreto nº 2615, de 3 de junho de 1998 () Não.

1.3) Novo requerimento assinado por todos os dirigentes: fls. 3 a 5 (Ofício 012 4263020).

2) Declaração de conformidade: fls. 3 a 5 (Ofício 012 4263020).

3) Estatuto Social: fls. 4 a 14 (Requerimento 1943913).

3.1) Adequação à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º, I;

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 4º;

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 4º, § 2º c/c art. 6º, "a";

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 4º, § 2º c/c art. 6º, "c";

e) Órgão administrativo e cargos: art. 23;

f) Atribuições do Órgão administrativo: art. 28 e ss.;

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 27 (quatro anos);

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 35 e ss.

3.2) Adequação ao Código Civil:

a) Denominação: art. 1º;

b) Fins: art. 3º;

c) Sede: art. 1º;

d) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: arts. 4º e 9º;

e) Direitos dos associados: art. 6º;

f) Deveres dos associados: art. 7º;

g) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: art. 9º;

h) Fontes de recursos para sua manutenção: art. 10;

i) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: art. 13 e ss.;

j) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: arts. 49 e 51;

k) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: arts. 20, "b", 23 e 28;

l) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: art. 19, parágrafo único;

m) Critérios de eleição dos administradores: art. 40 e ss.;

n) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: art. 15;

o) Destinação do patrimônio em caso de extinção da entidade: art. 50.

4) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 15 a 19 (Requerimento 1943913). (20/4/2017 - 19/4/2021)

Presidente: Paulo de Castro Sarmento Filho;

Vice-Presidente: Edjane dos Anjos Vieira;

Secretário(a): Francisco Viana Neto;

Tesoureiro(a): Maria Auxiliadora de Lima.

5) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 39, 41, 43 e 45 (Requerimento 1943913).

6) CNPJ: CNPJ 4672558.

7) Certidão Negativa da Anatel: Certidão Anatel 4674449.

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fl. 6 (Ofício 012 4263020).

9) Certidão que comprove a regularidade da entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): Certidão FGTS 4674453.

10) Certidão expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal: Certidão PGFN 4672802.

11) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho: CNDT 4674458.

*****CONCLUSÃO:**

- De acordo com o *Checklist SEARC 4660112*, foram realizadas pesquisas no(s) sítio(s) da Anatel (CNDT), Receita Federal (CNPJ), Caixa Econômica (CRF) e Justiça Trabalhista (CNDT) e verificou-se que a Radiodifusora se encontra com a situação regular. Além disso, foram realizadas pesquisas de vínculo e nos sítios do Tribunal Regional Federal (TRF), respectiva Seção e Subseção Judiciária, e no Tribunal de Justiça (TJ) do domicílio dos dirigentes e igualmente não foi verificada irregularidade.

- O Processo foi corretamente instruído.

- Será elaborada pesquisa acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

DADOS DOS DIRIGENTES:

CARGO	NOME	D. NASC.	CPF	RG	FILIAÇÃO	TÍTULO	OBS
Presidente	Paulo de Castro Sarmento Filho	20/04/1955	310.281.367-49	3708476 (SSP/RJ)	Ilza Barroso Sarmento / Paulo de Castro Sarmento	003108501732	
Vice-Presidente	Edjane dos Anjos Vieira	19/09/1976	080.067.654-80	2001001279739 (SSP/AL)	Mariza dos Anjos Vieira / José P. Vieira	031870351708	
Secretário(a)	Francisco Viana Neto	24/06/1952	063.756.774-91	889661 (SSP/PE)	Natalicia Goncalves Viana / Fabio Goncalves Viana	000578721708	
Tesoureiro(a)	Maria Auxiliadora de Lima	06/03/1964	420.572.134-04	757003 (SSP/AL)	Marinete Oliveira de Lima / Benedito Porfirio de Lima	008551391716	

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.050258/2016-45**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO**.

Assunto: **Pesquisa aos Processos de Apuração de Infração**.

1. Informo que, da pesquisa ao banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração e ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, verificou-se que consta(m) o(s) seguinte(s) PAI(s):

Situação	Nº do Processo	Dispositivo violado	Sanção Aplicada	Data da Infração	Trânsito em Julgado da Decisão Condenatória
Ativo	53000.064106/2013-21	Art. 40, incisos XV e XXIX do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998	Multa	11/2/2014	-

2. Portanto, uma vez que não fora aplicada a pena de revogação da autorização, não há óbice para prosseguimento do processo de renovação da outorga.

3. Encaminhem-se os autos para revisão final.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico-Administrativo**, em 26/09/2019, às 13:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4674536** e o código CRC **F352D799**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.050258/2016-45

SEI nº 4674536



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil

Imprensa Nacional



1

Ano CXIV N° 126

Brasília - DF, terça-feira, 3 de julho de 2007

Sumário

PÁGINA

Brasão da República	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	4
Ministério da Ciência e Tecnologia	53
Ministério da Cultura	55
Ministério da Educação	56
Ministério da Fazenda	63
Ministério da Justiça	108
Ministério da Previdência Social	115
Ministério da Saúde	115
Ministério das Comunicações	117
Ministério de Minas e Energia	119
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	133
Ministério do Meio Ambiente	133
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	133
Ministério do Trabalho e Emprego	134
Poder Judiciário	139
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	140

Atos do Congresso Nacional

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
N° 127, DE 2007

Aprovo o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO COMUNICADORA GRANDE RIO LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 10, de 30 de julho de 1992, que renova por dez anos, a partir de 16 de janeiro de 1989, a concessão outorgada à Rádio Comunicadora Grande Rio Ltda, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 2 de julho de 2007
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

TABELA DE PREÇOS DE JORNAL AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 04 a 28	R\$ 0,30	R\$ 3,00
de 29 a 70	R\$ 0,50	R\$ 5,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 4,40
de 160 a 250	R\$ 1,00	R\$ 5,20
de 251 a 500	R\$ 3,50	R\$ 6,80
de 501 a 824	R\$ 6,20	R\$ 9,50

* Acima de 824 páginas - preço tabela mais adicional de páginas multiplicado por R\$ 0,0083

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
N° 128, DE 2007

Agrovo o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MELEIRO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Meleiro, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 653 de 22 de dezembro de 2005, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Meleiro a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Meleiro, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 2 de julho de 2007
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
N° 129, DE 2007

Agrovo o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de União dos Palmares, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 6, de 5 de janeiro de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária União para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de União dos Palmares, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 2 de julho de 2007
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
N° 130, DE 2007

Agrovo o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO INTERIOR FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 564 de 18 de novembro de 2005, que outorga autorização à Associação e Movimento Comunitário Interior FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 2 de julho de 2007
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
N° 131, DE 2007

Agrovo o ato que outorga permissão à JR RADIODIFUSÃO LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Murici, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 180 de 3 de abril de 2006, que outorga permissão à JR Radiodifusão Ltda, para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Murici, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 2 de julho de 2007
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
N° 132, DE 2007

Agrovo o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ECOLÓGICA DE RADIODIFUSÃO DE GUAIARÁ - PR - ACERVO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guairá, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 89 de 16 de maio de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária Ecológica de Radiodifusão de Guairá - PR - ACERVO para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guairá, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 2 de julho de 2007
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
N° 133, DE 2007

Agrovo o ato que renova a permissão outorgada à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIÃO DA SERRA para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mariana, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.351 de 5 de novembro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 24 de junho de 1997, a permissão outorgada à Fundação Educacional União da Serra para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mariana, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 2 de julho de 2007
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

"Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 17886/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.050258/2016-45**.

Assunto: **RENOVAÇÃO DE OUTORGA. REVISÃO FINAL.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo versa sobre a renovação da outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária deferida à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO**, na localidade de **União dos Palmares**, estado de **Alagoas**, por meio da Portaria nº 6, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 12/1/2006 (2723209), e Decreto Legislativo nº 129, publicado no DOU de 3/7/2007 (4674546).

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 3/7/2017. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, de acordo com o disposto no art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme notificação constante na Nota Técnica 22321/2016/SEI-MCTIC (1327149), pedido de renovação da outorga em 2/6/2017, à fl. 1 (Requerimento 1943913), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU, respectivamente, em 9/4/2018 e em 13/4/2018.

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Paulo de Castro Sarmento Filho; Vice-Presidente: Edjane dos Anjos Vieira; Secretário(a): Francisco Viana Neto; Tesoureiro(a): Maria Auxiliadora de Lima.

3. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e na Portaria nº

4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se a completa instrução do processo, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação tempestivo.	fl. 1 (Requerimento 1943913) / novo requerimento assinado por todos os dirigentes: fls. 3 a 5 (Ofício 012 4263020)
1.1	Após diligências deste Ministério, a entidade atendeu a contento às exigências impostas.	Sim.
2	Estatuto social atualizado e registrado no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	fls. 4 a 14 (Requerimento 1943913)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	fls. 15 a 19 (Requerimento 1943913)
3.1	Mandato da diretoria em exercício	20/4/2017 - 19/4/2021
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	fls. 39, 41, 43 e 45 (Requerimento 1943913)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018).	fl. 6 (Ofício 012 4263020)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	fls. 3 a 5 (Ofício 012 4263020)
7	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, válido e atual.	CNPJ 4672558
8	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Certidão Anatel 4674449
9	Certidão que comprove a regularidade da entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	Certidão FGTS 4674453
	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade,	

10	relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	Certidão PGFN 4672802
11	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	CNDT 4674458
12	Relatório de apuração de infrações.	Despacho SEARC 4674536
12.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?	Não.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (4674549).

À consideração superior.

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.050258/2016-45, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária União, inscrita no CNPJ nº 02.929.856/0001-71, explore pelo prazo de dez anos a partir de 3 de julho de 2017, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de União dos Palmares, estado de Alagoas, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 17886/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da

outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº XXXX, de XX XXXXXXXXX de XXXX, publicada no Diário Oficial da União de XX/XX/XXXX.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA
PORTARIA Nº DE DE DE 2019.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53610.000002/1999 e nº 53900.050258/2016-45, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de julho de 2017, a autorização outorgada à Associação Comunitária União, inscrita no CNPJ nº 02.929.856/0001-71, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de União dos Palmares, estado de Alagoas.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico-Administrativo**, em 26/09/2019, às 13:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/10/2019, às 13:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 06/10/2019, às 09:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 07/10/2019, às 17:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4672829** e o código CRC **7F1B1426**.

Minutas e Anexos

Referência: Processo nº 53900.050258/2016-45

SEI nº 4672829

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53900.050258/2016-45

Referência: Nota Técnica 17886 (4672829)

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO

Assunto: Renovação de outorga

Trata-se de minuta de portaria e de minuta de exposição de motivos, que visa a renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de julho de 2017, a autorização outorgada à Associação Comunitária União, inscrita no CNPJ nº 02.929.856/0001-71, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de União dos Palmares, estado de Alagoas.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário-Executivo**, em 11/10/2019, às 11:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4718321** e o código CRC **FC0E8D1D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.050258/2016-45

SEI nº 4718321



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
PORTARIA Nº 5311/2019/SEI-MCTIC
de 8 de outubro de 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53610.000002/1999 e nº 53900.050258/2016-45, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de julho de 2017, a autorização outorgada à Associação Comunitária União, inscrita no CNPJ nº 02.929.856/0001-71, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de União dos Palmares, estado de Alagoas.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/10/2019, às 19:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4717742** e o código CRC **9BD25693**.

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 21/10/2019 17:32:50**Origem:** Secretaria de Radiodifusão**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA**Ofício:** 5558513**Data prevista de publicação:** 22/10/2019**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Nota de Crédito

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
12123242	ATO PORTARIA Nº 5236 MIN NCRED.rtf	33b230d61faa54e2 4587b4f3a6cf1b1f	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
12123243	ATO PORTARIA Nº 5309 MIN NCRED.rtf	2f311752124ba4ab f9afac103285b545	6,00	R\$ 198,24
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
12123244	ATO PORTARIA Nº 5310 MIN NCRED.rtf	757aff226923428d 54d71e221da98336	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
12123245	ATO PORTARIA Nº 5311 MIN NCRED.rtf	48f31953c788c13c 93913431d37e2bab	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
12123246	ATO PORTARIA Nº 5314 MIN NCRED.rtf	2e3f05f603d535e6 27e717c907ee5fbf	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
12123247	ATO PORTARIA Nº 5315 MIN NCRED.rtf	0d88f60d9bfe27a4 1ed491d2143a9f9f	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
12123248	ATO PORTARIA Nº 5316 MIN NCRED.rtf	1f52c4a92f1f51ba 5ba0f1bfa53ca087	6,00	R\$ 198,24
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
12123249	ATO PORTARIA Nº 5317 MIN NCRED.rtf	04eab0eea4277c85 3b7c3a64ac236722	6,00	R\$ 198,24
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
12123250	ATO PORTARIA Nº 5467 MIN NCRED.rtf	6eee4022c88f5d12 e9c2ce0403efac4c	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
12123251	ATO PORTARIA Nº 5238 MIN NCRED.rtf	224aa97424192147 5fe64c0982935845	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
12123252	ATO PORTARIA Nº 5239 MIN NCRED.rtf	f25345aac36a1056 2f91ac3b588fe0d6	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28

12123253	ATO PORTARIA Nº 5240 MIN NCRED.rtf	acec651f9295ef5c 9d3531be1ecc8681	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
12123254	ATO PORTARIA Nº 5241 MIN NCRED.rtf	30a7f48e049bc613 ad37b2fc88c8d947	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
12123255	ATO PORTARIA Nº 5243 MIN NCRED.rtf	afea9b33d561a9e9 388972632b3f714b	6,00	R\$ 198,24
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
12123256	ATO PORTARIA Nº 5306 MIN NCRED.rtf	74d5da0b847872a7 5d0d5301dc79e941	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
12123257	ATO PORTARIA Nº 5307 MIN NCRED.rtf	86f848e824bd7059 27f5f08aba2c0ea5	6,00	R\$ 198,24
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
12123258	ATO PORTARIA Nº 5308 MIN NCRED.rtf	42c0808a548a8c8a f319a47e94987d21	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			114,00	R\$ 3.766,56

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 5.238-SEI, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53710.001474/1998 e nº 53900.039639/2015-92, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de outubro de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Pratense Radiodifusão, inscrita no CNPJ nº 01.833.786/0001-90, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Prata, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 5.239-SEI, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53103.000293/2000 e nº 01250.001651/2016-11, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de outubro de 2017, a autorização outorgada à Rádio Comunitária A Voz da Liberdade, inscrita no CNPJ nº 03.256.169/0001-03, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaboatão dos Guararapes, estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 5.240-SEI, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53840.000428/1998 e nº 53900.049393/2015-67, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de julho de 2016, a autorização outorgada à Associação Comunitária Nossa Senhora da Conceição, inscrita no CNPJ nº 32.712.044/0001-30, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Canindé de São Francisco, estado de Sergipe.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 5.241-SEI, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53103.000736/1998 e nº 53900.049998/2015-58, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 2016, a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Sertão FM, inscrita no CNPJ nº 02.695.019/0001-25, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ibirimirim, estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 5.243-SEI, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53740.000063/2000 e nº 53900.050467/2016-99, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de agosto de 2017, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária RCS, inscrita no CNPJ nº 03.589.533/0001-49, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Jorge d'Oeste, estado do Paraná.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 5.306-SEI, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53650.002714/1998 e nº 53900.046486/2015-30, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de maio de 2016, a autorização outorgada à Liga de Proteção à Maternidade e à Infância de Cariré, inscrita no CNPJ nº 07.598.436/0001-73, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cariré, estado do Ceará.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 5.307-SEI, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53830.000909/1999 e nº 01250.010582/2016-29, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de novembro de 2017, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária Majestade - FM, inscrita no CNPJ nº 03.051.994/0001-63, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Sorocaba, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 5.308-SEI, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53103.000835/1998 e nº 53900.034340/2015-41, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de setembro de 2015, a autorização outorgada à Associação Cultural Rádio Comunitária - ACRC, inscrita no CNPJ nº 02.422.190/0001-60, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São José do Belmonte, estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 5.309-SEI, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53710.001111/1998 e nº 53900.043844/2015-52, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 11 novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de São Gonçalo do Rio Abaixo, inscrita no CNPJ nº 01.644.631/0001-06, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Gonçalo do Rio Abaixo, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 5.310-SEI, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53830.002947/1998 e nº 53900.050620/2015-05, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de outubro de 2016, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Central de Cajati, inscrita no CNPJ nº 02.585.833/0001-97, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cajati, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 5.311-SEI, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53610.000002/1999 e nº 53900.050258/2016-45, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de julho de 2017, a autorização outorgada à Associação Comunitária União, inscrita no CNPJ nº 02.929.856/0001-71, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de União dos Palmares, estado de Alagoas.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 5.314-SEI, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53830.001890/1998 e nº 53000.055758/2011-11, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vale do Redentor, inscrita no CNPJ nº 01.831.336/0001-69, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São José do Rio Pardo, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.050258/2016-45**.

Entidade: **Associação Comunitária União**.

Assunto: **Encaminhamento de Processo à Presidência da República**.

Por meio da Portaria nº 5311, de 08/10/2019, publicada no Diário Oficial da União de 22/10/2019, renovou-se a outorga da **Associação Comunitária União** para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de União dos Palmares, estado de Alagoas. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho o processo nº 53900.050258/2016-45, acompanhado do ato de renovação, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para inclusão no Sistema SIDOF e posterior envio dos autos ao setor responsável pelo encaminhamento à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária substituto**, em 04/11/2019, às 13:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4773651** e o código CRC **4BD0EC23**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.050258/2016-45

SEI nº 4773651

Brasília, 19 de Novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.050258/2016-45, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária União, inscrita no CNPJ nº 02.929.856/0001-71, explore pelo prazo de dez anos a partir de 3 de julho de 2017, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de União dos Palmares, estado de Alagoas, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 17886/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 5311, de 08 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 22/10/2019 .

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 45713/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.050258/2016-45.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 02/12/2019, às 15:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4908482** e o código CRC **FDDA61FA**.